PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 021/2024, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 026/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dando cumprimento às disposições legais vigentes, especialmente ao que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 021/2024, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que:

> ***Art. 165.*** *Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
> *I – (...)*
> *II – as diretrizes orçamentárias;*
> *III – (...)*
> **§ 2º** *A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Assim, atendendo o princípio de simetria das esferas de poder, a administração pública municipal vem por meio deste Projeto de Lei estabelecer suas metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025.

Seguindo os preceitos constitucionais, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a LDO estabeleça além dos conteúdos já definidos na Constituição Federal (metas e prioridades), as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira dos fundos de previdência.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, como se sabe, faz parte da estrutura orçamentária e constitui ferramenta de suporte e orientação para a elaboração da Lei Orçamentária, onde, efetivamente, se preverá dentre as diretrizes estabelecidas, quais serão possíveis de realizar, adequando assim, as propostas estabelecidas à realidade financeira do Município.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

Desta forma, a LDO visa garantir que o Orçamento-Programa tenha em seu conteúdo uma administração voltada para a consecução de objetivos primordiais de seu plano de governo, constituindo-se num instrumento que assegurará que as prioridades e metas estejam realmente conciliáveis com os anseios da comunidade.

Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei segue o planejamento feito durante a elaboração do Plano Plurianual – PPA, cujo processo adotado balizou-se pela participação popular através de consulta pública on-line, da realização de audiência pública presencial, além de discussão entre agentes técnicos envolvidos diretamente no processo de elaboração junto às áreas de sua competência, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle dos gastos, no aumento da receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

As áreas essenciais da administração pública como saúde, educação, assistência social, prestação de serviços públicos, não obstante as reconhecidas dificuldades que passam os municípios brasileiros estão destacadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), cuja meta principal é elevar o padrão dos serviços colocados à disposição da população.

A previsão da receita para o exercício 2025 pautou-se na análise da memória de cálculo dos três últimos exercícios, bem como levou em conta diversos fatores como crescimento econômico, previsão de inflação e previsão das transferências federais e estaduais.

Por sua vez, o Anexo de Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com as instruções técnicas e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Finalmente, como não poderia deixar de ser, observou-se, na elaboração das diretrizes orçamentárias para o próximo exercício, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que inovou a administração pública em nosso país, cujos reflexos, certamente positivos, serão sentidos em futuro próximo, em benefício da população.

Acompanham o Projeto de Lei:

Anexo I *- Anexo de Metas Fiscais consolidado, contendo:*
Adendo 1: Metas Anuais;
Adendo 2: avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Adendo 4: evolução do patrimônio líquido;
Adendo 5: origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
Adendo 6: avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;
Adendo 7: estimativa e compensação da renúncia de receita;
Adendo 8: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Os demonstrativos da metodologia e memória de cálculo, consolidados.
Anexo II *– Anexo de Metas e Prioridades;*

(Segue/Fls.03)

Anexo III – *Anexo de Riscos Fiscais.*
Anexo IV – *Obras em Andamento.*
Demonstrativos e Memórias de Cálculo

Durante a análise e discussão desta matéria, a Administração Municipal estará à disposição da Câmara Municipal para maiores esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."

Certo da aprovação pela Câmara Municipal valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PROJETO DE LEI nº 021/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1° Em cumprimento ao disposto no § 2°, do Art. 165, da Constituição Federal e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício de 2025.

Art. 2° A Proposta Orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, de descentralização e de participação comunitária.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3° Com objetivo da melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Marechal Cândido Rondon estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I – implementar políticas de inclusão social;

II – desenvolver modelo de administração pública eficiente e democrática, com austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental;

IV – promover o desenvolvimento econômico sustentável;

V – a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão de obra;

VI – a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda as suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;

(Segue/Fls.02)

VII – a formação de cidadãos de sucesso, com a garantia de um ensino com padrão de qualidade;

VIII – o atendimento básico em saúde, através de serviços de ordem preventiva e curativa.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Projeto de lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limites à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2025 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município de Marechal Cândido Rondon, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis, o de justiça social e o da transparência social:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária, contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados;

II – o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicação disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendem a seguinte estrutura:

I - das Diretrizes Gerais;

II - das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

III - da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;

IV - das Receitas;

V - das Despesas;

(Segue/Fls.03)

VI - da dívida pública;
VII - das Despesas com Pessoal;
VIII - da Gestão Patrimonial;
IX - das Metas Fiscais;
X - dos Riscos Fiscais;
XI- da renúncia de receita;
XII - do Orçamento da Administração Direta;
XIII - dos Fundos Especiais;
XIV - do Orçamento da Administração Indireta;
XV - das Disposições Gerais e Finais.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com as portarias dela decorrentes, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 8º O Orçamento Fiscal e o de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquia, fundação e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a Proposta Orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;

II - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõem a Proposta Orçamentária;

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

V - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT;

VI - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006;

(Segue/Fls.04)

VII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VIII - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IX - Quadro Demonstrativo do saldo da dívida fundada (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme Art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a demonstração da previsão do orçamento da criança e adolescente, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos nas instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Fundação, Autarquia e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as instruções e normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

IV - quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

V - legislação da receita;

VI - demonstrativo da renúncia de receita;

VII - quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - plano de aplicação dos fundos especiais;

IX - descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente;

X - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas, com indicação das medidas de compensação (Art. 5º II da LRF);

XI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais (Art. 5º, III);

Art. 12. O Orçamento Geral do Município abrangerá:

I - Administração Direta:

a) Poder Legislativo;

b) Poder Executivo:

1 - Unidades da Administração Direta;

(Segue/Fls.05)

(Projeto de Lei nº 020/2024, de 12/04/2024 / Fls.05)

2 - Fundos Municipais;

II - Administração Indireta:

a) Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

c) Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM.

Parágrafo único. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

§ 1° Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3ª da LRF).

§ 2° A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

§ 3° A alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício.

§ 4° Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 14. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

(Segue/Fls.06)

Art. 15. No Projeto de Lei Orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 16. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS

Art. 17. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes de julho de 2024, podendo sofrer correção no período de 1° de agosto a 31 de dezembro, bem como conter previsão de sua correção durante a execução e deverá ser compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Parágrafo único. A correção utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 18. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único. A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 20. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3° da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano da educação infantil, do aluno/ano com alimentação escolar, da destinação final da tonelada de resíduos sólidos, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4°, I, "e" da LRF).

(Segue/Fls.07)

Art. 21. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 22. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do Município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentário-Financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 24. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF).

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da LRF).

Art. 25. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão:

I - estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário do exercício a que se referirem e dos dois exercícios seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

(Segue/Fls.08)

Parágrafo único. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

Art. 26. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento não exceda o valor limite para a dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 27. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento (Art. 62 da LRF).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização ou prever a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado os limites de endividamento, apurados na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF) ou na lei orçamentária.

Art. 30. Ultrapassando o limite de endividamento definido no Art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Art. 41 desta Lei (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DA DESPESA COM PESSOAL

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2025, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 32. A Administração Direta e Indireta obedecerá rigorosamente aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I - caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;

b) conceder gratificação a qualquer título;

c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;

d) criar cargo, emprego ou função;

e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

f) preencher cargo ou emprego público;

g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

h) contratar horas extraordinárias;

i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - se a despesa total com pessoal de cada Poder ou Órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e art. 20 da LRF), sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) eliminação de vantagens concedidas a servidores;

b) eliminação das despesas com horas-extras;

c) exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

d) demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2025, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura administrativa e de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando o limite de alerta, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

(Segue/Fls.10)

II - declaração expressa do ordenador de despesa de cada Poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;

III - demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios corrente e nos dois seguintes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;

IV - prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 1º Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Art. 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em Lei específica.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 35. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a Administração Direta e Indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 36. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 37. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (Art. 45, parágrafo único da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS METAS FISCAIS

Art. 38. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo I da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2025, no sentido de alcançar o resultado primário e nominal, necessários a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1º O Anexo I que compreende as Metas Fiscais, conterá:

I - Adendo 1: Metas Anuais;

II - Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

III - Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido;

V – Adendo 5: Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Adendo 6: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

VII - Adendo 7: Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Adendo 8: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Para a elaboração dos adendos do Anexo I de Metas fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada pelos Demonstrativos I, II e III, da Receita, Demonstrativo IV, V e VI, da Despesa, Demonstrativo VII, da Dívida Pública e Demonstrativo VIII, do Resultado Primário e Nominal, que são parte integrante desta Lei.

§ 3º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ao Legislativo Municipal.

§ 4º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo I que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham a ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 39. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2025 e no mês de fevereiro de 2026, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 40. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (Art. 9º da LRF):

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

(Segue/Fls.12)

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV - racionalização de despesas com horas extras;

V - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e

VI - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

§ 1º Ficam excluídas da limitação da despesa prevista no caput deste artigo as destinadas:

I - ao pagamento das despesas com pessoal e seus encargos patronais;

II - ao pagamento dos serviços da dívida;

III - as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);

IV - as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das Metas Fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO X
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 41. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, limitação de empenhos e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 42. Para efeito do disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) das receitas correntes líquidas, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional e Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 5º, III, "b" da LRF).

(Segue/Fls.13)

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO XI
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 43. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

§ 1º O Poder executivo poderá adequar, através de decreto, a especificidade das metas constantes do Anexo II.

§ 2º Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2025, fica o Executivo municipal autorizado, por decreto, a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2024;

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2024.

§ 3º Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 2º, deste artigo.

Art. 44. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 45. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deverão ser aplicados, conforme a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

(Segue/Fls.14)

Art. 46. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, de acordo com o Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e demais orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde – SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 47. O Município poderá conceder ajuda financeira a título de transferências voluntárias, a entidades privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislação vigente.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenham prestação de contas pendente.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o Art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou outra forma prevista na legislação vigente aplicável a espécie.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por Lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 49. Nos termos dos Arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o exercício de 2025, até o limite que será determinado na Lei Orçamentária Anual, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo, será extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º A suplementação do orçamento até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual não será onerado quando o crédito se destinar a:

(Segue/Fls.15)

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro;

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas;

IV - suplementar dotações para atender despesas com pessoal e encargos sociais, com amortização e encargos da dívida pública e com sentenças judiciais;

V - suplementar dotações de projetos, atividades e operações especiais com recursos decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, desde que as ações a serem executadas estejam em conformidade com esta lei e com o Plano Plurianual;

VI - suplementar dotações para o cumprimento de convênios, acordos, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes dos valores constantes do Anexo II desta Lei, quando da abertura de créditos adicionais suplementares, nos mesmos valores e percentuais autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 51. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 52. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Coordenação e Planejamento, até 30 de julho do exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2025, conforme determinado pelo Art. 100, § 5º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário, e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VI - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - número da vara ou comarca de origem.

(Segue/Fls.16)

CAPÍTULO XII
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 53. Os Fundos Municipais de que trata o item 2 da alínea "b" do inciso I do Art. 12 desta Lei, terão contabilidade centralizada na contabilidade do Executivo Municipal e integrarão a Proposta Orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária.

Parágrafo único. A movimentação bancária deverá ser feita em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XIII
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD

Art. 54. O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente desvinculado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 55. A elaboração e execução do orçamento do FMD obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis.

Seção II
Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Art. 56. O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Autarquia;

(Segue/Fls.17)

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 57. A elaboração e execução do orçamento da SAAE obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Seção III
Do Orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM

Art. 58. O orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Fundação;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 59. A elaboração e execução do orçamento da PROEM obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para 2025 será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de agosto de 2024, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 61. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2024.

(Segue/Fls.18)

§ 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2° Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Município autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3° Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 63. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 64. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no Orçamento Anual, e demais exigências estabelecidas no Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANEXO I

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	380.728.500,00	380.728.500,00	0,000	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	369.207.500,00	369.207.500,00	0,000	0,000	391.108.850,00	391.108.850,00	0,000	0,000	411.567.550,00	411.567.550,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	369.015.400,00	369.015.400,00	0,000	0,000	390.905.495,00	390.905.495,00	0,000	0,000	411.356.095,00	411.356.095,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.918.000,00	74.918.000,00	0,000	0,000	79.453.000,00	79.453.000,00	0,000	0,000	84.213.100,00	84.213.100,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	245.684.600,00	245.684.600,00	0,000	0,000	260.475.600,00	260.475.600,00	0,000	0,000	274.817.896,00	274.817.896,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	48.412.800,00	48.412.800,00	0,000	0,000	50.976.895,00	50.976.895,00	0,000	0,000	52.325.099,00	52.325.099,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	192.100,00	192.100,00	0,000	0,000	203.355,00	203.355,00	0,000	0,000	211.455,00	211.455,00	0,000	0,000
Despesa Total	380.728.500,00	380.728.500,00	0,000	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	372.661.420,00	372.661.420,00	0,000	0,000	394.938.750,00	394.938.750,00	0,000	0,000	415.640.610,00	415.640.610,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	350.300.497,50	350.300.497,50	0,000	0,000	371.103.271,00	371.103.271,00	0,000	0,000	390.981.840,50	390.981.840,50	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	206.046.050,00	206.046.050,00	0,000	0,000	218.269.325,00	218.269.325,00	0,000	0,000	229.878.725,00	229.878.725,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	144.254.447,50	144.254.447,50	0,000	0,000	152.833.946,00	152.833.946,00	0,000	0,000	161.103.115,50	161.103.115,50	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	21.550.922,50	21.550.922,50	0,000	0,000	22.976.429,00	22.976.429,00	0,000	0,000	23.754.419,50	23.754.419,50	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	810.000,00	810.000,00	0,000	0,000	859.050,00	859.050,00	0,000	0,000	904.350,00	904.350,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(3.453.920,00)	(3.453.920,00)	0,000	0,000	(3.829.900,00)	(3.829.900,00)	0,000	0,000	(4.073.060,00)	(4.073.060,00)	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.372.545,16	20.372.545,16	0,000	0,000	21.594.897,87	21.594.897,87	0,000	0,000	22.890.591,74	22.890.591,74	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(136.829.387,31)	(136.829.387,31)	0,000	0,000	(145.039.150,54)	(145.039.150,54)	0,000	0,000	(153.741.499,57)	(153.741.499,57)	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.515.268,11	14.515.268,11	0,000	0,000	15.386.184,20	15.386.184,20	0,000	0,000	16.309.355,25	16.309.355,25	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 15/04/2024, às 13:56:28.

NOTA:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	300.850.000,00	0,000	0,00	357.799.688,02	0,000	0,00	56.949.688,02	18,93
Receitas Primárias (I)	294.671.200,00	0,000	0,00	341.869.243,20	0,000	0,00	47.198.043,20	16,02
Despesa Total	300.850.000,00	0,000	0,00	353.558.400,74	0,000	0,00	52.708.400,74	17,52
Despesas Primárias (II)	297.523.927,88	0,000	0,00	349.633.149,04	0,000	0,00	52.109.221,16	17,51
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(2.852.727,88)	0,000	0,00	(7.949.673,74)	0,000	0,00	(5.096.945,86)	178,67
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	18.189.772,46	0,000	0,00	18.189.772,46	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	(122.169.095,82)	0,000	0,00	(122.169.095,82)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	12.960.060,81	0,000	0,00	12.960.060,81	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 15/04/2024, às 13:57:30.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23
Receitas Primárias (I)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00	5,23
Despesa Total	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23
Despesas Primárias (II)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00	5,24
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	390.169,24	(2.852.727,88)	(831,15)	(6.998.660,00)	145,33	(4.915.920,00)	(29,76)	(5.379.900,00)	9,44	(5.713.060,00)	6,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.372.545,16	100,00	21.594.897,87	6,00	22.890.591,74	6,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(136.829.387,31)	100,00	(145.039.150,54)	6,00	(153.741.499,57)	6,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.515.268,11	100,00	15.386.184,20	6,00	16.309.355,25	6,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23
Receitas Primárias (I)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00	5,23
Despesa Total	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	380.728.500,00	12,83	403.309.475,00	5,93	424.418.475,00	5,23
Despesas Primárias (II)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00	5,24
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	390.169,24	(2.852.727,88)	(831,15)	(6.998.660,00)	145,33	(4.915.920,00)	(29,76)	(5.379.900,00)	9,44	(5.713.060,00)	6,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.372.545,16	100,00	21.594.897,87	6,00	22.890.591,74	6,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(136.829.387,31)	100,00	(145.039.150,54)	6,00	(153.741.499,57)	6,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.515.268,11	100,00	15.386.184,20	6,00	16.309.355,25	6,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 15/04/2024, às 13:58:19.

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	489.862.089,34	100,00 %	468.656.544,75	100,00 %	397.584.445,79	100,00 %
TOTAL	489.862.089,34	100,00 %	468.656.544,75	100,00 %	397.584.445,79	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2024, às 18:39:33.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	48.021,36	118.825,22	556.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	43.206,00	556.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	48.021,36	75.619,22	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	194.988,37	417.011,53	81.090,92
DESPESAS DE CAPITAL	194.988,37	417.011,53	81.090,92
Investimentos	194.988,37	417.011,53	81.090,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	130.455,76	277.422,77	575.609,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2024, às 18:40:07.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00

2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2024, às 18:41:10.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IP	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	1.000.000,00	1.080.000,00	1.200.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	25.000,00	26.500,00	28.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	23.000,00	24.400,00	25.900,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Anistia	contribuintes carentes	50.000,00	53.000,00	56.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Remissão	contribuintes em geral	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	4.000,00	4.300,00	4.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural.	12.000,00	12.700,00	13.500,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
HAB	Incentivos Fiscais	população em geral (pagamento à vista)	140.000,00	148.000,00	156.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Incentivos Fiscais	Empresas que planejam se instalar no município (Lei de incentivo)	100.000,00	106.000,00	112.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
C .MEL	Remissão	população em geral	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TOTAL			**1.364.000,00**	**1.465.500,00**	**1.607.200,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO. Emissão: 12/04/2024, às 18:45:57.

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2024, às 18:48:03.

ANEXO II

Órgão:	**01 - Poder Legislativo**
Unidade:	**001 - Câmara Municipal**
Programa:	**0001 - AÇÃO LEGISLATIVA**
Proj./Ativ.:	**2000 - Manutenção da Câmara Municipal**

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2000	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas; Fiscalizar os atos do Executivo municipal, inclusive da administração indireta; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice-prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Transmitir sessões on-line; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas;	Outras Unidades e Medidas	11700000,0000	0,00	11.700.000,00	11.700.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**
Total Geral				**0,00**	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Emissão: 12/04/2024, às 17:05:01.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Coordenar a execução das políticas públicas; defender os interesses do município, planejar as ações da administração municipal, acompanhar e avaliar os programas de governo implantados; garantir o assessoramento político ao chefe do poder executivo; dotar a secretaria de todos os recursos necessários para seu funcionamento e para o funcionamento das administrações regionais, tanto no âmbito de recursos humanos, materiais, equipamentos e quaisquer serviços que se façam necessários à execução de suas atividades;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	618.200,00	4.679.900,00	5.298.100,00
Produto: 9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**618.200,00**	**4.679.900,00**	**5.298.100,00**

Proj./Ativ.: 2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Estabelecer vínculos e encaminhar a problemática do município para defesa dos seus interesses; manter parcerias com os demais municípios através de entidades envolvidas com movimentos municipalistas, com o intuito de defender os interesses municipais junto a órgãos e governos estadual e federal; usufruir de consultorias e treinamentos oferecidos por estas entidades.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	256.000,00	58.000,00	314.000,00
Produto: 205 - Entidades parceiras						
Total Projeto/Atividade:				**256.000,00**	**58.000,00**	**314.000,00**

Proj./Ativ.: 2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Elaborar boletins informativos sobre as atividades da administração direta e indireta; assessorar a edição de publicações oficiais especiais sobre o município; promover a divulgação dos atos oficiais do município, materiais de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, mídias sociais, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do município; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; divulgação de programas, ações, eventos e informações de interesse público e social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	692.800,00	295.200,00	988.000,00
Produto: 208 - Setor mantido						
Total Projeto/Atividade:				**692.800,00**	**295.200,00**	**988.000,00**

Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção da Controladoria Geral

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Dotar a Controladoria Geral do município de infraestrutura básica de funcionamento e de todo material de expediente necessário para a realização dos serviços burocráticos desenvolvidos pela unidade, a fim de promover o aprimoramento dos instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; fornecer meios para permitir a locomoção de seus membros a campo para realizar auditorias e levantamentos necessários com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões, comprovação da veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; pagar diárias, passagens e despesas de locomoção; desenvolver ações que permitam aos membros da unidade capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades das secretarias.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	0,00	26.000,00	26.000,00
Produto: 206 - Secretarias atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
Total do Programa				**1.567.000,00**	**5.059.100,00**	**6.626.100,00**
Total da Unidade				**1.567.000,00**	**5.059.100,00**	**6.626.100,00**

Unidade: 002 - Procuradoria Geral

Programa:	**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**					
Proj./Ativ.:	**2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	Exercer funções de consultoria e representação jurídica da administração direta do Poder Executivo do município; promover a cobrança amigável ou judicial; elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando os gestores para observância da legislação vigente; elaborar pareceres sobre atos emitidos e elaborados pelas diversas secretarias; prover a procuradoria jurídica de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	204.200,00	3.202.600,00	3.406.800,00
Produto:						
16 - Amparo legal						
Total Projeto/Atividade:				**204.200,00**	**3.202.600,00**	**3.406.800,00**
Total do Programa				**204.200,00**	**3.202.600,00**	**3.406.800,00**
Total da Unidade				**204.200,00**	**3.202.600,00**	**3.406.800,00**
Unidade:	**003 - Secretaria Municipal de Planejamento**					
Programa:	**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**					
Proj./Ativ.:	**2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	Desenvolver atividades administrativas para execução de atividades de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. Implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico do município; elaborar projetos para solicitação de recursos aos governos federal e estadual e entidades não governamentais; elaborar projetos de engenharia e planilhas orçamentárias para as obras públicas; realizar o levantamento dos dados socioeconômicos do município; coordenar a elaboração do Plano Plurianual do município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual do município; realizar o acompanhamento, avaliação e revisão do Plano Diretor em consonância com o Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor, visando sua integral implementação; coordenar e acompanhar a implantação do georreferenciamento no município. Prover a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.096.500,00	3.963.500,00	5.060.000,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**1.096.500,00**	**3.963.500,00**	**5.060.000,00**
Total do Programa				**1.096.500,00**	**3.963.500,00**	**5.060.000,00**
Total da Unidade				**1.096.500,00**	**3.963.500,00**	**5.060.000,00**
Unidade:	**004 - Secretaria Municipal de Administração**					
Programa:	**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**					
Proj./Ativ.:	**2007 - Manutenção da Secretaria de Administração**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Coordenação geral dos serviços administrativos da prefeitura municipal, compreendendo a gestão dos recursos humanos, serviços gerais, do patrimônio público e do almoxarifado. Manter os serviços de limpeza, higiene e de cozinha do paço municipal; manter, melhorar e ampliar os serviços de telefonia e internet do paço municipal; fornecer materiais de expediente para a realização dos serviços burocráticos; realizar a conservação e a manutenção dos bens móveis; selecionar e admitir servidores e estagiários; promover exames médicos periódicos e admissionais; prover o paço municipal dos serviços de água, energia elétrica, internet e telefonia; fornecer serviços de assinatura de jornais, revistas e periódicos; solicitar serviços cartorários para registro de documentos; implementar os processos de aquisição de bens e serviços necessários à administração municipal.	Pessoas	1,0000	2.152.900,00	8.856.500,00	11.009.400,00
Produto:						
8 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**2.152.900,00**	**8.856.500,00**	**11.009.400,00**

Proj./Ativ.:	2008 - Ações de Informatização					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos de informática existentes nas secretarias municipais, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade. Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Central de Processamento de Dados para a realização de suas atribuições.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	165.900,00	100.000,00	265.900,00
Produto: 9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**165.900,00**	**100.000,00**	**265.900,00**
Proj./Ativ.:	**2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município; realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do município; contratar seguro dos prédios públicos e da frota municipal; realizar a reforma, manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; providenciar recarga e aquisição de extintores para os prédios públicos; promover a desratização, desinsetização e limpeza de caixas-d'água de prédios públicos; realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; promover a reforma e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal e implantar o Almoxarifado Central.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	1.875.100,00	547.000,00	2.422.100,00
Produto: 21 - Bens conservados						
Total Projeto/Atividade:				**1.875.100,00**	**547.000,00**	**2.422.100,00**
Proj./Ativ.:	**2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Contratação de empresas especializadas, além de utilização de mão-de-obra própria, para a realização de obras no Parque de Exposições Álvaro Dias, visando a reforma e remodelação de sua estrutura física, para melhor aproveitamento do espaço e promoção de conforto e segurança para a população que visita o local; aquisição de material de consumo necessário para tal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	262.100,00	159.000,00	421.100,00
Produto: 179 - Parque de exposições						
Total Projeto/Atividade:				**262.100,00**	**159.000,00**	**421.100,00**
Total do Programa				**4.456.000,00**	**9.662.500,00**	**14.118.500,00**
Total da Unidade				**4.456.000,00**	**9.662.500,00**	**14.118.500,00**
Unidade:	**005 - Secretaria Municipal de Fazenda**					
Programa:	**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**					
Proj./Ativ.:	**2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Realizar a coordenação geral da administração tributária, fiscal, contábil e orçamentária; registrar atos e fatos contábeis da administração municipal; realizar a arrecadação dos tributos, pagamento dos fornecedores e controle dos saldos de caixa e bancos; emitir relatórios gerenciais sobre as contas do município; realizar o pagamento dos credores; manter e atualizar o cadastro imobiliário e econômico; realizar o lançamento e baixa dos tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e de posturas; arrecadar tributos e contribuições municipais; dotar a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	5410792,0000	1.953.080,00	4.513.200,00	6.466.280,00

Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**1.953.080,00**	**4.513.200,00**	**6.466.280,00**
Total do Programa				**1.953.080,00**	**4.513.200,00**	**6.466.280,00**
Programa:	**0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**					
Proj./Ativ.:	**2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	Contratação de sistema de georeferenciamento para atualização de cadastro imobiliário e aumentar a agilidade e segurança da fiscalização dos imóveis, bem como de áreas rurais de plantio, de reserva legal e mananciais, dando suporte à fiscalização do ITR. Revisão e atualização da planta genérica de valores.	Outras Unidades e Medidas	150000,0000	23.540,00	190.000,00	213.540,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**23.540,00**	**190.000,00**	**213.540,00**
Total do Programa				**23.540,00**	**190.000,00**	**213.540,00**
Programa:	**0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**					
Proj./Ativ.:	**0001 - Amortização e encargos de operações de crédito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0001	Realizar os pagamentos relativos à amortização e encargos de financiamento contraídos pela municipalidade.	Outras Unidades e Medidas	2840000,0000	0,00	6.335.000,00	6.335.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.335.000,00**	**6.335.000,00**
Proj./Ativ.:	**0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0002	Realizar o pagamento da dívida e das despesas relativas ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Unidades e Medidas	3000300,0000	239.300,00	3.710.000,00	3.949.300,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**239.300,00**	**3.710.000,00**	**3.949.300,00**
Proj./Ativ.:	**0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0003	Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	Outras Unidades e Medidas	3336138,0000	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**
Proj./Ativ.:	**0004 - Pagamento de precatórios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0004	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor	Outras Unidades e Medidas	2321080,4400	0,00	2.882.600,00	2.882.600,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.882.600,00**	**2.882.600,00**
Proj./Ativ.:	**0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0005	Pagamento de indenizações e restituições diversas, principalmente as sobras de convênio a serem devolvidas ao cedente	Outras Unidades e Medidas	93000,0000	143.100,00	37.100,00	180.200,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**143.100,00**	**37.100,00**	**180.200,00**
Proj./Ativ.:	**0006 - Pagamento da dívida com o INSS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Proceder o pagamento da dívida amortizada do município para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	Outras Unidades e Medidas	45667,6000	0,00	1.079.080,00	1.079.080,00

Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.079.080,00**	**1.079.080,00**
Proj./Ativ.:	**0007 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0007	Promover as ações necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODECAR - e realizar o apgamento dos débitos administrados pela Receita Federal do Brasil, cujo parcelamento esteja previsto na Instrução Normativa RFB nº 1891, de 14 de maio de 2019	Outras Unidades e Medidas	140541,9600	0,00	159.000,00	159.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**159.000,00**	**159.000,00**
Total do Programa				**382.400,00**	**17.702.780,00**	**18.085.180,00**
Total da Unidade				**2.359.020,00**	**22.405.980,00**	**24.765.000,00**
Unidade:	**006 - Secretaria Municipal de Educação**					
Programa:	**0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO**					
Proj./Ativ.:	**1000 - Construção de Unidades Educacionais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	Promover infraestrutura física adequada por meio de construção de edificações escolares, proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental. Executar ações por meio de convênio com o Governo Federal, Estadual e com recursos próprios.	Metros Quadrados	400,0000	12.000,00	10.000,00	22.000,00
Produto:						
48 - Escola construída / ampliada / reformada						
Total Projeto/Atividade:				**12.000,00**	**10.000,00**	**22.000,00**
Proj./Ativ.:	**1001 - Cobertura de quadras**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Cobertura de quadras existentes nas unidades escolares municipais.	Metros Quadrados	100,0000	6.000,00	5.000,00	11.000,00
Produto:						
55 - Quadra coberta						
Total Projeto/Atividade:				**6.000,00**	**5.000,00**	**11.000,00**
Proj./Ativ.:	**2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Planejar e implementar a política do sistema educacional do município; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; adequar-se às legislações pertinentes à educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade de internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino.	Pessoas	1,0000	1.239.200,00	170.000,00	1.409.200,00
Produto:						
8 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**1.239.200,00**	**170.000,00**	**1.409.200,00**
Proj./Ativ.:	**2015 - Alimentação Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e CMEIs, com a inclusão de alimentos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação, promovendo a ingestão de alimentos dentro dos padrões higiênico-sanitários satisfatórios; diminuir os índices de desnutrição de crianças em idade escolar; prevenir e controlar os distúrbios nutricionais; formar parcerias com as demais secretarias para implantar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.	Pessoas	5500,0000	1.996.000,00	858.000,00	2.854.000,00

Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.996.000,00**	**858.000,00**	**2.854.000,00**
Proj./Ativ.:	**2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educaçao infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Atender as despesas com as atividades administrativas das escolas e da secretaria de educação, tais como: serviços de telefonia, água e energia elétrica, conserto dos equipamentos utilizados nas escolas, manutenção dos veículos, conserto dos parques infantis, aquisição de material de expediente, cozinha, produtos de higiene e limpeza; limpeza de fossas das escolas, limpeza de caixas d´água, desinsetização das escolas; realizar e participar de cursos de capacitação para professores, realizar projetos nas escolas, treinar servidores e montar equipes, além de realizar convênios com a polícia militar, civil e corpo de bombeiros para realizar orientações nas escolas; aquisição de obras literárias visando o enriquecimento e a expansão do acervo bibliográfico dos estabelecimentos de ensino, aquisição de material de língua inglesa e cartilhas de prevenção às drogas, doenças, entre outros; realização de pequenas reformas, substituições e manutenções elétricas e hidraulicas, contratação de serviços de segurança e vigilância das instituições de ensino, aquisição de uniformes e materiais de apoio ao ensino.	Pessoas	5500,0000	5.999.650,00	942.500,00	6.942.150,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**5.999.650,00**	**942.500,00**	**6.942.150,00**
Proj./Ativ.:	**2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	Gerenciar a folha de pagamento dos profissionais da Rede Municipal de ensino, utilizando, no mínimo, 60% (Sessenta porcento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos da educação. Utilizar, no máximo, 40% (quarenta porcento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos, materiais e transporte escolar.	Pessoas	5500,0000	66.132.000,00	1.085.000,00	67.217.000,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**66.132.000,00**	**1.085.000,00**	**67.217.000,00**
Proj./Ativ.:	**2018 - Transporte Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Realizar o transporte dos alunos do interior e da cidade até as escolas, atendendo prioritariamente os alunos do ensino básico; atender aos alunos do ensino médio dentro das possibilidades e ampliar o acesso dos alunos ao transporte escolar; realizar a manutenção dos veículos de transporte escolar, quando tratar-se de frota própria.	Pessoas	3150,0000	2.930.000,00	380.000,00	3.310.000,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**2.930.000,00**	**380.000,00**	**3.310.000,00**
Proj./Ativ.:	**2019 - Manutenção da Educação Infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Prover os CMEIs e as escolas municipais que contemplam a educação infantil de recursos humanos capacitados para atender com qualidade os alunos da educação infantil, bem como, fornecer materiais necessários para o bom funcionamento destes estabelecimentos.	Pessoas	2600,0000	8.003.250,00	882.100,00	8.885.350,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**8.003.250,00**	**882.100,00**	**8.885.350,00**
Proj./Ativ.:	**2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Adquirir materiais para montagem de apostilas para realização de aulas a jovens e adultos analfabetos; ampliar, de acordo com a necessidade, o número de escolas que ofertam esta modalidade de ensino, para diminuir a taxa de analfabetismo.	Pessoas	80,0000	12.600,00	0,00	12.600,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**
Total do Programa				**86.330.700,00**	**4.332.600,00**	**90.663.300,00**
Total da Unidade				**86.330.700,00**	**4.332.600,00**	**90.663.300,00**

Unidade:	**007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**					
Programa:	**0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**					
Proj./Ativ.:	**2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais. Esportivas e lazer do Município; prover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc., para a realização das atividades administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	181.500,00	2.119.000,00	2.300.500,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**181.500,00**	**2.119.000,00**	**2.300.500,00**
Proj./Ativ.:	**2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manutenção e melhorias no ginásio e estádio, além da construção, reforma e manutenção de quadras, campos e mini-ginásios na sede e nos distritos.	Outras Unidades e Medidas	24,0000	449.000,00	180.000,00	629.000,00
Produto:						
195 - Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras						
Total Projeto/Atividade:				**449.000,00**	**180.000,00**	**629.000,00**
Proj./Ativ.:	**2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Promover e participar de competições esportivas das diversas áreas promovidas pelo Governo Federal, Estadual, pelo Município e outros municípios, como esporte de rendimento. Estimular práticas de esporte de participação e atividades de lazer visando o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, o seu bem-estar, qualidade de vida e inserção social como forma de consolidar a cidadania; estabelecer convênios com diferentes setores e segmentos da comunidade para desenvolvimento de projetos esportivos; implementar ações estratégicas para incentivar junto à população a cultura esportiva e um estilo de vida ativo; investir em um programa de prevenção, saúde e qualidade de vida para grupos de risco (hipertensos, diabéticos e idosos) e para a população em geral.	Pessoas	675,0000	1.137.020,00	1.595.180,00	2.732.200,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.137.020,00**	**1.595.180,00**	**2.732.200,00**
Proj./Ativ.:	**2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	Formular a política esportiva do município; articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação dos programas; promover intercâmbio com entidades e todas as esferas de poder, visando estabelecer convênios que possibilitem melhorar a infraestrutura do esporte, e a realização de eventos esportivos em geral.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto:						
184 - Fundação do esporte						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**1.767.520,00**	**3.896.180,00**	**5.663.700,00**
Total da Unidade				**1.767.520,00**	**3.896.180,00**	**5.663.700,00**
Unidade:	**008 - Secretaria Municipal de Cultura**					
Programa:	**0025 - CULTURA PARA TODOS**					
Proj./Ativ.:	**1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1002	Andamento da Obra do Teatro Municipal em Construção (4ª etapa). Os recursos financeiros serão oriundos de recursos livres, royalties (Itaipu Binacional) e possíveis convênios.	Outras Unidades e Medidas	95,0000	978.250,00	10.000,00	988.250,00
Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**978.250,00**	**10.000,00**	**988.250,00**

Proj./Ativ.:	2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais do município; promover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc, para a realização das atividades administrativas, e demais despesas e ações pertinentes ao fomento à atividades culturais não previsto no restante das ações da secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.600,00	1.826.500,00	1.840.100,00
Produto: 207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**13.600,00**	**1.826.500,00**	**1.840.100,00**
Proj./Ativ.:	**2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Implementar atividades artístico culturais, como apresentações culturais de dança, teatro, folclore, artes circenses, musicais, realizações de palestras, congressos, reuniões, oficinas, simpósios, mostras, festivais etc. Ceder espaços físicos para os ensaios das atividades da Escola de Artes; realizar a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica; dotar a Escola de Artes de recursos humanos para a realização de suas atividades; implantar programas culturais em conjunto com a Secretaria de Educação, através de parcerias com entidades.	Pessoas	800,0000	271.700,00	850.600,00	1.122.300,00
Produto: 1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:				**271.700,00**	**850.600,00**	**1.122.300,00**
Proj./Ativ.:	**2027 - Promoção e apoio às atividades culturais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2027	Organizar e promover as decorações temáticas realizadas pela Secretaria durante o ano, entre estas, as datas comemorativas, em especial Páscoa, Festa do Município, Oktoberfest e Natal. Realizar as oficinas culturais, nos 4 eixos da arte: artes visuais, música, teatro e dança. Promover ações que valorizem o patrimônio histórico cultural. Realizar capacitações de recursos humanos, apoiar manifestações culturais no município, apoiar a participação nos grupos artísticos em eventos dentro e fora do município; elaborar projetos culturais; promover e/ou incentivar o concurso do Miss Rondon.	Pessoas	8000,0000	178.000,00	393.000,00	571.000,00
Produto: 1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:				**178.000,00**	**393.000,00**	**571.000,00**
Proj./Ativ.:	**2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	Manter o acervo bibliográfico, a estrutura física, os recursos humanos necessários para a realização das oficinas, realizar o controle da utilização do acervo, o cadastro dos usuários, auxiliar os usuários na procura pelo acervo, orientar os usuários quanto à manutenção e conservação do acervo; adquirir mobiliário e equipamentos técnicos; ampliar o acervo, atualizando o mesmo; promover o incentivo à leitura através do Projeto de Contação de Histórias.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	29.500,00	43.800,00	73.300,00
Produto: 62 - Biblioteca						
Total Projeto/Atividade:				**29.500,00**	**43.800,00**	**73.300,00**
Proj./Ativ.:	**2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2029	Catalogar o acervo de peças e documentos existentes no museu; coletar novos objetos para ampliar o acervo; proceder a manutenção e a conservação periódica do acervo; organizar o fluxo de visitantes no museu; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gênero alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o museu de recursos humanos para a realização de suas atividades; reestruturar e melhorar a infraestrutura, adquirir e manter o mobiliário e equipamentos técnicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.900,00	21.400,00	52.300,00
Produto: 63 - Museu						
Total Projeto/Atividade:				**30.900,00**	**21.400,00**	**52.300,00**

Proj./Ativ.:	2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Implementação de ações para a construção, reestruturação e conservação de monumentos e patrimônio histórico do município.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	26.400,00	0,00	26.400,00
Produto:						
66 - Patrimônio histórico						
Total Projeto/Atividade:				**26.400,00**	**0,00**	**26.400,00**
Proj./Ativ.:	**2031 - Manutenção do Teatro Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Manter o Teatro Municipal, quando de sua conclusão, afim de implementar atividades artístico-culturais, como apresentações das mais diversas atividades culturais, como teatro, shows musicais, espetáculos de dança, palestras, congressos, formaturas, simpósios, mostras, festivais, etc. Ceder o espaço físico para ensaios da Escola de Artes, locar o espaço para entidades realizarem suas atividades culturais; realizar a manutenção da edificação e dos equipamentos e materiais permanentes; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o Teatro Municipal de recursos humanos para a realização de suas atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.650,00	450.000,00	469.650,00
Produto:						
196 - Teatro Municipal						
Total Projeto/Atividade:				**19.650,00**	**450.000,00**	**469.650,00**
Total do Programa				**1.548.000,00**	**3.595.300,00**	**5.143.300,00**
Total da Unidade				**1.548.000,00**	**3.595.300,00**	**5.143.300,00**
Unidade:	**009 - Fundo Municipal de Cultura**					
Programa:	**0025 - CULTURA PARA TODOS**					
Proj./Ativ.:	**2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Formular e atualizar a política cultural do município, articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação de programas culturais, estimular a democratização das atividades de produção, formação e difusão cultural; incentivar e acompanhar as ações culturais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.000,00	0,00	19.000,00
Produto:						
86 - Conselho mantido						
Total Projeto/Atividade:				**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Total do Programa				**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Total da Unidade				**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Unidade:	**010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**					
Programa:	**0030 - RONDON EMPREENDEDOR**					
Proj./Ativ.:	**2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2033	Realizar os serviços administrativos de apoio aos programas da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico; dotar o gabinete da secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos necessários para a realização de suas atividades; manter parceria com o governo do estado para manutenção do SINE e do escritório da Junta Comercial.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	348.000,00	2.550.000,00	2.898.000,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**348.000,00**	**2.550.000,00**	**2.898.000,00**
Proj./Ativ.:	**2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Realizar a remodelação da estrutura física das incubadoras industriais; promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços; tomar medidas administrativas para o bom funcionamento das incubadoras; promover mais segurança aos usuários.	Outras Unidades e Medidas	40,0000	74.000,00	0,00	74.000,00
Produto:						
71 - Incubadoras industriais						
Total Projeto/Atividade:				**74.000,00**	**0,00**	**74.000,00**

Proj./Ativ.:	2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Realizar melhorias na infraestrutura dos parques, como pavimentação asfáltica e poliédricas de ruas, execução de meio-fio e galerias de águas pluviais; ampliação da rede de energia, água e saneamento; realizar cursos, palestras e treinamentos para funcionários e proprietários das indústrias.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	43.700,00	0,00	43.700,00
Produto: 173 - Parque industrial						
Total Projeto/Atividade:				**43.700,00**	**0,00**	**43.700,00**
Proj./Ativ.:	**2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2036	Atender os núcleos setoriais formados pela ACIMACAR por ocasião da participação em exposições, feiras, cursos, congressos, etc. que divulguem o município; realizar levantamento estatístico sobre os setores industriais, comerciais, turísticos, e de prestação de serviços, contendo dados sobre a quantidade de empresas, número de funcionários, produção, capacidade de atendimento, infra-estrutura, etc; realizar cursos, palestras e treinamentos, visando a qualidade no atendimento ao consumidor; efetivar convênios com entidades e universidades para levantamento do potencial empresarial do município; apoiar as inciativas coletivas; fomentar as atividades de MEI´s, micro e pequenas - empresas; manutenção das atividades do Módulo Empresarial; manter as ações do Conselho de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODEMAR.	Outras Unidades e Medidas	3600,0000	454.000,00	28.800,00	482.800,00
Produto: 69 - Empresas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**454.000,00**	**28.800,00**	**482.800,00**
Proj./Ativ.:	**2037 - Ações de apoio ao PTI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	Ações de apoio ao funcionamento do PTI - Parque Tecnológico da Itaipu, por meio de oferecimento de espaço destinado à pré-incubação de empresas, com vistas a auxiliar na inserção, crescimento e consolidação destas empresas no mercado.	Outras Unidades e Medidas	85,0000	181.000,00	0,00	181.000,00
Produto: 69 - Empresas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**181.000,00**	**0,00**	**181.000,00**
Proj./Ativ.:	**2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	Desenvolver ações para instalação e ampliação de empresas em nosso Município; concessão de uso de terrenos; conceder incentivos diversos para a instalação e ampliação das empresas, tais como: doação de areia e pedra, elaboração de projetos de engenharia, elaboração de projetos de viabilidade técnica, etc.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	17.000,00	0,00	17.000,00
Produto: 69 - Empresas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
Proj./Ativ.:	**2039 - Manutenção do CEMEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2039	Realizar a manutenção da edificação que abriga o CEMEP - Centro Muncipal de Ensino Profissionalizante; adquirir equipamentos e material de expediente necessário para o seu funcionamento; ofertar, por iniciativa própria ou em parceria com outras entidades, cursos profissionalizantes, buscando a capacitação e a qualificação da mão de obra dos munícipes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	123.500,00	0,00	123.500,00
Produto: 187 - Cemep						
Total Projeto/Atividade:				**123.500,00**	**0,00**	**123.500,00**
Proj./Ativ.:	**2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Em conjunto com o Conselho Municipal de Trabalho, emprego e renda, estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.500,00	0,00	11.500,00

Produto:						
5 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
Proj./Ativ.:	**2041 - Manutenção do PROCON**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Disponibilizar recursos humanos, materiais, estrutura física e equipe técnica para o funcionamento do PROCON no município.	Pessoas	650,0000	90.800,00	133.400,00	224.200,00
Produto:						
210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**90.800,00**	**133.400,00**	**224.200,00**
Total do Programa				**1.343.500,00**	**2.712.200,00**	**4.055.700,00**
Programa:	**0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**					
Proj./Ativ.:	**2042 - Manutenção e fomento ao turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Realizar ações e implantar projetos turísticos; apoiar projetos como turismo rural, turismo gastronômico; apoiar projetos da inciativa privada e de entidades beneficentes que visem o fomento do turismo; buscar parcerias com órgãos governamentais na implantação de projetos turísticos; realizar viagens para conhecimento dos projetos turísticos de outras regiões; elaborar folders, cartazes, etc. para divulgação do potencial turístico; implantar roteiros turísticos e divulgá-los; manter as ações do Conselho Municipal de Turismo, custeando despesas de viagens dos conselheiros, caso necessário; realizar a manutenção do Portal de entrada do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	81.000,00	151.200,00	232.200,00
Produto:						
29 - Departamento mantido						
Total Projeto/Atividade:				**81.000,00**	**151.200,00**	**232.200,00**
Proj./Ativ.:	**2043 - Realização de eventos do calendário turístico**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Realizar eventos turísticos no município, como prova de pesca da corvina, pesca esportiva ao tucunaré; moto-jipe passeio; Verão ecológico, cicloturismo, Pais & Filhos, e outros; realizar a coordenação geral dos eventos; viabilizar recursos humanos, materiais, e financeiros para os eventos de pesca; promover a divulgação dos eventos; viabilizar estrutura física para a realização dos mesmos.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	346.000,00	211.000,00	557.000,00
Produto:						
177 - Eventos						
Total Projeto/Atividade:				**346.000,00**	**211.000,00**	**557.000,00**
Proj./Ativ.:	**2044 - Realização da Oktoberfest**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Prestar apoio à PROEM - Fundação Promotora de Eventos na coordenação geral da festa; proporcionar estrutura física adequada para o evento; firmar parcerias com entidades para a realização da festa; oferecer pratos típicos da culinária alemã, fortalecendo o potencial turístico e gastronômico do município.	Outras Unidades e Medidas	35000,0000	11.500,00	0,00	11.500,00
Produto:						
211 - turistas						
Total Projeto/Atividade:				**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
Proj./Ativ.:	**2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2045	Realizar a manutenção da estrutura física (corte de grama, poda de árvores, coleta de lixo, manutenção das instalações sanitárias e quiosques, colocação de pedra brita nas ruas, etc) do parque de lazer Annita Wanderer e da base náutica; vistoriar as instalações do parque de lazer e da base náutica; manter estrutura física e recursos humanos para a realização da conservação do parque de lazer; promover a remodelação do parque através de projetos específicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	778.200,00	510.000,00	1.288.200,00
Produto:						
197 - Parque de lazer						
Total Projeto/Atividade:				**778.200,00**	**510.000,00**	**1.288.200,00**

Proj./Ativ.:	2046 - Realização da ExpoRondon					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	Disponibilizar recursos humanos, materiais, financeiros e de infraestruturas para a realização da Expo-Rondon, em apoio à PROEM - Fundação promotora de eventos; realizar a coordenação geral da organização da exposição - Expomar; formar parcerias com entidades (Acimacar, Associação dos suinocultores, clubes de serviços, etc) para a realização da exposição; realizar, paralelamente, a Festa nacional do boi no rolete; divulgar a culinária alemã através do oferecimento de pratos típicos.	Outras Unidades e Medidas	120000,0000	0,00	6.500,00	6.500,00
Produto:						
211 - turistas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.500,00**	**6.500,00**
Total do Programa				**1.216.700,00**	**878.700,00**	**2.095.400,00**
Total da Unidade				**2.560.200,00**	**3.590.900,00**	**6.151.100,00**
Unidade:	**011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável**					
Programa:	**0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO**					
Proj./Ativ.:	**1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Construção, instalação e manutenção de abastecedouros comunitários nas linhas rurais do município de Marechal Cândido Rondon, composto de caixa d'água, moto bomba e rede para abastecimento da caixa.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	58.000,00	0,00	58.000,00
Produto:						
99 - Abastecedouros						
Total Projeto/Atividade:				**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**
Proj./Ativ.:	**1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas para serem utilizadas pela secretaria para prestação de serviço, e por pequenos produtores rurais, através de cessão em comodato.	Unidade	1,0000	392.590,00	130.000,00	522.590,00
Produto:						
168 - Motoniveladora 202 - Caminhões 215 - pá carregadeira						
Total Projeto/Atividade:				**392.590,00**	**130.000,00**	**522.590,00**
Proj./Ativ.:	**2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Elaborar e desenvolver políticas voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agropecuária e do setor de Meio Ambiente do município; Auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados ao setor; Executar os serviços administrativos relacionados às atividades da Secretaria da Agricultura; executar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, através do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.383.500,00	4.753.300,00	7.136.800,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**2.383.500,00**	**4.753.300,00**	**7.136.800,00**
Proj./Ativ.:	**2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Incentivar o plantio orgânico e as hortas comunitárias e escolares; executar ações que possibilitem a diversificação da produção primária; realizar parcerias e firmar convênios, termos ou outros ajustes e efetuar repasses financeiros com o Iapar, Unioeste, Capa, Emater e outros, para apoiar os projetos de diversificação da produção desenvolvidos por estes órgãos. Implantar fábrica para transformação de produtos primários (embutidos e defumados, cachaça e vinho artesanal, açúcar mascavo) em produtos industrializados; auxiliar na manutenção e na implementação das atividades da fábrica do agricultor.	Pessoas	130,0000	37.100,00	0,00	37.100,00
Produto:						
210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**37.100,00**	**0,00**	**37.100,00**

Proj./Ativ.:	2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2049	Celebrar convênio com a Unioeste, o Instituto Emater, Seab e outros, para manutenção de agrônomos, técnicos agrícolas, técnicos em economia doméstica e médico veterinário; realizar assistência técnica aos pequenos agricultores; elaborar projetos do Pronaf e Pronafinho para financiamento para os agricultores; realizar análise de solo.	Pessoas	1750,0000	70.660,00	0,00	70.660,00
Produto: 213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**70.660,00**	**0,00**	**70.660,00**
Proj./Ativ.:	**2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Distribuir calcário para a realização da correção do solo; Contratar serviços de máquinas e equipamentos para a realização de conservação de solo nas propriedades rurais do município; Fomentar o aumento da produtividade das áreas destinadas à produção de grãos mediante aplicação da tecnologia, promovendo a adequada correção e adubação de solo através do sistema de "Agricultura de Precisão".	Pessoas	200,0000	116.180,00	290.000,00	406.180,00
Produto: 96 - Produtores atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**116.180,00**	**290.000,00**	**406.180,00**
Proj./Ativ.:	**2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Apoiar a construção de edificações para abrigo dos animais nas propriedades rurais através da doação de materiais de construção; prestar assistência técnica para construções zootécnicas rurais; auxiliar os produtores rurais na construção de depósitos de dejetos líquidos e sólidos derivados da suinocultura e outras atividades.	Pessoas	60,0000	220.080,00	173.700,00	393.780,00
Produto: 210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**220.080,00**	**173.700,00**	**393.780,00**
Proj./Ativ.:	**2052 - Incentivos para melhoria da produção animal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Fomento e acompanhamento para o melhoramento da criação pecuária no município; fornecimento de material genético aos produtores rurais, para inseminação dos animais; estimular o interesse pela criação de bezerras, através do Clube da bezerra, com tecnologias visando melhor qualidade na produção animal.	Pessoas	140,0000	140.180,00	0,00	140.180,00
Produto: 210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**140.180,00**	**0,00**	**140.180,00**
Proj./Ativ.:	**2053 - Manutenção e conservação da frota**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Realizar a manutenção e a conservação da frota de veículos e máquinas (caminhão distribuidor, trator agrícola, etc.) destinados ao Programa de Fomento Agropecuário e Rondon Sustentável.	Unidade	34,0000	3.290.640,00	361.060,00	3.651.700,00
Produto: 157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**3.290.640,00**	**361.060,00**	**3.651.700,00**
Proj./Ativ.:	**2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Apoiar a PROEM - Fundação Promotora de Eventos, na realização anual da Expo-pecuária; atender as despesas com jurados, transporte de animais, alimentação dos produtores e animais; tosquia, despesas de julgamento e material administrativo; executar reformas e melhorias nos barracões de abrigo de animais (bovinos, suínos, pequenos animais, refeitórios e alojamentos) existentes no Parque de Exposições do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	92.650,00	0,00	92.650,00
Produto: 177 - Eventos						
Total Projeto/Atividade:				**92.650,00**	**0,00**	**92.650,00**

Proj./Ativ.:	2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; realizar cursos, palestras e treinamentos para produtores rurais, buscando o desenvolvimento do agronegócio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.160,00	3.160,00
Produto:						
5 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.160,00**	**3.160,00**
Total do Programa				**6.801.580,00**	**5.711.220,00**	**12.512.800,00**
Programa:	**0045 - RONDON SUSTENTÁVEL**					
Proj./Ativ.:	**1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1201	Realizar a coleta do lixo doméstico e disposição no aterro municipal; incentivar a coleta seletiva para diminuição do volume de resíduos depositados no aterro municipal, com fins de manter e aumentar sua vida útil.	Outras Unidades e Medidas	11900,0000	4.895.880,00	120,00	4.896.000,00
Produto:						
212 - Resíduos sólidos						
Total Projeto/Atividade:				**4.895.880,00**	**120,00**	**4.896.000,00**
Proj./Ativ.:	**1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1202	Realizar a varrição e a limpeza de logradouros públicos através de empresa contratada e realizar a limpeza de lotes, quando baldios, para cobrança posterior do serviço.	Pessoas	58000,0000	1.800.000,00	392.300,00	2.192.300,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**1.800.000,00**	**392.300,00**	**2.192.300,00**
Proj./Ativ.:	**2056 - Manutenção do Horto Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2056	Produzir e conservar mudas de árvores e plantas para plantio nos logradouros e prédios públicos; realizar conservação e manutenção da estrutura do viveiro municipal; dotar o viveiro municipal de condições materiais e humanas para o seu funcionamento e para o aumento do número de mudas produzidas.	Outras Unidades e Medidas	6000,0000	70.700,00	0,00	70.700,00
Produto:						
83 - Mudas produzidas						
Total Projeto/Atividade:				**70.700,00**	**0,00**	**70.700,00**
Proj./Ativ.:	**2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Implantar novas praças, parques e áreas de lazer na área urbana e realizar a manutenção das existentes; realizar o plantio de flores, grama e plantas em vias e logradouros públicos; realizar a manutenção periódica dos locais que possuírem ajardinamento; realizar o plantio de árvores nas margens dos rios; firmar parceria com a Itaipu para o reflorestamento na beira do Lago; promover a preservação das áreas de preservação permanente; realizar um Plano de Arborização, com plantio de árvores nas vias públicas urbanas; executar a manutenção periódica (poda e corte) das árvores existentes; realizar o recolhimento de galhos de árvores e de entulhos a partir de calendário previamente definido; promover a destinação correta dos resíduos de podas de árvores e entulhos oriundos de pequenos geradores residenciais.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	740.940,00	761.660,00	1.502.600,00
Produto:						
165 - Praças mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**740.940,00**	**761.660,00**	**1.502.600,00**
Proj./Ativ.:	**2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Manter convênio com a Itaipu Binacional para a realização de práticas conservacionistas de água e solo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	23.200,00	0,00	23.200,00
Produto:						
89 - Convênio mantido						
Total Projeto/Atividade:				**23.200,00**	**0,00**	**23.200,00**

Proj./Ativ.:	2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2059	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Meio Ambiente; realizar ações e convênios que culminem na preservação do meio ambiente; realizar estudos técnicos visando conhecer a realidade ambiental do município; realizar cursos, palestras e treinamentos para alunos das escolas municipais, estaduais e particulares sobre o meio ambiente, bem como para outras entidades e pessoas físicas interessadas no assunto; realizar a Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Dia de Campo para plantio de árvores com crianças das escolas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.200,00	0,00	10.200,00
Produto:						
86 - Conselho mantido						
Total Projeto/Atividade:				**10.200,00**	**0,00**	**10.200,00**
Total do Programa				**7.540.920,00**	**1.154.080,00**	**8.695.000,00**
Total da Unidade				**14.342.500,00**	**6.865.300,00**	**21.207.800,00**
Unidade:	**012 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Programa:	**0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA**					
Proj./Ativ.:	**1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1005	Construir, ampliar, adequar e demais providências necessárias para a Implantação da Estação de Esgotamento Sanitário.	Metros Quadrados	100,0000	300,00	0,00	300,00
Produto:						
121 - Rede de esgoto						
Total Projeto/Atividade:				**300,00**	**0,00**	**300,00**
Proj./Ativ.:	**1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Ampliar o Sistema de Captação de Água do Município, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando da liberação de recursos por parte da FUNASA.	Unidade	1,0000	300,00	0,00	300,00
Produto:						
214 - poços artesianos						
Total Projeto/Atividade:				**300,00**	**0,00**	**300,00**
Proj./Ativ.:	**2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	Planejar e implementar as ações de saúde preventiva e curativa no Município. Desenvolver tantas ações quanto necessários para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde a todos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	142.300,00	5.505.500,00	5.647.800,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**142.300,00**	**5.505.500,00**	**5.647.800,00**
Total do Programa				**142.900,00**	**5.505.500,00**	**5.648.400,00**
Total da Unidade				**142.900,00**	**5.505.500,00**	**5.648.400,00**
Unidade:	**013 - Fundo Municipal de Saúde**					
Programa:	**0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA**					
Proj./Ativ.:	**1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1007	Reformar, Ampliar e Construir Postos de Saúde no Município de Marechal Cândido Rondon.	Metros Quadrados	140,0000	700,00	200,00	900,00
Produto:						
190 - Obra construída/ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**700,00**	**200,00**	**900,00**
Proj./Ativ.:	**2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Manter, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para o funcionamento do Hospital Municipal Dr Cruzatti. Realizar procedimentos cirúrgicos por vídeo, de pequeno e médio porte. Implantar o programa "Mãe Nota 10 - Meu bebê, meu tesouro" e sala de parto natural. Ampliar os nascimentos por parto normal. Implantar serviço de urgência e emergência 24h para pediatria. Desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir e manter o desenvolvimento e manutenção do hospital municipal.	Pessoas	42,0000	11.886.200,00	4.235.100,00	16.121.300,00

Produto: 191 - Leitos						
Total Projeto/Atividade:				**11.886.200,00**	**4.235.100,00**	**16.121.300,00**
Proj./Ativ.:	**2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, primando pela qualidade nos atendimentos aos pacientes de urgência e emergência, com recursos humanos e materiais de qualidade. Realizar a manutenção predial da unidade de suporte básico do SAMU. Realizar estudo de viabilidade de Implantação de mais uma UPA porte I no município.	Pessoas	26719,0000	7.217.000,00	5.258.000,00	12.475.000,00
Produto: 216 - pacientes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**7.217.000,00**	**5.258.000,00**	**12.475.000,00**
Proj./Ativ.:	**2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Aumentar o percentual de cobertura populacional das equipes ESF. Manter/implementar Cobertura de Saúde Bucal. Implantar/implementar a estratificação de risco e plano de cuidados para população em geral. Implantar programas de saúde disponibilizados pelo Ministério da Saúde, conforme habilitação do município. Realizar levantamento dos problemas de saúde na família. Manter as Unidades de Saúde, dotando-as de recursos humanos capacitados e materiais adequados para o atendimento do público alvo. Promover, manter e garantir ações de enfrentamento aos diversos agravos, tais como: dengue, COVID-19, tuberculose, etc.	Outras Unidades e Medidas	91248,0000	11.735.500,00	10.949.100,00	22.684.600,00
Produto: 198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**11.735.500,00**	**10.949.100,00**	**22.684.600,00**
Proj./Ativ.:	**2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manter o Centro Integrado de Saúde, primando pela qualidade no atendimento aos pacientes eletivos, com recursos humanos e materiais de qualidade. Manter ações desenvolvidas por equipes multidisciplinares da saúde APS/NASF. Manter o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e a sua equipe habilitada no Ministério da Saúde.	Outras Unidades e Medidas	30521,0000	7.241.400,00	2.710.000,00	9.951.400,00
Produto: 198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**7.241.400,00**	**2.710.000,00**	**9.951.400,00**
Proj./Ativ.:	**2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Concluir e manter a Central de Medicamentos. Adquirir, dispensar e armazenar medicamentos, fraldas, dietas e fórmulas infantis adquiridos através de Processo Licitatório, para a Central de Medicamentos, Farmácia Básica e Unidades de Saúde. Manter um programa para garantir a assistência farmacêutica básica à população. Manter o programa remédio em casa, com entrega de medicamentos de uso contínuo para idosos, diabéticos, hipertensos e outros grupos, em seus domicílios.	Outras Unidades e Medidas	26600,0000	3.109.900,00	2.136.500,00	5.246.400,00
Produto: 185 - Atendimento/visita						
Total Projeto/Atividade:				**3.109.900,00**	**2.136.500,00**	**5.246.400,00**
Proj./Ativ.:	**2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Realizar a manutenção dos veículos que realizam os atendimentos de saúde. Proceder o abastecimento de combustível dos veículos. Manter os recursos humanos para a utilização dos veículos. Realizar a limpeza e lavagem dos mesmos para o perfeito desenvolvimento das atividades. Manter a estrutura física de abrigo dos veículos. Custear as despesas de deslocamentos dos servidores motoristas.	Unidade	60,0000	1.719.500,00	3.331.600,00	5.051.100,00
Produto: 157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**1.719.500,00**	**3.331.600,00**	**5.051.100,00**

Proj./Ativ.:	2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Manter e ampliar o atendimento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, com recursos humanos, material e equipamentos. Realizar consultas médicas com psiquiatras e psicólogos. Realizar a transferência de recursos financeiros do orçamento municipal à entidades beneficentes ou particulares que atendam drogaditos e alcoólatras. Fomentar/Implantar Práticas Integrativas e Complementares (PICs) nas estratégias de cuidado de Saúde Mental. Habilitar CAPS junto ao Ministério da Saúde. Implantar estratégia de atendimento a adolescentes e jovens em idade escolar que possuam quadros depressivos leves envolvendo comunidade escolar e família. Realizar oficinas de reabilitação/reinserção social dos pacientes CAPS com equipe multiprofissional. Realizar estudo de viabilidade para implantação de Unidade de Acolhimento para desintoxicação, de maneira conjunta aos Municípios de abrangência regional, complementando o atendimento do CAPS - AD III, administrada pelo CISCOPAR e financiada com recursos federais e estaduais.	Outras Unidades e Medidas	2537,0000	1.499.300,00	115.700,00	1.615.000,00
Produto: 198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**1.499.300,00**	**115.700,00**	**1.615.000,00**
Proj./Ativ.:	**2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, através do pagamento de despesas decorrentes de suas ações e do fornecimento de infraestrutura adequada à manutenção de suas atividades. Apoio às ações de Controle Social do SUS.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.100,00	0,00	26.100,00
Produto: 9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**26.100,00**	**0,00**	**26.100,00**
Proj./Ativ.:	**2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2069	Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU oeste - CONSAMU, composto por 43 municípios da área de abrangência da 10ª regional de saúde (Cascavel) e da 20ª regional de saúde (Toledo). Tem a finalidade de executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel, que estejam ligados à política nacional de atenção às urgências do SUS.	Outras Unidades e Medidas	4500,0000	5.741.700,00	5.500.100,00	11.241.800,00
Produto: 198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**5.741.700,00**	**5.500.100,00**	**11.241.800,00**
Proj./Ativ.:	**2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Participar no Consórcio Intermunicipal de Saúde composto por 18 municípios na área de abrangência da 20ª regional de saúde sediada em Toledo. Oferecer a população consultas com médicos especialistas que não possuem convênio direto com o município e conveniados ao CISCOPAR. Oferecer consultas no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - e exames de complemento de diagnóstico tais como: ecografias, endoscopia, colonoscopia, etc. Fornecer hospedagem e passagens de ônibus para transporte de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde fora do domicílio.	Outras Unidades e Medidas	75819,0000	7.055.700,00	800.000,00	7.855.700,00
Produto: 199 - Procedimentos						
Total Projeto/Atividade:				**7.055.700,00**	**800.000,00**	**7.855.700,00**
Proj./Ativ.:	**2071 - Manutenção dos atendimentos especializados**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Prover o atendimento especializado quando da não disponibilidade de encaminhamento via SUS. Diminuir o número de exames especializados em fila de espera. Aquisição de materiais de distribuição gratuita, como óculos, próteses, dentre outros. Ações de atendimento às solicitações do Ministério Público. Desenvolver tantos outros serviços e ações necessários para garantir o atendimento das necessidades especializadas à população em geral.	Outras Unidades e Medidas	9557,0000	1.264.800,00	400,00	1.265.200,00
Produto: 198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**1.264.800,00**	**400,00**	**1.265.200,00**

Proj./Ativ.:	2072 - Vigilância em Saúde					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Realizar ações, no âmbito do SUS, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde. Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas, atuando na promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores. Realizar controle de zoonozes e fatores biológicos de risco. Promover a saúde e a redução da mortalidade da população trabalhadora. Realizar campanhas de prevenção à doenças infecto-contagiosas. Realizar o controle, diagnóstico e tratamento de todas as doenças transmissíveis. Realizar palestras de orientação. Realizar o controle das vacinações, da natalidade, da morbidade e mortalidade no município, além do contole de agravos.	Outras Unidades e Medidas	5400,0000	3.529.800,00	629.400,00	4.159.200,00
Produto: 200 - Ações realizadas						
Total Projeto/Atividade:				**3.529.800,00**	**629.400,00**	**4.159.200,00**
Proj./Ativ.:	**2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2073	Adquirir medicamentos e materiais para saúde objetivando preços menores, através de celebração de convênio. Por meio de programações dos municípios consorciados, estima-se quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços de saúde ofertados à população, de maneira que os recursos disponíveis sejam otimizados, evitando-se falta ou excesso de materiais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	219.100,00	0,00	219.100,00
Produto: 217 - consórcio firmado						
Total Projeto/Atividade:				**219.100,00**	**0,00**	**219.100,00**
Total do Programa				**62.246.700,00**	**35.666.100,00**	**97.912.800,00**
Total da Unidade				**62.246.700,00**	**35.666.100,00**	**97.912.800,00**
Unidade:	**014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**					
Programa:	**0055 - RONDON DINÂMICO**					
Proj./Ativ.:	**1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Pavimentar e/ou revitalizar, com ampliação de infraestrutura, recape, drenagem ou sinalização, ruas, avenidas, estradas rurais, contornos rodoviários do município, com recursos próprios ou com parceria do governo federal e estadual, através de convênios ou operações de crédito.	Metros Lineares	12000,0000	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Produto: 201 - Pavimentação de vias						
Total Projeto/Atividade:				**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**
Proj./Ativ.:	**1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1009	Adquirir veículos e equipamentos rodoviários para manutenção da malha viária urbana e rural e investimentos na infraestrutura da Secretaria.	Unidade	1,0000	196.500,00	0,00	196.500,00
Produto: 157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**196.500,00**	**0,00**	**196.500,00**
Proj./Ativ.:	**1010 - Revitalização dos distritos rondonenses**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Promover a revitalização dos distritos rondonenses, provendo-os de infraestrutura necessária para a locomoção adequada, com pavimentação, calçadas, áreas de lazer e de atividade física para a família e iluminação pública adequada ao espaço.	Outras Unidades e Medidas	7,0000	1.212.400,00	0,00	1.212.400,00
Produto: 218 - Distritos						
Total Projeto/Atividade:				**1.212.400,00**	**0,00**	**1.212.400,00**

Proj./Ativ.:	2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2074	Planejar e implementar programas de implantação e conservação da malha viária municipal e dos serviços públicos municipais. Manter o gabinete da secretaria, provendo recursos humanos, materiais, contratações de serviços e demais necessidades para o andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.345.740,00	5.345.740,00
Produto: 207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.345.740,00**	**5.345.740,00**
Proj./Ativ.:	**2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2075	Realizar a manutenção da iluminação pública já existente e elaborar projetos para promover a ampliação e modernização da rede do município; promover ações em favor da implantação do sistema de produção de energia fotovoltaica.	Pessoas	55000,0000	11.246.000,00	0,00	11.246.000,00
Produto: 1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:				**11.246.000,00**	**0,00**	**11.246.000,00**
Proj./Ativ.:	**2076 - Manutenção da malha viária urbana**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2076	Manutenção da malha viária urbana de toda a extensão de pavimentação já existente na sede e nos distritos.	Metros Lineares	60000,0000	3.232.500,00	0,00	3.232.500,00
Produto: 114 - Malha viária mantida						
Total Projeto/Atividade:				**3.232.500,00**	**0,00**	**3.232.500,00**
Proj./Ativ.:	**2077 - Manutenção da malha viária rural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2077	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das estradas do interior do município, contemplando readequações, cascalhamentos, aplicação de solo brita, construções e consertos de bueiros, pontes e passadouros em vias públicas; melhoria em acessos e pátios de propriedades rurais.	Metros Lineares	100000,0000	4.131.660,00	0,00	4.131.660,00
Produto: 114 - Malha viária mantida						
Total Projeto/Atividade:				**4.131.660,00**	**0,00**	**4.131.660,00**
Proj./Ativ.:	**2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2078	Construir e ampliar as ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de aguas pluviais em ruas e avenidas, acompanhar e fiscalizar a execução das obras, atender as especificações técnicas dos projetos de engenharia ao executar a obra, realizar a manutenção preventiva e corretiva das obras já existentes.	Outras Unidades e Medidas	12000,0000	384.000,00	0,00	384.000,00
Produto: 170 - Ciclovias, calçadas, galerias						
Total Projeto/Atividade:				**384.000,00**	**0,00**	**384.000,00**
Proj./Ativ.:	**2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2079	Realizar a manutenção dos cemitérios e a reforma das instalações existentes; adquirir área para ampliação do cemitério.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
Produto: 118 - Cemitério						
Total Projeto/Atividade:				**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Total do Programa				**21.803.060,00**	**5.345.740,00**	**27.148.800,00**
Total da Unidade				**21.803.060,00**	**5.345.740,00**	**27.148.800,00**

Unidade:	**015 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Programa:	**0060 - RONDON SOCIAL**					
Proj./Ativ.:	**2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Realizar o pagamento de servidores, material de consumo, serviços de terceiros e outras ações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos, promover modificações, e manutenção de veículos, e demais aperfeiçoamentos dos funcionários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	299.700,00	3.140.000,00	3.439.700,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**299.700,00**	**3.140.000,00**	**3.439.700,00**
Proj./Ativ.:	**2081 - Conselho Tutelar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	Atender as despesas com manutenção do Conselho Tutelar, como pagamento dos conselheiros e servidores, aquisição de material de limpeza, higiene, cozinha, combustível, alimentação, expediente e equipamentos de material permanente, além de pagamentos totais para seu funcionamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	598.500,00	618.500,00
Produto:						
167 - Conselho tutelar						
Total Projeto/Atividade:				**20.000,00**	**598.500,00**	**618.500,00**
Proj./Ativ.:	**2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Apoiar as ações dos conselhos municipais ligados à Secretaria de Assistência Social, respeitando a legislação vigente, bem como as demais despesas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos dos conselhos.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	300,00	20.500,00	20.800,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**300,00**	**20.500,00**	**20.800,00**
Total do Programa				**320.000,00**	**3.759.000,00**	**4.079.000,00**
Total da Unidade				**320.000,00**	**3.759.000,00**	**4.079.000,00**
Unidade:	**016 - Fundo Municipal de Assistência Social**					
Programa:	**0060 - RONDON SOCIAL**					
Proj./Ativ.:	**2083 - Assistência à pessoa com deficiência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2083	Transferir recursos para unidades de atendimento a pessoas com deficiência - média ou alta complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	150.000,00	165.000,00
Produto:						
89 - Convênio mantido						
Total Projeto/Atividade:				**15.000,00**	**150.000,00**	**165.000,00**
Proj./Ativ.:	**2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Manutenção do CAF - Centro de Atendimento à Família, no bloco de atenção básica.	Pessoas	350,0000	569.000,00	2.117.000,00	2.686.000,00
Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens 141 - Idosos						
Total Projeto/Atividade:				**569.000,00**	**2.117.000,00**	**2.686.000,00**
Proj./Ativ.:	**2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2085	Auxiliar as associações de moradores na realização das festas anuais, realizar reformas e manutenção das sedes das associações, regularização dos estatutos, apoiar ações dos clubes de mães; realização de miss e mister terceira idade, concurso de pratos entre clubes de mães, por meio de apoio com materiais e sonorização, e demais ações importantes para a manutenção destas associações de moradores, clubes de mães e clubes de idosos.	Pessoas	5500,0000	108.500,00	179.000,00	287.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**108.500,00**	**179.000,00**	**287.500,00**

Proj./Ativ.:	2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Desempenhar o programa CADÚNICO/ bolsa família, para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza; realização de cursos profissionalizantes, palestras e cursos para as famílias, além de capacitações e aquisições de material permanente para a bom gerenciamento das ações que também envolvem as Secretarias de Educação e Saúde nas condicionalidades.	Pessoas	4600,0000	82.000,00	22.500,00	104.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**82.000,00**	**22.500,00**	**104.500,00**
Proj./Ativ.:	**2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2087	Atendimento às famílias de baixa renda através de concessão de benefícios, entre eles pequenas reformas, auxílio funeral, passagens para itinerantes, ou passagens para atender situações emergenciais; aquisição de cestas básicas para distribuição às pessoas carentes, e outros benefícios importantes para a população de baixa renda atendida pela Assistência Social e suas unidades.	Pessoas	2500,0000	696.500,00	21.000,00	717.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**696.500,00**	**21.000,00**	**717.500,00**
Proj./Ativ.:	**2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2088	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, que realiza ações de orientação, prevenção e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram em situação de baixa renda; atender a população que busca cadastro junto ao sistema do CADÚNICO do governo federal.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	142.000,00	782.500,00	924.500,00
Produto:						
138 - Cras - centro de referência de assistência social						
Total Projeto/Atividade:				**142.000,00**	**782.500,00**	**924.500,00**
Proj./Ativ.:	**2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que realiza ações de orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram com algum direito violado.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	67.000,00	282.500,00	349.500,00
Produto:						
152 - Creas - centro de referência especializado em assistência social						
Total Projeto/Atividade:				**67.000,00**	**282.500,00**	**349.500,00**
Total do Programa				**1.680.000,00**	**3.554.500,00**	**5.234.500,00**
Total da Unidade				**1.680.000,00**	**3.554.500,00**	**5.234.500,00**
Unidade:	**017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**					
Programa:	**0060 - RONDON SOCIAL**					
Proj./Ativ.:	**6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6000	Realização de ações voltadas ao atendimento prioritário para crianças, adolescentes e jovens do município, através de ações em campanhas e convênios com entidades de atendimento; realizar parcerias com outras secretarias ou órgãos que visem o bem estar desta população; acompanhar, junto com o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA, projetos diversos, bem como implantações de parques infantis e tudo que possa ser benefício às crianças, adolescentes e jovens do nosso município.	Pessoas	4000,0000	64.900,00	755.000,00	819.900,00
Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens						
Total Projeto/Atividade:				**64.900,00**	**755.000,00**	**819.900,00**
Proj./Ativ.:	**6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6001	Manutenção da Casa Lar, estrutura que recebe crianças, adolescentes ou jovens em situação de violação que, por determinação, foram retiradas das suas famílias; manutenção do Programa Família Acolhedora, no qual a família cadastrada recebe em sua casa crianças, adolescentes ou jovens até a decisão final para um novo destino, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Pessoas	30,0000	71.500,00	133.600,00	205.100,00

Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens						
Total Projeto/Atividade:				**71.500,00**	**133.600,00**	**205.100,00**
Total do Programa				**136.400,00**	**888.600,00**	**1.025.000,00**
Total da Unidade				**136.400,00**	**888.600,00**	**1.025.000,00**
Unidade:	**018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**					
Programa:	**0060 - RONDON SOCIAL**					
Proj./Ativ.:	**2090 - Atendimento à Pessoa Idosa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Transferir recursos para unidades de acolhimento e atendimento a idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do Idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.	Pessoas	2400,0000	296.000,00	242.000,00	538.000,00
Produto:						
141 - Idosos						
Total Projeto/Atividade:				**296.000,00**	**242.000,00**	**538.000,00**
Total do Programa				**296.000,00**	**242.000,00**	**538.000,00**
Total da Unidade				**296.000,00**	**242.000,00**	**538.000,00**
Unidade:	**019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**					
Programa:	**0065 - MAIS HABITAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2091	Implantar novas unidades habitacionais, realizar reformas em parcerias com outros órgãos, na área urbana e rural, bem como regularização de unidades já entregues, beneficiando famílias de baixa renda e a população que busca a aquisição da casa própria.	Unidade	100,0000	115.000,00	0,00	115.000,00
Produto:						
219 - Unidades habitacionais produzidas						
Total Projeto/Atividade:				**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
Total do Programa				**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
Total da Unidade				**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
Unidade:	**020 - Secretaria Municipal de Mobilidade**					
Programa:	**0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO**					
Proj./Ativ.:	**2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2092	Manutenção das atividades rotineiras da secretaria; manutenção de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros da secretaria; coordenar as políticas públicas de interesse da pasta, gerenciando a integração com as políticas sociais do município que interfiram nos assuntos de segurança, trânsito e modais de transporte; estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando a ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações; estabelecer políticas de parceria de segurança nas rodovias da região; colaborar com segurança de eventos coordenados pelo município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	118.700,00	1.744.400,00	1.863.100,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**118.700,00**	**1.744.400,00**	**1.863.100,00**
Proj./Ativ.:	**2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	Proceder o cumprimento da legislação de trânsito, sempre respeitando as deliberações do COETRAN - Conselho Municipal de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	6620,0000	36.200,00	11.500,00	47.700,00
Produto:						
188 - Outros produtos						
Total Projeto/Atividade:				**36.200,00**	**11.500,00**	**47.700,00**

Proj./Ativ.:	2094 - Manutenção da sinalização de trânsito					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2094	Manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na sinalização de trânsito; manter a sinalização viária horizontal e vertical existente, pintura, tachas, placas, semáforos, acessos, entre outros; instalar placas de sinalização e identificação de ruas, distritos e localidades; implantar rotatórias, semáforos e demais dispositivos para melhoria da trafegabilidade; realizar adequações necessárias para garantir maior segurança das vias, como fechamento de retornos irregulares, mudanças de preferenciais, sentido das vias, dentre outras.	Outras Unidades e Medidas	6620,0000	739.800,00	70.000,00	809.800,00
Produto: 188 - Outros produtos						
Total Projeto/Atividade:				**739.800,00**	**70.000,00**	**809.800,00**
Proj./Ativ.:	**2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	Manter e ampliar o número de abrigos de passageiros do transporte coletivo urbano; manter em operação o serviço de transporte coletivo de passageiros.	Outras Unidades e Medidas	15,0000	405.300,00	0,00	405.300,00
Produto: 220 - abrigos de ônibus						
Total Projeto/Atividade:				**405.300,00**	**0,00**	**405.300,00**
Proj./Ativ.:	**2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	Manter o quartel do Corpo de Bombeiros, de acordo com o convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, de forma a cooperar com recursos para aquisição, manutenção e renovação dos materiais destinados à segurança contra incêndios na área do município, manutenção dos veículos cedidos ao município, de forma preventiva e corretiva; dotar de materiais para a realização de suas atividades; coordenar as tarefas da Defesa Civil do município em conjunto com o Corpo de Bombeiros; manter eventuais despesas administrativas da Defesa Civil do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	35.300,00	35.300,00
Produto: 221 - Corpo de Bombeiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**35.300,00**	**35.300,00**
Proj./Ativ.:	**2097 - Educação no Trânsito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2097	Instituir políticas públicas e campanhas com intuito de educar e conscientizar a população para um trânsito mais seguro; instruir sobre as consequências do consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas aliados à direção.	Pessoas	4000,0000	0,00	8.900,00	8.900,00
Produto: 213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.900,00**	**8.900,00**
Proj./Ativ.:	**2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2098	Manter a Rodoviária municipal Germano Bosenbecker; realizar melhorias na infraestrutura do imóvel; coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviços da rodoviária municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	167.300,00	536.600,00	703.900,00
Produto: 222 - rodoviária						
Total Projeto/Atividade:				**167.300,00**	**536.600,00**	**703.900,00**
Proj./Ativ.:	**2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2099	Realizar a manutenção da estrutura física que compõe o aeroporto municipal Rubem Berta; providenciar as documentações solicitadas pelos órgãos governamentais reguladores dos serviços de aeroportos; elaborar projetos necessários para a manutenção do funcionamento do aeroporto; adequar-se as normas do Ministério da Aeronáutica; coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviço do aeroporto municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	78.100,00	389.800,00	467.900,00

Produto:						
127 - Aeroporto						
Total Projeto/Atividade:				**78.100,00**	**389.800,00**	**467.900,00**
Total do Programa				**1.545.400,00**	**2.796.500,00**	**4.341.900,00**
Total da Unidade				**1.545.400,00**	**2.796.500,00**	**4.341.900,00**
Unidade:	**021 - Reserva de Contingência**					
Programa:	**0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Proj./Ativ.:	**9000 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9000	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Outras Unidades e Medidas	690000,0000	0,00	690.000,00	690.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Total do Órgão				**204.536.100,00**	**125.021.900,00**	**329.558.000,00**
Total Geral				**204.536.100,00**	**125.021.900,00**	**329.558.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 12/04/2024, às 16:28:27.

Órgão:	**05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos**
Unidade:	**001 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos**
Programa:	**0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS**
Proj./Ativ.:	**2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo**

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2400	Contratação de artistas e atrações culturais ou esportivas; contratação de estruturas necessárias para realização dos eventos do calendário oficial e outras programações em que a Fundação esteja envolvida; planejamento de eventos e similares, e estruturação de equipes para desenvolvimento das atividades.	Pessoas	54000,0000	0,00	3.698.000,00	3.698.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.698.000,00**	**3.698.000,00**

Proj./Ativ.:	**9002 - Reserva de Contingência**

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9002	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	2000,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**
Total Geral				**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2024, às 17:13:33.

Órgão:	**04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento**
Unidade:	**001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento**
Programa:	**0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO**
Proj./Ativ.:	**0150 - Operações de financiamento**

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0150	Aplicação de Recursos Visando o Desenvolvimento Econômico e Social do Município.	Outras Unidades e Medidas	291000,0000	0,00	278.000,00	278.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**278.000,00**	**278.000,00**
Proj./Ativ.:	**9001 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9001	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	13000,0000	0,00	13.000,00	13.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**291.000,00**	**291.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**291.000,00**	**291.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**291.000,00**	**291.000,00**
Total Geral				**0,00**	**291.000,00**	**291.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2024, às 18:17:19.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2025

Órgão:	**03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto**					
Unidade:	**001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**					
Programa:	**0004 - ADMINISTRAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**1101 - Infraestrutura geral da autarquia**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1101	Infraestrutura geral da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	22.050,00	847.350,00	869.400,00
Total Projeto/Atividade:				**22.050,00**	**847.350,00**	**869.400,00**
Proj./Ativ.:	**2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2301	Manutenção dos serviços administrativos da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	7.272.562,50	7.272.562,50
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.272.562,50**	**7.272.562,50**
Total do Programa				**22.050,00**	**8.119.912,50**	**8.141.962,50**
Programa:	**0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO**					
Proj./Ativ.:	**1102 - Aquisição de veículos e máquinas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1102	Aquisição de veículos e máquinas	Unidade	3,0000	22.050,00	283.500,00	305.550,00
Total Projeto/Atividade:				**22.050,00**	**283.500,00**	**305.550,00**
Proj./Ativ.:	**1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1103	Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	550,0000	21.000,00	4.867.012,50	4.888.012,50
Total Projeto/Atividade:				**21.000,00**	**4.867.012,50**	**4.888.012,50**
Proj./Ativ.:	**1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1104	Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto	Outras Unidades e Medidas	1000,0000	0,00	4.107.600,00	4.107.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.107.600,00**	**4.107.600,00**
Proj./Ativ.:	**1105 - Programa e construção de cisternas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1105	Programa e construção de cisternas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	55.125,00	55.125,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**55.125,00**	**55.125,00**
Proj./Ativ.:	**2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2302	Manutenção da frota de veículos e máquinas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	598.500,00	598.500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**598.500,00**	**598.500,00**
Proj./Ativ.:	**2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2303	Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	15.080.887,50	15.080.887,50
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.080.887,50**	**15.080.887,50**
Proj./Ativ.:	**2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2304	Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.852.462,50	1.852.462,50
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.852.462,50**	**1.852.462,50**
Total do Programa				**43.050,00**	**26.845.087,50**	**26.888.137,50**
Programa:	**0028 - ENCARGOS ESPECIAIS**					
Proj./Ativ.:	**0010 - Pagamento de precatórios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0010	Pagamento de precatórios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	71.400,00	71.400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.400,00**	**71.400,00**
Proj./Ativ.:	**0011 - Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0011	Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	273.000,00	273.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**273.000,00**	**273.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**344.400,00**	**344.400,00**
Programa:	**0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Proj./Ativ.:	**9003 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9003	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total da Unidade				**65.100,00**	**35.414.400,00**	**35.479.500,00**
Total do Órgão				**65.100,00**	**35.414.400,00**	**35.479.500,00**
Total Geral				**65.100,00**	**35.414.400,00**	**35.479.500,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 12/04/2024, às 18:20:52.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj./Ativ.: 2000 - Manutenção da Câmara Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2000	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas; Fiscalizar os atos do Executivo municipal, inclusive da administração indireta; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice-prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Transmitir sessões on-line; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas;	Outras Unidades e Medidas	11.700.000	0,00	11.700.000,00	11.700.000,00

Produto: 146 - Repasse financeiro				
Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	
Total do Programa	**0,00**	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	
Total da Unidade	**0,00**	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	
Total do Órgão	**0,00**	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Coordenar a execução das políticas públicas; defender os interesses do município, planejar as ações da administração municipal, acompanhar e avaliar os programas de governo implantados; garantir o assessoramento político ao chefe do poder executivo; dotar a secretaria de todos os recursos necessários para seu funcionamento e para o funcionamento das administrações regionais, tanto no âmbito de recursos humanos, materiais, equipamentos e quaisquer serviços que se façam necessários à execução de suas atividades;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	618.200,00	4.679.900,00	5.298.100,00

Produto: 9 - Apoio administrativo				
Total Projeto/Atividade:	**618.200,00**	**4.679.900,00**	**5.298.100,00**	

Proj./Ativ.: 2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Estabelecer vínculos e encaminhar a problemática do município para defesa dos seus interesses; manter parcerias com os demais municípios através de entidades envolvidas com movimentos municipalistas, com o intuito de defender os interesses municipais junto a órgãos e governos estadual e federal; usufruir de consultorias e treinamentos oferecidos por estas entidades.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	256.000,00	58.000,00	314.000,00

Produto: 205 - Entidades parceiras			
Total Projeto/Atividade:	**256.000,00**	**58.000,00**	**314.000,00**

Proj./Ativ.: 2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Elaborar boletins informativos sobre as atividades da administração direta e indireta; assessorar a edição de publicações oficiais especiais sobre o município; promover a divulgação dos atos oficiais do município, materiais de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, mídias sociais, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do município; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; divulgação de programas, ações, eventos e informações de interesse público e social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	692.800,00	295.200,00	988.000,00

Produto:						
208 - Setor mantido						
Total Projeto/Atividade:				**692.800,00**	**295.200,00**	**988.000,00**
Proj./Ativ.:	**2004 - Manutenção da Controladoria Geral**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Dotar a Controladoria Geral do município de infraestrutura básica de funcionamento e de todo material de expediente necessário para a realização dos serviços burocráticos desenvolvidos pela unidade, a fim de promover o aprimoramento dos instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; fornecer meios para permitir a locomoção de seus membros a campo para realizar auditorias e levantamentos necessários com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões, comprovação da veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; pagar diárias, passagens e despesas de locomoção; desenvolver ações que permitam aos membros da unidade capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades das secretarias.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	0,00	26.000,00	26.000,00
Produto:						
206 - Secretarias atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
Total do Programa				**1.567.000,00**	**5.059.100,00**	**6.626.100,00**
Total da Unidade				**1.567.000,00**	**5.059.100,00**	**6.626.100,00**
Unidade:	**002 - Procuradoria Geral**					
Programa:	**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**					
Proj./Ativ.:	**2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	Exercer funções de consultoria e representação jurídica da administração direta do Poder Executivo do município; promover a cobrança amigável ou judicial; elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando os gestores para observância da legislação vigente; elaborar pareceres sobre atos emitidos e elaborados pelas diversas secretarias; prover a procuradoria jurídica de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	204.200,00	3.202.600,00	3.406.800,00
Produto:						
16 - Amparo legal						
Total Projeto/Atividade:				**204.200,00**	**3.202.600,00**	**3.406.800,00**
Total do Programa				**204.200,00**	**3.202.600,00**	**3.406.800,00**
Total da Unidade				**204.200,00**	**3.202.600,00**	**3.406.800,00**
Unidade:	**003 - Secretaria Municipal de Planejamento**					
Programa:	**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**					
Proj./Ativ.:	**2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	Desenvolver atividades administrativas para execução de atividades de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. Implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico do município; elaborar projetos para solicitação de recursos aos governos federal e estadual e entidades não governamentais; elaborar projetos de engenharia e planilhas orçamentárias para as obras públicas; realizar o levantamento dos dados socioeconômicos do município; coordenar a elaboração do Plano Plurianual do município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual do município; realizar o acompanhamento, avaliação e revisão do Plano Diretor em consonância com o Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor, visando sua integral implementação; coordenar e acompanhar a implantação do georreferenciamento no município. Prover a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.096.500,00	3.963.500,00	5.060.000,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**1.096.500,00**	**3.963.500,00**	**5.060.000,00**
Total do Programa				**1.096.500,00**	**3.963.500,00**	**5.060.000,00**
Total da Unidade				**1.096.500,00**	**3.963.500,00**	**5.060.000,00**
Unidade:	**004 - Secretaria Municipal de Administração**					
Programa:	**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**					
Proj./Ativ.:	**2007 - Manutenção da Secretaria de Administração**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Coordenação geral dos serviços administrativos da prefeitura municipal, compreendendo a gestão dos recursos humanos, serviços gerais, do patrimônio público e do almoxarifado. Manter os serviços de limpeza, higiene e de cozinha do paço municipal; manter, melhorar e ampliar os serviços de telefonia e internet do paço municipal; fornecer materiais de expediente para a realização dos serviços burocráticos; realizar a conservação e a manutenção dos bens móveis; selecionar e admitir servidores e estagiários; promover exames médicos periódicos e admissionais; prover o paço municipal dos serviços de água, energia elétrica, internet e telefonia; fornecer serviços de assinatura de jornais, revistas e periódicos; solicitar serviços cartorários para registro de documentos; implementar os processos de aquisição de bens e serviços necessários à administração municipal.	Pessoas	1,0000	2.152.900,00	8.856.500,00	11.009.400,00

Produto:						
8 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**2.152.900,00**	**8.856.500,00**	**11.009.400,00**
Proj./Ativ.:	**2008 - Ações de Informatização**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos de informática existentes nas secretarias municipais, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade. Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Central de Processamento de Dados para a realização de suas atribuições.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	165.900,00	100.000,00	265.900,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**165.900,00**	**100.000,00**	**265.900,00**
Proj./Ativ.:	**2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município; realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do município; contratar seguro dos prédios públicos e da frota municipal; realizar a reforma, manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; providenciar recarga e aquisição de extintores para os prédios públicos; promover a desratização, desinsetização e limpeza de caixas-d'água de prédios públicos; realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; promover a reforma e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal e implantar o Almoxarifado Central.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	1.875.100,00	547.000,00	2.422.100,00
Produto:						
21 - Bens conservados						
Total Projeto/Atividade:				**1.875.100,00**	**547.000,00**	**2.422.100,00**
Proj./Ativ.:	**2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Contratação de empresas especializadas, além de utilização de mão-de-obra própria, para a realização de obras no Parque de Exposições Álvaro Dias, visando a reforma e remodelação de sua estrutura física, para melhor aproveitamento do espaço e promoção de conforto e segurança para a população que visita o local; aquisição de material de consumo necessário para tal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	262.100,00	159.000,00	421.100,00
Produto:						
179 - Parque de exposições						
Total Projeto/Atividade:				**262.100,00**	**159.000,00**	**421.100,00**
Total do Programa				**4.456.000,00**	**9.662.500,00**	**14.118.500,00**
Total da Unidade				**4.456.000,00**	**9.662.500,00**	**14.118.500,00**
Unidade:	**005 - Secretaria Municipal de Fazenda**					
Programa:	**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**					
Proj./Ativ.:	**2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Realizar a coordenação geral da administração tributária, fiscal, contábil e orçamentária; registrar atos e fatos contábeis da administração municipal; realizar a arrecadação dos tributos, pagamento dos fornecedores e controle dos saldos de caixa e bancos; emitir relatórios gerenciais sobre as contas do município; realizar o pagamento dos credores; manter e atualizar o cadastro imobiliário e econômico; realizar o lançamento e baixa dos tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e de posturas; arrecadar tributos e contribuições municipais; dotar a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	5410792,0000	1.953.080,00	4.513.200,00	6.466.280,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**1.953.080,00**	**4.513.200,00**	**6.466.280,00**
Total do Programa				**1.953.080,00**	**4.513.200,00**	**6.466.280,00**
Programa:	**0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**					
Proj./Ativ.:	**2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Contratação de sistema de georeferenciamento para atualização de cadastro imobiliário e aumentar a agilidade e segurança da fiscalização dos imóveis, bem como de áreas rurais de plantio, de reserva legal e mananciais, dando suporte à fiscalização do ITR. Revisão e atualização da planta genérica de valores.	Outras Unidades e Medidas	150000,0000	23.540,00	190.000,00	213.540,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**23.540,00**	**190.000,00**	**213.540,00**
Total do Programa				**23.540,00**	**190.000,00**	**213.540,00**
Programa:	**0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**					
Proj./Ativ.:	**0001 - Amortização e encargos de operações de crédito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0001	Realizar os pagamentos relativos à amortização e encargos de financiamento contraídos pela municipalidade.	Outras Unidades e Medidas	2840000,0000	0,00	6.335.000,00	6.335.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.335.000,00**	**6.335.000,00**
Proj./Ativ.:	**0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0002	Realizar o pagamento da dívida e das despesas relativas ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Unidades e Medidas	3000300,0000	239.300,00	3.710.000,00	3.949.300,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**239.300,00**	**3.710.000,00**	**3.949.300,00**
Proj./Ativ.:	**0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0003	Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	Outras Unidades e Medidas	3336138,0000	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**
Proj./Ativ.:	**0004 - Pagamento de precatórios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0004	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor	Outras Unidades e Medidas	2321080,4400	0,00	2.882.600,00	2.882.600,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.882.600,00**	**2.882.600,00**
Proj./Ativ.:	**0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0005	Pagamento de indenizações e restituições diversas, principalmente as sobras de convênio a serem devolvidas ao cedente	Outras Unidades e Medidas	93000,0000	143.100,00	37.100,00	180.200,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**143.100,00**	**37.100,00**	**180.200,00**
Proj./Ativ.:	**0006 - Pagamento da dívida com o INSS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Proceder o pagamento da dívida amortizada do município para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	Outras Unidades e Medidas	45667,6000	0,00	1.079.080,00	1.079.080,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.079.080,00**	**1.079.080,00**
Proj./Ativ.:	**0007 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0007	Promover as ações necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODECAR - e realizar o apgamento dos débitos administrados pela Receita Federal do Brasil, cujo parcelamento esteja previsto na Instrução Normativa RFB nº 1891, de 14 de maio de 2019	Outras Unidades e Medidas	140541,9600	0,00	159.000,00	159.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**159.000,00**	**159.000,00**
Total do Programa				**382.400,00**	**17.702.780,00**	**18.085.180,00**
Total da Unidade				**2.359.020,00**	**22.405.980,00**	**24.765.000,00**

Unidade:	**006 - Secretaria Municipal de Educação**					
Programa:	**0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO**					
Proj./Ativ.:	**1000 - Construção de Unidades Educacionais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	Promover infraestrutura física adequada por meio de construção de edificações escolares, proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental. Executar ações por meio de convênio com o Governo Federal, Estadual e com recursos próprios.	Metros Quadrados	400,0000	12.000,00	10.000,00	22.000,00
Produto:						
48 - Escola construída / ampliada / reformada						
Total Projeto/Atividade:				**12.000,00**	**10.000,00**	**22.000,00**
Proj./Ativ.:	**1001 - Cobertura de quadras**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Cobertura de quadras existentes nas unidades escolares municipais.	Metros Quadrados	100,0000	6.000,00	5.000,00	11.000,00
Produto:						
55 - Quadra coberta						
Total Projeto/Atividade:				**6.000,00**	**5.000,00**	**11.000,00**
Proj./Ativ.:	**2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Planejar e implementar a política do sistema educacional do município; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; adequar-se às legislações pertinentes à educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade de internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino.	Pessoas	1,0000	1.239.200,00	170.000,00	1.409.200,00
Produto:						
8 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**1.239.200,00**	**170.000,00**	**1.409.200,00**
Proj./Ativ.:	**2015 - Alimentação Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e CMEIs, com a inclusão de alimentos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação, promovendo a ingestão de alimentos dentro dos padrões higiênico-sanitários satisfatórios; diminuir os índices de desnutrição de crianças em idade escolar; prevenir e controlar os distúrbios nutricionais; formar parcerias com as demais secretarias para implantar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.	Pessoas	5500,0000	1.996.000,00	858.000,00	2.854.000,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.996.000,00**	**858.000,00**	**2.854.000,00**
Proj./Ativ.:	**2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educaçao infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Atender as despesas com as atividades administrativas das escolas e da secretaria de educação, tais como: serviços de telefonia, água e energia elétrica, conserto dos equipamentos utilizados nas escolas, manutenção dos veículos, conserto dos parques infantis, aquisição de material de expediente, cozinha, produtos de higiene e limpeza; limpeza de fossas das escolas, limpeza de caixas d´água, desinsetização das escolas; realizar e participar de cursos de capacitação para professores, realizar projetos nas escolas, treinar servidores e montar equipes, além de realizar convênios com a polícia militar, civil e corpo de bombeiros para realizar orientações nas escolas; aquisição de obras literárias visando o enriquecimento e a expansão do acervo bibliográfico dos estabelecimentos de ensino, aquisição de material de língua inglesa e cartilhas de prevenção às drogas, doenças, entre outros; realização de pequenas reformas, substituições e manutenções elétricas e hidraulicas, contratação de serviços de segurança e vigilância das instituições de ensino, aquisição de uniformes e materiais de apoio ao ensino.	Pessoas	5500,0000	5.999.650,00	942.500,00	6.942.150,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**5.999.650,00**	**942.500,00**	**6.942.150,00**
Proj./Ativ.:	**2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	Gerenciar a folha de pagamento dos profissionais da Rede Municipal de ensino, utilizando, no mínimo, 60% (Sessenta porcento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos da educação. Utilizar, no máximo, 40% (quarenta porcento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos, materiais e transporte escolar.	Pessoas	5500,0000	66.132.000,00	1.085.000,00	67.217.000,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**66.132.000,00**	**1.085.000,00**	**67.217.000,00**

Proj./Ativ.:	**2018 - Transporte Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Realizar o transporte dos alunos do interior e da cidade até as escolas, atendendo prioritariamente os alunos do ensino básico; atender aos alunos do ensino médio dentro das possibilidades e ampliar o acesso dos alunos ao transporte escolar; realizar a manutenção dos veículos de transporte escolar, quando tratar-se de frota própria.	Pessoas	3150,0000	2.930.000,00	380.000,00	3.310.000,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**2.930.000,00**	**380.000,00**	**3.310.000,00**
Proj./Ativ.:	**2019 - Manutenção da Educação Infantil**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Prover os CMEIs e as escolas municipais que contemplam a educação infantil de recursos humanos capacitados para atender com qualidade os alunos da educação infantil, bem como, fornecer materiais necessários para o bom funcionamento destes estabelecimentos.	Pessoas	2600,0000	8.003.250,00	882.100,00	8.885.350,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**8.003.250,00**	**882.100,00**	**8.885.350,00**
Proj./Ativ.:	**2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Adquirir materiais para montagem de apostilas para realização de aulas a jovens e adultos analfabetos; ampliar, de acordo com a necessidade, o número de escolas que ofertam esta modalidade de ensino, para diminuir a taxa de analfabetismo.	Pessoas	80,0000	12.600,00	0,00	12.600,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**
Total do Programa				**86.330.700,00**	**4.332.600,00**	**90.663.300,00**
Total da Unidade				**86.330.700,00**	**4.332.600,00**	**90.663.300,00**
Unidade:	**007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**					
Programa:	**0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**					
Proj./Ativ.:	**2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais. Esportivas e lazer do Município; prover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc., para a realização das atividades administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	181.500,00	2.119.000,00	2.300.500,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**181.500,00**	**2.119.000,00**	**2.300.500,00**
Proj./Ativ.:	**2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manutenção e melhorias no ginásio e estádio, além da construção, reforma e manutenção de quadras, campos e mini-ginásios na sede e nos distritos.	Outras Unidades e Medidas	24,0000	449.000,00	180.000,00	629.000,00
Produto:						
195 - Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras						
Total Projeto/Atividade:				**449.000,00**	**180.000,00**	**629.000,00**
Proj./Ativ.:	**2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Promover e participar de competições esportivas das diversas áreas promovidas pelo Governo Federal, Estadual, pelo Município e outros municípios, como esporte de rendimento. Estimular práticas de esporte de participação e atividades de lazer visando o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, o seu bem-estar, qualidade de vida e inserção social como forma de consolidar a cidadania; estabelecer convênios com diferentes setores e segmentos da comunidade para desenvolvimento de projetos esportivos; implementar ações estratégicas para incentivar junto à população a cultura esportiva e um estilo de vida ativo; investir em um programa de prevenção, saúde e qualidade de vida para grupos de risco (hipertensos, diabéticos e idosos) e para a população em geral.	Pessoas	675,0000	1.137.020,00	1.595.180,00	2.732.200,00
Produto:						
42 - Alunos atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.137.020,00**	**1.595.180,00**	**2.732.200,00**
Proj./Ativ.:	**2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	Formular a política esportiva do município; articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação dos programas; promover intercâmbio com entidades e todas as esferas de poder, visando estabelecer convênios que possibilitem melhorar a infraestrutura do esporte, e a realização de eventos esportivos em geral.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto:						
184 - Fundação do esporte						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**1.767.520,00**	**3.896.180,00**	**5.663.700,00**
Total da Unidade				**1.767.520,00**	**3.896.180,00**	**5.663.700,00**

Unidade:	**008 - Secretaria Municipal de Cultura**					
Programa:	**0025 - CULTURA PARA TODOS**					
Proj./Ativ.:	**1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1002	Andamento da Obra do Teatro Municipal em Construção (4ª etapa). Os recursos financeiros serão oriundos de recursos livres, royalties (Itaipu Binacional) e possíveis convênios.	Outras Unidades e Medidas	95,0000	978.250,00	10.000,00	988.250,00
Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**978.250,00**	**10.000,00**	**988.250,00**
Proj./Ativ.:	**2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais do município; promover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc, para a realização das atividades administrativas, e demais despesas e ações pertinentes ao fomento à atividades culturais não previsto no restante das ações da secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.600,00	1.826.500,00	1.840.100,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**13.600,00**	**1.826.500,00**	**1.840.100,00**
Proj./Ativ.:	**2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Implementar atividades artístico culturais, como apresentações culturais de dança, teatro, folclore, artes circenses, musicais, realizações de palestras, congressos, reuniões, oficinas, simpósios, mostras, festivais etc. Ceder espaços físicos para os ensaios das atividades da Escola de Artes; realizar a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica; dotar a Escola de Artes de recursos humanos para a realização de suas atividades; implantar programas culturais em conjunto com a Secretaria de Educação, através de parcerias com entidades.	Pessoas	800,0000	271.700,00	850.600,00	1.122.300,00
Produto:						
1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:				**271.700,00**	**850.600,00**	**1.122.300,00**
Proj./Ativ.:	**2027 - Promoção e apoio às atividades culturais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2027	Organizar e promover as decorações temáticas realizadas pela Secretaria durante o ano, entre estas, as datas comemorativas, em especial Páscoa, Festa do Município, Oktoberfest e Natal. Realizar as oficinas culturais, nos 4 eixos da arte: artes visuais, música, teatro e dança. Promover ações que valorizem o patrimônio histórico cultural. Realizar capacitações de recursos humanos, apoiar manifestações culturais no município, apoiar a participação nos grupos artísticos em eventos dentro e fora do município; elaborar projetos culturais; promover e/ou incentivar o concurso do Miss Rondon.	Pessoas	8000,0000	178.000,00	393.000,00	571.000,00
Produto:						
1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:				**178.000,00**	**393.000,00**	**571.000,00**
Proj./Ativ.:	**2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	Manter o acervo bibliográfico, a estrutura física, os recursos humanos necessários para a realização das oficinas, realizar o controle da utilização do acervo, o cadastro dos usuários, auxiliar os usuários na procura pelo acervo, orientar os usuários quanto à manutenção e conservação do acervo; adquirir mobiliário e equipamentos técnicos; ampliar o acervo, atualizando o mesmo; promover o incentivo à leitura através do Projeto de Contação de Histórias.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	29.500,00	43.800,00	73.300,00
Produto:						
62 - Biblioteca						
Total Projeto/Atividade:				**29.500,00**	**43.800,00**	**73.300,00**
Proj./Ativ.:	**2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2029	Catalogar o acervo de peças e documentos existentes no museu; coletar novos objetos para ampliar o acervo; proceder a manutenção e a conservação periódica do acervo; organizar o fluxo de visitantes no museu; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gênero alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o museu de recursos humanos para a realização de suas atividades; reestruturar e melhorar a infraestrutura, adquirir e manter o mobiliário e equipamentos técnicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.900,00	21.400,00	52.300,00
Produto:						
63 - Museu						
Total Projeto/Atividade:				**30.900,00**	**21.400,00**	**52.300,00**
Proj./Ativ.:	**2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Implementação de ações para a construção, reestruturação e conservação de monumentos e patrimônio histórico do município.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	26.400,00	0,00	26.400,00

Produto:						
66 - Patrimônio histórico						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.:	**2031 - Manutenção do Teatro Municipal**			**26.400,00**	**0,00**	**26.400,00**
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Manter o Teatro Municipal, quando de sua conclusão, afim de implementar atividades artístico-culturais, como apresentações das mais diversas atividades culturais, como teatro, shows musicais, espetáculos de dança, palestras, congressos, formaturas, simpósios, mostras, festivais, etc. Ceder o espaço físico para ensaios da Escola de Artes, locar o espaço para entidades realizarem suas atividades culturais; realizar a manutenção da edificação e dos equipamentos e materiais permanentes; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o Teatro Municipal de recursos humanos para a realização de suas atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.650,00	450.000,00	469.650,00
Produto:						
196 - Teatro Municipal						
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa				**19.650,00**	**450.000,00**	**469.650,00**
Total da Unidade				**1.548.000,00**	**3.595.300,00**	**5.143.300,00**
Unidade:	**009 - Fundo Municipal de Cultura**			**1.548.000,00**	**3.595.300,00**	**5.143.300,00**
Programa:	**0025 - CULTURA PARA TODOS**					
Proj./Ativ.:	**2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Formular e atualizar a política cultural do município, articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação de programas culturais, estimular a democratização das atividades de produção, formação e difusão cultural; incentivar e acompanhar as ações culturais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.000,00	0,00	19.000,00
Produto:						
86 - Conselho mantido						
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa				**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Total da Unidade				**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Unidade:	**010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**			**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
Programa:	**0030 - RONDON EMPREENDEDOR**					
Proj./Ativ.:	**2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2033	Realizar os serviços administrativos de apoio aos programas da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico; dotar o gabinete da secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos necessários para a realização de suas atividades; manter parceria com o governo do estado para manutenção do SINE e do escritório da Junta Comercial.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	348.000,00	2.550.000,00	2.898.000,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.:	**2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais**			**348.000,00**	**2.550.000,00**	**2.898.000,00**
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Realizar a remodelação da estrutura física das incubadoras industriais; promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços; tomar medidas administrativas para o bom funcionamento das incubadoras; promover mais segurança aos usuários.	Outras Unidades e Medidas	40,0000	74.000,00	0,00	74.000,00
Produto:						
71 - Incubadoras industriais						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.:	**2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais**			**74.000,00**	**0,00**	**74.000,00**
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Realizar melhorias na infraestrutura dos parques, como pavimentação asfáltica e poliédricas de ruas, execução de meio-fio e galerias de águas pluviais; ampliação da rede de energia, água e saneamento; realizar cursos, palestras e treinamentos para funcionários e proprietários das indústrias.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	43.700,00	0,00	43.700,00
Produto:						
173 - Parque industrial						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.:	**2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável**			**43.700,00**	**0,00**	**43.700,00**

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Atender os núcleos setoriais formados pela ACIMACAR por ocasião da participação em exposições, feiras, cursos, congressos, etc. que divulguem o município; realizar levantamento estatístico sobre os setores industriais, comerciais, turísticos, e de prestação de serviços, contendo dados sobre a quantidade de empresas, número de funcionários, produção, capacidade de atendimento, infra-estrutura, etc; realizar cursos, palestras e treinamentos, visando a qualidade no atendimento ao consumidor; efetivar convênios com entidades e universidades para levantamento do potencial empresarial do município; apoiar as inciativas coletivas; fomentar as atividades de MEI's, micro e pequenas - empresas; manutenção das atividades do Módulo Empresarial; manter as ações do Conselho de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODEMAR.	Outras Unidades e Medidas	3600,0000	454.000,00	28.800,00	482.800,00
Produto: 69 - Empresas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**454.000,00**	**28.800,00**	**482.800,00**
Proj./Ativ.:	**2037 - Ações de apoio ao PTI**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	Ações de apoio ao funcionamento do PTI - Parque Tecnológico da Itaipu, por meio de oferecimento de espaço destinado à pré-incubação de empresas, com vistas a auxiliar na inserção, crescimento e consolidação destas empresas no mercado.	Outras Unidades e Medidas	85,0000	181.000,00	0,00	181.000,00
Produto: 69 - Empresas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**181.000,00**	**0,00**	**181.000,00**
Proj./Ativ.:	**2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	Desenvolver ações para instalação e ampliação de empresas em nosso Município; concessão de uso de terrenos; conceder incentivos diversos para a instalação e ampliação das empresas, tais como: doação de areia e pedra, elaboração de projetos de engenharia, elaboração de projetos de viabilidade técnica, etc.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	17.000,00	0,00	17.000,00
Produto: 69 - Empresas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
Proj./Ativ.:	**2039 - Manutenção do CEMEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2039	Realizar a manutenção da edificação que abriga o CEMEP - Centro Muncipal de Ensino Profissionalizante; adquirir equipamentos e material de expediente necessário para o seu funcionamento; ofertar, por iniciativa própria ou em parceria com outras entidades, cursos profissionalizantes, buscando a capacitação e a qualificação da mão de obra dos munícipes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	123.500,00	0,00	123.500,00
Produto: 187 - Cemep						
Total Projeto/Atividade:				**123.500,00**	**0,00**	**123.500,00**
Proj./Ativ.:	**2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Em conjunto com o Conselho Municipal de Trabalho, emprego e renda, estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.500,00	0,00	11.500,00
Produto: 5 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
Proj./Ativ.:	**2041 - Manutenção do PROCON**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Disponibilizar recursos humanos, materiais, estrutura física e equipe técnica para o funcionamento do PROCON no município.	Pessoas	650,0000	90.800,00	133.400,00	224.200,00
Produto: 210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**90.800,00**	**133.400,00**	**224.200,00**
Total do Programa				**1.343.500,00**	**2.712.200,00**	**4.055.700,00**
Programa:	**0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**					
Proj./Ativ.:	**2042 - Manutenção e fomento ao turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Realizar ações e implantar projetos turísticos; apoiar projetos como turismo rural, turismo gastronômico; apoiar projetos da inciativa privada e de entidades beneficentes que visem o fomento do turismo; buscar parcerias com órgãos governamentais na implantação de projetos turísticos; realizar viagens para conhecimento dos projetos turísticos de outras regiões; elaborar folders, cartazes, etc. para divulgação do potencial turístico; implantar roteiros turísticos e divulgá-los; manter as ações do Conselho Municipal de Turismo, custeando despesas de viagens dos conselheiros, caso necessário; realizar a manutenção do Portal de entrada do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	81.000,00	151.200,00	232.200,00
Produto: 29 - Departamento mantido						
Total Projeto/Atividade:				**81.000,00**	**151.200,00**	**232.200,00**

Proj./Ativ.:	2043 - Realização de eventos do calendário turístico					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Realizar eventos turísticos no município, como prova de pesca da corvina, pesca esportiva ao tucunaré; moto-jipe passeio; Verão ecológico, cicloturismo, Pais & Filhos, e outros; realizar a coordenação geral dos eventos; viabilizar recursos humanos, materiais, e financeiros para os eventos de pesca; promover a divulgação dos eventos; viabilizar estrutura física para a realização dos mesmos.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	346.000,00	211.000,00	557.000,00
Produto:						
177 - Eventos						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.:	2044 - Realização da Oktoberfest			346.000,00	211.000,00	557.000,00
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Prestar apoio à PROEM - Fundação Promotora de Eventos na coordenação geral da festa; proporcionar estrutura física adequada para o evento; firmar parcerias com entidades para a realização da festa; oferecer pratos típicos da culinária alemã, fortalecendo o potencial turístico e gastronômico do município.	Outras Unidades e Medidas	35000,0000	11.500,00	0,00	11.500,00
Produto:						
211 - turistas						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.:	2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes			11.500,00	0,00	11.500,00
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Realizar a manutenção da estrutura física (corte de grama, poda de árvores, coleta de lixo, manutenção das instalações sanitárias e quiosques, colocação de pedra brita nas ruas, etc) do parque de lazer Annita Wanderer e da base náutica; vistoriar as instalações do parque de lazer e da base náutica; manter estrutura física e recursos humanos para a realização da conservação do parque de lazer; promover a remodelação do parque através de projetos específicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	778.200,00	510.000,00	1.288.200,00
Produto:						
197 - Parque de lazer						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.:	2046 - Realização da ExpoRondon			778.200,00	510.000,00	1.288.200,00
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Disponibilizar recursos humanos, materiais, financeiros e de infraestruturas para a realização da Expo-Rondon, em apoio à PROEM - Fundação promotora de eventos; realizar a coordenação geral da organização da exposição - Expomar; formar parcerias com entidades (Acimacar, Associação dos suinocultores, clubes de serviços, etc) para a realização da exposição; realizar, paralelamente, a Festa nacional do boi no rolete; divulgar a culinária alemã através do oferecimento de pratos típicos.	Outras Unidades e Medidas	120000,0000	0,00	6.500,00	6.500,00
Produto:						
211 - turistas						
Total Projeto/Atividade:						
Total do Programa				0,00	6.500,00	6.500,00
Total da Unidade				1.216.700,00	878.700,00	2.095.400,00
Unidade:	011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável			2.560.200,00	3.590.900,00	6.151.100,00
Programa:	0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Proj./Ativ.:	1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Construção, instalação e manutenção de abastecedouros comunitários nas linhas rurais do município de Marechal Cândido Rondon, composto de caixa d'água, moto bomba e rede para abastecimento da caixa.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	58.000,00	0,00	58.000,00
Produto:						
99 - Abastecedouros						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.:	1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados			58.000,00	0,00	58.000,00
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas para serem utilizadas pela secretaria para prestação de serviço, e por pequenos produtores rurais, através de cessão em comodato.	Unidade	1,0000	392.590,00	130.000,00	522.590,00
Produto:						
168 - Motoniveladora						
202 - Caminhões						
215 - pá carregadeira						
Total Projeto/Atividade:						
Proj./Ativ.:	2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável			392.590,00	130.000,00	522.590,00
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Elaborar e desenvolver políticas voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agropecuária e do setor de Meio Ambiente do município; Auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados ao setor; Executar os serviços administrativos relacionados às atividades da Secretaria da Agricultura; executar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, através do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.383.500,00	4.753.300,00	7.136.800,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:						
				2.383.500,00	4.753.300,00	7.136.800,00

Proj./Ativ.:	2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Incentivar o plantio orgânico e as hortas comunitárias e escolares; executar ações que possibilitem a diversificação da produção primária; realizar parcerias e firmar convênios, termos ou outros ajustes e efetuar repasses financeiros com o Iapar, Unioeste, Capa, Emater e outros, para apoiar os projetos de diversificação da produção desenvolvidos por estes órgãos. Implantar fábrica para transformação de produtos primários (embutidos e defumados, cachaça e vinho artesanal, açúcar mascavo) em produtos industrializados; auxiliar na manutenção e na implementação das atividades da fábrica do agricultor.	Pessoas	130,0000	37.100,00	0,00	37.100,00
Produto: 210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				37.100,00	0,00	37.100,00
Proj./Ativ.:	2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Celebrar convênio com a Unioeste, o Instituto Emater, Seab e outros, para manutenção de agrônomos, técnicos agrícolas, técnicos em economia doméstica e médico veterinário; realizar assistência técnica aos pequenos agricultores; elaborar projetos do Pronaf e Pronafinho para financiamento para os agricultores; realizar análise de solo.	Pessoas	1750,0000	70.660,00	0,00	70.660,00
Produto: 213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				70.660,00	0,00	70.660,00
Proj./Ativ.:	2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Distribuir calcário para a realização da correção do solo; Contratar serviços de máquinas e equipamentos para a realização de conservação de solo nas propriedades rurais do município; Fomentar o aumento da produtividade das áreas destinadas á produção de grãos mediante aplicação da tecnologia, promovendo a adequada correção e adubação de solo através do sistema de "Agricultura de Precisão".	Pessoas	200,0000	116.180,00	290.000,00	406.180,00
Produto: 96 - Produtores atendidos						
Total Projeto/Atividade:				116.180,00	290.000,00	406.180,00
Proj./Ativ.:	2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Apoiar a construção de edificações para abrigo dos animais nas propriedades rurais através da doação de materiais de construção; prestar assistência técnica para construções zootécnicas rurais; auxiliar os produtores rurais na construção de depósitos de dejetos líquidos e sólidos derivados da suinocultura e outras atividades.	Pessoas	60,0000	220.080,00	173.700,00	393.780,00
Produto: 210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				220.080,00	173.700,00	393.780,00
Proj./Ativ.:	2052 - Incentivos para melhoria da produção animal					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Fomento e acompanhamento para o melhoramento da criação pecuária no município; fornecimento de material genético aos produtores rurais, para inseminação dos animais; estimular o interesse pela criação de bezerras, através do Clube da bezerra, com tecnologias visando melhor qualidade na produção animal.	Pessoas	140,0000	140.180,00	0,00	140.180,00
Produto: 210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				140.180,00	0,00	140.180,00
Proj./Ativ.:	2053 - Manutenção e conservação da frota					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Realizar a manutenção e a conservação da frota de veículos e máquinas (caminhão distribuidor, trator agrícola, etc.) destinados ao Programa de Fomento Agropecuário e Rondon Sustentável.	Unidade	34,0000	3.290.640,00	361.060,00	3.651.700,00
Produto: 157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:				3.290.640,00	361.060,00	3.651.700,00
Proj./Ativ.:	2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Apoiar a PROEM - Fundação Promotora de Eventos, na realização anual da Expo-pecuária; atender as despesas com jurados, transporte de animais, alimentação dos produtores e animais; tosquia, despesas de julgamento e material administrativo; executar reformas e melhorias nos barracões de abrigo de animais (bovinos, suínos, pequenos animais, refeitórios e alojamentos) existentes no Parque de Exposições do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	92.650,00	0,00	92.650,00
Produto: 177 - Eventos						
Total Projeto/Atividade:				92.650,00	0,00	92.650,00
Proj./Ativ.:	2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; realizar cursos, palestras e treinamentos para produtores rurais, buscando o desenvolvimento do agronegócio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.160,00	3.160,00

Proj./Ativ.:	2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Incentivar o plantio orgânico e as hortas comunitárias e escolares; executar ações que possibilitem a diversificação da produção primária; realizar parcerias e firmar convênios, termos ou outros ajustes e efetuar repasses financeiros com o Iapar, Unioeste, Capa, Emater e outros, para apoiar os projetos de diversificação da produção desenvolvidos por estes órgãos. Implantar fábrica para transformação de produtos primários (embutidos e defumados, cachaça e vinho artesanal, açúcar mascavo) em produtos industrializados; auxiliar na manutenção e na implementação das atividades da fábrica do agricultor.	Pessoas	130,0000	37.100,00	0,00	37.100,00
Produto: 210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**37.100,00**	**0,00**	**37.100,00**
Proj./Ativ.:	**2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2049	Celebrar convênio com a Unioeste, o Instituto Emater, Seab e outros, para manutenção de agrônomos, técnicos agrícolas, técnicos em economia doméstica e médico veterinário; realizar assistência técnica aos pequenos agricultores; elaborar projetos do Pronaf e Pronafinho para financiamento para os agricultores; realizar análise de solo.	Pessoas	1750,0000	70.660,00	0,00	70.660,00
Produto: 213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**70.660,00**	**0,00**	**70.660,00**
Proj./Ativ.:	**2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Distribuir calcário para a realização da correção do solo; Contratar serviços de máquinas e equipamentos para a realização de conservação de solo nas propriedades rurais do município; Fomentar o aumento da produtividade das áreas destinadas à produção de grãos mediante aplicação da tecnologia, promovendo a adequada correção e adubação de solo através do sistema de "Agricultura de Precisão".	Pessoas	200,0000	116.180,00	290.000,00	406.180,00
Produto: 96 - Produtores atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**116.180,00**	**290.000,00**	**406.180,00**
Proj./Ativ.:	**2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Apoiar a construção de edificações para abrigo dos animais nas propriedades rurais através da doação de materiais de construção; prestar assistência técnica para construções zootécnicas rurais; auxiliar os produtores rurais na construção de depósitos de dejetos líquidos e sólidos derivados da suinocultura e outras atividades.	Pessoas	60,0000	220.080,00	173.700,00	393.780,00
Produto: 210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**220.080,00**	**173.700,00**	**393.780,00**
Proj./Ativ.:	**2052 - Incentivos para melhoria da produção animal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Fomento e acompanhamento para o melhoramento da criação pecuária no município; fornecimento de material genético aos produtores rurais, para inseminação dos animais; estimular o interesse pela criação de bezerras, através do Clube da bezerra, com tecnologias visando melhor qualidade na produção animal.	Pessoas	140,0000	140.180,00	0,00	140.180,00
Produto: 210 - Contribuintes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**140.180,00**	**0,00**	**140.180,00**
Proj./Ativ.:	**2053 - Manutenção e conservação da frota**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Realizar a manutenção e a conservação da frota de veículos e máquinas (caminhão distribuidor, trator agrícola, etc.) destinados ao Programa de Fomento Agropecuário e Rondon Sustentável.	Unidade	34,0000	3.290.640,00	361.060,00	3.651.700,00
Produto: 157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**3.290.640,00**	**361.060,00**	**3.651.700,00**
Proj./Ativ.:	**2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Apoiar a PROEM - Fundação Promotora de Eventos, na realização anual da Expo-pecuária; atender as despesas com jurados, transporte de animais, alimentação dos produtores e animais; tosquia, despesas de julgamento e material administrativo; executar reformas e melhorias nos barracões de abrigo de animais (bovinos, suínos, pequenos animais, refeitórios e alojamentos) existentes no Parque de Exposições do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	92.650,00	0,00	92.650,00
Produto: 177 - Eventos						
Total Projeto/Atividade:				**92.650,00**	**0,00**	**92.650,00**
Proj./Ativ.:	**2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; realizar cursos, palestras e treinamentos para produtores rurais, buscando o desenvolvimento do agronegócio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.160,00	3.160,00

Produto:						
5 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.160,00**	**3.160,00**
Total do Programa				**6.801.580,00**	**5.711.220,00**	**12.512.800,00**
Programa:	**0045 - RONDON SUSTENTÁVEL**					
Proj./Ativ.:	**1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1201	Realizar a coleta do lixo doméstico e disposição no aterro municipal; incentivar a coleta seletiva para diminuição do volume de resíduos depositados no aterro municipal, com fins de manter e aumentar sua vida útil.	Outras Unidades e Medidas	11900,0000	4.895.880,00	120,00	4.896.000,00
Produto:						
212 - Resíduos sólidos						
Total Projeto/Atividade:				**4.895.880,00**	**120,00**	**4.896.000,00**
Proj./Ativ.:	**1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1202	Realizar a varrição e a limpeza de logradouros públicos através de empresa contratada e realizar a limpeza de lotes, quando baldios, para cobrança posterior do serviço.	Pessoas	58000,0000	1.800.000,00	392.300,00	2.192.300,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**1.800.000,00**	**392.300,00**	**2.192.300,00**
Proj./Ativ.:	**2056 - Manutenção do Horto Municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2056	Produzir e conservar mudas de árvores e plantas para plantio nos logradouros e prédios públicos; realizar conservação e manutenção da estrutura do viveiro municipal; dotar o viveiro municipal de condições materiais e humanas para o seu funcionamento e para o aumento do número de mudas produzidas.	Outras Unidades e Medidas	6000,0000	70.700,00	0,00	70.700,00
Produto:						
83 - Mudas produzidas						
Total Projeto/Atividade:				**70.700,00**	**0,00**	**70.700,00**
Proj./Ativ.:	**2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Implantar novas praças, parques e áreas de lazer na área urbana e realizar a manutenção das existentes; realizar o plantio de flores, grama e plantas em vias e logradouros públicos; realizar a manutenção periódica dos locais que possuírem ajardinamento; realizar o plantio de árvores nas margens dos rios; firmar parceria com a Itaipu para o reflorestamento na beira do Lago; promover a preservação das áreas de preservação permanente; realizar um Plano de Arborização, com plantio de árvores nas vias públicas urbanas; executar a manutenção periódica (poda e corte) das árvores existentes; realizar o recolhimento de galhos de árvores e de entulhos a partir de calendário previamente definido; promover a destinação correta dos resíduos de podas de árvores e entulhos oriundos de pequenos geradores residenciais.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	740.940,00	761.660,00	1.502.600,00
Produto:						
165 - Praças mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**740.940,00**	**761.660,00**	**1.502.600,00**
Proj./Ativ.:	**2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Manter convênio com a Itaipu Binacional para a realização de práticas conservacionistas de água e solo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	23.200,00	0,00	23.200,00
Produto:						
89 - Convênio mantido						
Total Projeto/Atividade:				**23.200,00**	**0,00**	**23.200,00**
Proj./Ativ.:	**2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2059	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Meio Ambiente; realizar ações e convênios que culminem na preservação do meio ambiente; realizar estudos técnicos visando conhecer a realidade ambiental do município; realizar cursos, palestras e treinamentos para alunos das escolas municipais, estaduais e particulares sobre o meio ambiente, bem como para outras entidades e pessoas físicas interessadas no assunto; realizar a Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Dia de Campo para plantio de árvores com crianças das escolas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.200,00	0,00	10.200,00
Produto:						
86 - Conselho mantido						
Total Projeto/Atividade:				**10.200,00**	**0,00**	**10.200,00**
Total do Programa				**7.540.920,00**	**1.154.080,00**	**8.695.000,00**
Total da Unidade				**14.342.500,00**	**6.865.300,00**	**21.207.800,00**
Unidade:	**012 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Programa:	**0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA**					
Proj./Ativ.:	**1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1005	Construir, ampliar, adequar e demais providências necessárias para a Implantação da Estação de Esgotamento Sanitário.	Metros Quadrados	100,0000	300,00	0,00	300,00

Produto:						
121 - Rede de esgoto						
Total Projeto/Atividade:				**300,00**	**0,00**	**300,00**
Proj./Ativ.:	**1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Ampliar o Sistema de Captação de Água do Município, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando da liberação de recursos por parte da FUNASA.	Unidade	1,0000	300,00	0,00	300,00
Produto:						
214 - poços artesianos						
Total Projeto/Atividade:				**300,00**	**0,00**	**300,00**
Proj./Ativ.:	**2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	Planejar e implementar as ações de saúde preventiva e curativa no Município. Desenvolver tantas ações quanto necessários para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde a todos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	142.300,00	5.505.500,00	5.647.800,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**142.300,00**	**5.505.500,00**	**5.647.800,00**
Total do Programa				**142.900,00**	**5.505.500,00**	**5.648.400,00**
Total da Unidade				**142.900,00**	**5.505.500,00**	**5.648.400,00**
Unidade:	**013 - Fundo Municipal de Saúde**					
Programa:	**0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA**					
Proj./Ativ.:	**1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1007	Reformar, Ampliar e Construir Postos de Saúde no Município de Marechal Cândido Rondon.	Metros Quadrados	140,0000	700,00	200,00	900,00
Produto:						
190 - Obra construída/ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**700,00**	**200,00**	**900,00**
Proj./Ativ.:	**2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Manter, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para o funcionamento do Hospital Municipal Dr Cruzatti. Realizar procedimentos cirúrgicos por vídeo, de pequeno e médio porte. Implantar o programa "Mãe Nota 10 - Meu bebê, meu tesouro" e sala de parto natural. Ampliar os nascimentos por parto normal. Implantar serviço de urgência e emergência 24h para pediatria. Desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir e manter o desenvolvimento e manutenção do hospital municipal.	Pessoas	42,0000	11.886.200,00	4.235.100,00	16.121.300,00
Produto:						
191 - Leitos						
Total Projeto/Atividade:				**11.886.200,00**	**4.235.100,00**	**16.121.300,00**
Proj./Ativ.:	**2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, primando pela qualidade nos atendimentos aos pacientes de urgência e emergência, com recursos humanos e materiais de qualidade. Realizar a manutenção predial da unidade de suporte básico do SAMU. Realizar estudo de viabilidade de Implantação de mais uma UPA porte I no município.	Pessoas	26719,0000	7.217.000,00	5.258.000,00	12.475.000,00
Produto:						
216 - pacientes atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**7.217.000,00**	**5.258.000,00**	**12.475.000,00**
Proj./Ativ.:	**2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Aumentar o percentual de cobertura populacional das equipes ESF. Manter/implementar Cobertura de Saúde Bucal. Implantar/implementar a estratificação de risco e plano de cuidados para população em geral. Implantar programas de saúde disponibilizados pelo Ministério da Saúde, conforme habilitação do município. Realizar levantamento dos problemas de saúde na família. Manter as Unidades de Saúde, dotando-as de recursos humanos capacitados e materiais adequados para o atendimento do público alvo. Promover, manter e garantir ações de enfrentamento aos diversos agravos, tais como: dengue, COVID-19, tuberculose, etc.	Outras Unidades e Medidas	91248,0000	11.735.500,00	10.949.100,00	22.684.600,00
Produto:						
198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**11.735.500,00**	**10.949.100,00**	**22.684.600,00**
Proj./Ativ.:	**2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manter o Centro Integrado de Saúde, primando pela qualidade no atendimento aos pacientes eletivos, com recursos humanos e materiais de qualidade. Manter ações desenvolvidas por equipes multidisciplinares da saúde APS/NASF. Manter o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e a sua equipe habilitada no Ministério da Saúde.	Outras Unidades e Medidas	30521,0000	7.241.400,00	2.710.000,00	9.951.400,00
Produto:						
198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**7.241.400,00**	**2.710.000,00**	**9.951.400,00**

Proj./Ativ.:	2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Concluir e manter a Central de Medicamentos. Adquirir, dispensar e armazenar medicamentos, fraldas, dietas e fórmulas infantis adquiridos através de Processo Licitatório, para a Central de Medicamentos, Farmácia Básica e Unidades de Saúde. Manter um programa para garantir a assistência farmacêutica básica à população. Manter o programa remédio em casa, com entrega de medicamentos de uso contínuo para idosos, diabéticos, hipertensos e outros grupos, em seus domicílios.	Outras Unidades e Medidas	26600,0000	3.109.900,00	2.136.500,00	5.246.400,00
Produto: 185 - Atendimento/visita						
Total Projeto/Atividade:				**3.109.900,00**	**2.136.500,00**	**5.246.400,00**
Proj./Ativ.:	**2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Realizar a manutenção dos veículos que realizam os atendimentos de saúde. Proceder o abastecimento de combustível dos veículos. Manter os recursos humanos para a utilização dos veículos. Realizar a limpeza e lavagem dos mesmos para o perfeito desenvolvimento das atividades. Manter a estrutura física de abrigo dos veículos. Custear as despesas de deslocamentos dos servidores motoristas.	Unidade	60,0000	1.719.500,00	3.331.600,00	5.051.100,00
Produto: 157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**1.719.500,00**	**3.331.600,00**	**5.051.100,00**
Proj./Ativ.:	**2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Manter e ampliar o atendimento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, com recursos humanos, material e equipamentos. Realizar consultas médicas com psiquiatras e psicólogos. Realizar a transferência de recursos financeiros do orçamento municipal à entidades beneficentes ou particulares que atendam drogaditos e alcoólatras. Fomentar/Implantar Práticas Integrativas e Complementares (PICs) nas estratégias de cuidado de Saúde Mental. Habilitar CAPS junto ao Ministério da Saúde. Implantar estratégia de atendimento a adolescentes e jovens em idade escolar que possuam quadros depressivos leves envolvendo comunidade escolar e família. Realizar oficinas de reabilitação/reinserção social dos pacientes CAPS com equipe multiprofissional. Realizar estudo de viabilidade para implantação de Unidade de Acolhimento para desintoxicação, de maneira conjunta aos Municípios de abrangência regional, complementando o atendimento do CAPS - AD III, administrada pelo CISCOPAR e financiada com recursos federais e estaduais.	Outras Unidades e Medidas	2537,0000	1.499.300,00	115.700,00	1.615.000,00
Produto: 198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**1.499.300,00**	**115.700,00**	**1.615.000,00**
Proj./Ativ.:	**2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, através do pagamento de despesas decorrentes de suas ações e do fornecimento de infraestrutura adequada à manutenção de suas atividades. Apoio às ações de Controle Social do SUS.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.100,00	0,00	26.100,00
Produto: 9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**26.100,00**	**0,00**	**26.100,00**
Proj./Ativ.:	**2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2069	Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU oeste - CONSAMU, composto por 43 municípios da área de abrangência da 10ª regional de saúde (Cascavel) e da 20ª regional de saúde (Toledo). Tem a finalidade de executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel, que estejam ligados à política nacional de atenção às urgências do SUS.	Outras Unidades e Medidas	4500,0000	5.741.700,00	5.500.100,00	11.241.800,00
Produto: 198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**5.741.700,00**	**5.500.100,00**	**11.241.800,00**
Proj./Ativ.:	**2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Participar no Consórcio Intermunicipal de Saúde composto por 18 municípios na área de abrangência da 20ª regional de saúde sediada em Toledo. Oferecer a população consultas com médicos especialistas que não possuem convênio direto com o município e conveniados ao CISCOPAR. Oferecer consultas no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - e exames de complemento de diagnóstico tais como: ecografias, endoscopia, colonoscopia, etc. Fornecer hospedagem e passagens de ônibus para transporte de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde fora do domicílio.	Outras Unidades e Medidas	75819,0000	7.055.700,00	800.000,00	7.855.700,00
Produto: 199 - Procedimentos						
Total Projeto/Atividade:				**7.055.700,00**	**800.000,00**	**7.855.700,00**
Proj./Ativ.:	**2071 - Manutenção dos atendimentos especializados**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Prover o atendimento especializado quando da não disponibilidade de encaminhamento via SUS. Diminuir o número de exames especializados em fila de espera. Aquisição de materiais de distribuição gratuita, como óculos, próteses, dentre outros. Ações de atendimento às solicitações do Ministério Público. Desenvolver tantos outros serviços e ações necessários para garantir o atendimento das necessidades especializadas à população em geral.	Outras Unidades e Medidas	9557,0000	1.264.800,00	400,00	1.265.200,00

Produto:						
198 - Atendimentos						
Total Projeto/Atividade:				**1.264.800,00**	**400,00**	**1.265.200,00**
Proj./Ativ.:	**2072 - Vigilância em Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Realizar ações, no âmbito do SUS, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde. Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas, atuando na promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores. Realizar controle de zoonozes e fatores biológicos de risco. Promover a saúde e a redução da mortalidade da população trabalhadora. Realizar campanhas de prevenção à doenças infecto-contagiosas. Realizar o controle, diagnóstico e tratamento de todas as doenças transmissíveis. Realizar palestras de orientação. Realizar o controle das vacinações, da natalidade, da morbidade e mortalidade no município, além do contole de agravos.	Outras Unidades e Medidas	5400,0000	3.529.800,00	629.400,00	4.159.200,00
Produto:						
200 - Ações realizadas						
Total Projeto/Atividade:				**3.529.800,00**	**629.400,00**	**4.159.200,00**
Proj./Ativ.:	**2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2073	Adquirir medicamentos e materiais para saúde objetivando preços menores, através de celebração de convênio. Por meio de programações dos municípios consorciados, estima-se quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços de saúde ofertados à população, de maneira que os recursos disponíveis sejam otimizados, evitando-se falta ou excesso de materiais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	219.100,00	0,00	219.100,00
Produto:						
217 - consórcio firmado						
Total Projeto/Atividade:				**219.100,00**	**0,00**	**219.100,00**
Total do Programa				**62.246.700,00**	**35.666.100,00**	**97.912.800,00**
Total da Unidade				**62.246.700,00**	**35.666.100,00**	**97.912.800,00**
Unidade:	**014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**					
Programa:	**0055 - RONDON DINÂMICO**					
Proj./Ativ.:	**1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Pavimentar e/ou revitalizar, com ampliação de infraestrutura, recape, drenagem ou sinalização, ruas, avenidas, estradas rurais, contornos rodoviários do município, com recursos próprios ou com parceria do governo federal e estadual, através de convênios ou operações de crédito.	Metros Lineares	12000,0000	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Produto:						
201 - Pavimentação de vias						
Total Projeto/Atividade:				**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**
Proj./Ativ.:	**1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1009	Adquirir veículos e equipamentos rodoviários para manutenção da malha viária urbana e rural e investimentos na infraestrutura da Secretaria.	Unidade	1,0000	196.500,00	0,00	196.500,00
Produto:						
157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**196.500,00**	**0,00**	**196.500,00**
Proj./Ativ.:	**1010 - Revitalização dos distritos rondonenses**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Promover a revitalização dos distritos rondonenses, provendo-os de infraestrutura necessária para a locomoção adequada, com pavimentação, calçadas, áreas de lazer e de atividade física para a família e iluminação pública adequada ao espaço.	Outras Unidades e Medidas	7,0000	1.212.400,00	0,00	1.212.400,00
Produto:						
218 - Distritos						
Total Projeto/Atividade:				**1.212.400,00**	**0,00**	**1.212.400,00**
Proj./Ativ.:	**2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2074	Planejar e implementar programas de implantação e conservação da malha viária municipal e dos serviços públicos municipais. Manter o gabinete da secretaria, provendo recursos humanos, materiais, contratações de serviços e demais necessidades para o andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.345.740,00	5.345.740,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.345.740,00**	**5.345.740,00**
Proj./Ativ.:	**2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2075	Realizar a manutenção da iluminação pública já existente e elaborar projetos para promover a ampliação e modernização da rede do município; promover ações em favor da implantação do sistema de produção de energia fotovoltaica.	Pessoas	55000,0000	11.246.000,00	0,00	11.246.000,00

Produto:						
1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:				**11.246.000,00**	**0,00**	**11.246.000,00**
Proj./Ativ.:	**2076 - Manutenção da malha viária urbana**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2076	Manutenção da malha viária urbana de toda a extensão de pavimentação já existente na sede e nos distritos.	Metros Lineares	60000,0000	3.232.500,00	0,00	3.232.500,00
Produto:						
114 - Malha viária mantida						
Total Projeto/Atividade:				**3.232.500,00**	**0,00**	**3.232.500,00**
Proj./Ativ.:	**2077 - Manutenção da malha viária rural**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2077	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das estradas do interior do município, contemplando readequações, cascalhamentos, aplicação de solo brita, construções e consertos de bueiros, pontes e passadouros em vias públicas; melhoria em acessos e pátios de propriedades rurais.	Metros Lineares	100000,0000	4.131.660,00	0,00	4.131.660,00
Produto:						
114 - Malha viária mantida						
Total Projeto/Atividade:				**4.131.660,00**	**0,00**	**4.131.660,00**
Proj./Ativ.:	**2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2078	Construir e ampliar as ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de aguas pluviais em ruas e avenidas, acompanhar e fiscalizar a execução das obras, atender as especificações técnicas dos projetos de engenharia ao executar a obra, realizar a manutenção preventiva e corretiva das obras já existentes.	Outras Unidades e Medidas	12000,0000	384.000,00	0,00	384.000,00
Produto:						
170 - Ciclovias, calçadas, galerias						
Total Projeto/Atividade:				**384.000,00**	**0,00**	**384.000,00**
Proj./Ativ.:	**2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2079	Realizar a manutenção dos cemitérios e a reforma das instalações existentes; adquirir área para ampliação do cemitério.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
Produto:						
118 - Cemitério						
Total Projeto/Atividade:				**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Total do Programa				**21.803.060,00**	**5.345.740,00**	**27.148.800,00**
Total da Unidade				**21.803.060,00**	**5.345.740,00**	**27.148.800,00**
Unidade:	**015 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Programa:	**0060 - RONDON SOCIAL**					
Proj./Ativ.:	**2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Realizar o pagamento de servidores, material de consumo, serviços de terceiros e outras ações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos, promover modificações, e manutenção de veículos, e demais aperfeiçoamentos dos funcionários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	299.700,00	3.140.000,00	3.439.700,00
Produto:						
207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**299.700,00**	**3.140.000,00**	**3.439.700,00**
Proj./Ativ.:	**2081 - Conselho Tutelar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	Atender as despesas com manutenção do Conselho Tutelar, como pagamento dos conselheiros e servidores, aquisição de material de limpeza, higiene, cozinha, combustível, alimentação, expediente e equipamentos de material permanente, além de pagamentos totais para seu funcionamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	598.500,00	618.500,00
Produto:						
167 - Conselho tutelar						
Total Projeto/Atividade:				**20.000,00**	**598.500,00**	**618.500,00**
Proj./Ativ.:	**2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Apoiar as ações dos conselhos municipais ligados à Secretaria de Assistência Social, respeitando a legislação vigente, bem como as demais despesas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos dos conselhos.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	300,00	20.500,00	20.800,00
Produto:						
9 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**300,00**	**20.500,00**	**20.800,00**
Total do Programa				**320.000,00**	**3.759.000,00**	**4.079.000,00**
Total da Unidade				**320.000,00**	**3.759.000,00**	**4.079.000,00**
Unidade:	**016 - Fundo Municipal de Assistência Social**					
Programa:	**0060 - RONDON SOCIAL**					

Proj./Ativ.:	2083 - Assistência à pessoa com deficiência					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2083	Transferir recursos para unidades de atendimento a pessoas com deficiência - média ou alta complexidade	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	150.000,00	165.000,00
Produto:						
89 - Convênio mantido						
Total Projeto/Atividade:				**15.000,00**	**150.000,00**	**165.000,00**
Proj./Ativ.:	**2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Manutenção do CAF - Centro de Atendimento à Família, no bloco de atenção básica.	Pessoas	350,0000	569.000,00	2.117.000,00	2.686.000,00
Produto:						
139 - Crianças, adolescentes e jovens						
141 - Idosos						
Total Projeto/Atividade:				**569.000,00**	**2.117.000,00**	**2.686.000,00**
Proj./Ativ.:	**2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2085	Auxiliar as associações de moradores na realização das festas anuais, realizar reformas e manutenção das sedes das associações, regularização dos estatutos, apoiar ações dos clubes de mães; realização de miss e mister terceira idade, concurso de pratos entre clubes de mães, por meio de apoio com materiais e sonorização, e demais ações importantes para a manutenção destas associações de moradores, clubes de mães e clubes de idosos.	Pessoas	5500,0000	108.500,00	179.000,00	287.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**108.500,00**	**179.000,00**	**287.500,00**
Proj./Ativ.:	**2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Desempenhar o programa CADÚNICO/ bolsa família, para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza; realização de cursos profissionalizantes, palestras e cursos para as famílias, além de capacitações e aquisições de material permanente para a bom gerenciamento das ações que também envolvem as Secretarias de Educação e Saúde nas condicionalidades.	Pessoas	4600,0000	82.000,00	22.500,00	104.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**82.000,00**	**22.500,00**	**104.500,00**
Proj./Ativ.:	**2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2087	Atendimento às famílias de baixa renda através de concessão de benefícios, entre eles pequenas reformas, auxílio funeral, passagens para itinerantes, ou passagens para atender situações emergenciais; aquisição de cestas básicas para distribuição às pessoas carentes, e outros benefícios importantes para a população de baixa renda atendida pela Assistência Social e suas unidades.	Pessoas	2500,0000	696.500,00	21.000,00	717.500,00
Produto:						
213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**696.500,00**	**21.000,00**	**717.500,00**
Proj./Ativ.:	**2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2088	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, que realiza ações de orientação, prevenção e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram em situação de baixa renda; atender a população que busca cadastro junto ao sistema do CADÚNICO do governo federal.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	142.000,00	782.500,00	924.500,00
Produto:						
138 - Cras - centro de referência de assistência social						
Total Projeto/Atividade:				**142.000,00**	**782.500,00**	**924.500,00**
Proj./Ativ.:	**2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que realiza ações de orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram com algum direito violado.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	67.000,00	282.500,00	349.500,00
Produto:						
152 - Creas - centro de referência especializado em assistência social						
Total Projeto/Atividade:				**67.000,00**	**282.500,00**	**349.500,00**
Total do Programa				**1.680.000,00**	**3.554.500,00**	**5.234.500,00**
Total da Unidade				**1.680.000,00**	**3.554.500,00**	**5.234.500,00**
Unidade:	**017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**					
Programa:	**0060 - RONDON SOCIAL**					
Proj./Ativ.:	**6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6000	Realização de ações voltadas ao atendimento prioritário para crianças, adolescentes e jovens do município, através de ações em campanhas e convênios com entidades de atendimento; realizar parcerias com outras secretarias ou órgãos que visem o bem estar desta população; acompanhar, junto com o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA, projetos diversos, bem como implantações de parques infantis e tudo que possa ser benefício às crianças, adolescentes e jovens do nosso município.	Pessoas	4000,0000	64.900,00	755.000,00	819.900,00
Produto: 139 - Crianças, adolescentes e jovens						
Total Projeto/Atividade:				**64.900,00**	**755.000,00**	**819.900,00**
Proj./Ativ.:	**6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6001	Manutenção da Casa Lar, estrutura que recebe crianças, adolescentes ou jovens em situação de violação que, por determinação, foram retiradas das suas famílias; manutenção do Programa Família Acolhedora, no qual a família cadastrada recebe em sua casa crianças, adolescentes ou jovens até a decisão final para um novo destino, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Pessoas	30,0000	71.500,00	133.600,00	205.100,00
Produto: 139 - Crianças, adolescentes e jovens						
Total Projeto/Atividade:				**71.500,00**	**133.600,00**	**205.100,00**
Total do Programa				**136.400,00**	**888.600,00**	**1.025.000,00**
Total da Unidade				**136.400,00**	**888.600,00**	**1.025.000,00**
Unidade:	**018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**					
Programa:	**0060 - RONDON SOCIAL**					
Proj./Ativ.:	**2090 - Atendimento à Pessoa Idosa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Transferir recursos para unidades de acolhimento e atendimento a idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do Idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.	Pessoas	2400,0000	296.000,00	242.000,00	538.000,00
Produto: 141 - Idosos						
Total Projeto/Atividade:				**296.000,00**	**242.000,00**	**538.000,00**
Total do Programa				**296.000,00**	**242.000,00**	**538.000,00**
Total da Unidade				**296.000,00**	**242.000,00**	**538.000,00**
Unidade:	**019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**					
Programa:	**0065 - MAIS HABITAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2091	Implantar novas unidades habitacionais, realizar reformas em parcerias com outros órgãos, na área urbana e rural, bem como regularização de unidades já entregues, beneficiando famílias de baixa renda e a população que busca a aquisição da casa própria.	Unidade	100,0000	115.000,00	0,00	115.000,00
Produto: 219 - Unidades habitacionais produzidas						
Total Projeto/Atividade:				**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
Total do Programa				**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
Total da Unidade				**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
Unidade:	**020 - Secretaria Municipal de Mobilidade**					
Programa:	**0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO**					
Proj./Ativ.:	**2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2092	Manutenção das atividades rotineiras da secretaria; manutenção de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros da secretaria; coordenar as políticas públicas de interesse da pasta, gerenciando a integração com as políticas sociais do município que interfiram nos assuntos de segurança, trânsito e modais de transporte; estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando a ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações; estabelecer políticas de parceria de segurança nas rodovias da região; colaborar com segurança de eventos coordenados pelo município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	118.700,00	1.744.400,00	1.863.100,00
Produto: 207 - Secretaria mantida						
Total Projeto/Atividade:				**118.700,00**	**1.744.400,00**	**1.863.100,00**
Proj./Ativ.:	**2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	Proceder o cumprimento da legislação de trânsito, sempre respeitando as deliberações do COETRAN - Conselho Municipal de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	6620,0000	36.200,00	11.500,00	47.700,00
Produto: 188 - Outros produtos						
Total Projeto/Atividade:				**36.200,00**	**11.500,00**	**47.700,00**
Proj./Ativ.:	**2094 - Manutenção da sinalização de trânsito**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na sinalização de trânsito; manter a sinalização viária horizontal e vertical existente, pintura, tachas, placas, semáforos, acessos, entre outros; instalar placas de sinalização e identificação de ruas, distritos e localidades; implantar rotatórias, semáforos e demais dispositivos para melhoria da trafegabilidade; realizar adequações necessárias para garantir maior segurança das vias, como fechamento de retornos irregulares, mudanças de preferenciais, sentido das vias, dentre outras.	Outras Unidades e Medidas	6620,0000	739.800,00	70.000,00	809.800,00
Produto: 188 - Outros produtos						
Total Projeto/Atividade:				**739.800,00**	**70.000,00**	**809.800,00**
Proj./Ativ.:	**2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	Manter e ampliar o número de abrigos de passageiros do transporte coletivo urbano; manter em operação o serviço de transporte coletivo de passageiros.	Outras Unidades e Medidas	15,0000	405.300,00	0,00	405.300,00
Produto: 220 - abrigos de ônibus						
Total Projeto/Atividade:				**405.300,00**	**0,00**	**405.300,00**
Proj./Ativ.:	**2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	Manter o quartel do Corpo de Bombeiros, de acordo com o convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, de forma a cooperar com recursos para aquisição, manutenção e renovação dos materiais destinados à segurança contra incêndios na área do município, manutenção dos veículos cedidos ao município, de forma preventiva e corretiva; dotar de materiais para a realização de suas atividades; coordenar as tarefas da Defesa Civil do município em conjunto com o Corpo de Bombeiros; manter eventuais despesas administrativas da Defesa Civil do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	35.300,00	35.300,00
Produto: 221 - Corpo de Bombeiros						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**35.300,00**	**35.300,00**
Proj./Ativ.:	**2097 - Educação no Trânsito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2097	Instituir políticas públicas e campanhas com intuito de educar e conscientizar a população para um trânsito mais seguro; instruir sobre as consequências do consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas aliados à direção.	Pessoas	4000,0000	0,00	8.900,00	8.900,00
Produto: 213 - pessoas atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.900,00**	**8.900,00**
Proj./Ativ.:	**2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2098	Manter a Rodoviária municipal Germano Bosenbecker; realizar melhorias na infraestrutura do imóvel; coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviços da rodoviária municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	167.300,00	536.600,00	703.900,00
Produto: 222 - rodoviária						
Total Projeto/Atividade:				**167.300,00**	**536.600,00**	**703.900,00**
Proj./Ativ.:	**2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2099	Realizar a manutenção da estrutura física que compõe o aeroporto municipal Rubem Berta; providenciar as documentações solicitadas pelos órgãos governamentais reguladores dos serviços de aeroportos; elaborar projetos necessários para a manutenção do funcionamento do aeroporto; adequar-se as normas do Ministério da Aeronáutica; coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviço do aeroporto municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	78.100,00	389.800,00	467.900,00
Produto: 127 - Aeroporto						
Total Projeto/Atividade:				**78.100,00**	**389.800,00**	**467.900,00**
Total do Programa				**1.545.400,00**	**2.796.500,00**	**4.341.900,00**
Total da Unidade				**1.545.400,00**	**2.796.500,00**	**4.341.900,00**
Unidade:	**021 - Reserva de Contingência**					
Programa:	**0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Proj./Ativ.:	**9000 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9000	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Outras Unidades e Medidas	690000,0000	0,00	690.000,00	690.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Total do Órgão				**204.536.100,00**	**125.021.900,00**	**329.558.000,00**

Órgão:	**03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto**					
Unidade:	**001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**					
Programa:	**0004 - ADMINISTRAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**1101 - Infraestrutura geral da autarquia**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1101	Infraestrutura geral da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	22.050,00	847.350,00	869.400,00
Produto: 204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**22.050,00**	**847.350,00**	**869.400,00**
Proj./Ativ.:	**2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2301	Manutenção dos serviços administrativos da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	7.272.562,50	7.272.562,50
Produto: 204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.272.562,50**	**7.272.562,50**
Total do Programa				**22.050,00**	**8.119.912,50**	**8.141.962,50**
Programa:	**0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO**					
Proj./Ativ.:	**1102 - Aquisição de veículos e máquinas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1102	Aquisição de veículos e máquinas	Unidade	3,0000	22.050,00	283.500,00	305.550,00
Produto: 157 - Veículos						
Total Projeto/Atividade:				**22.050,00**	**283.500,00**	**305.550,00**
Proj./Ativ.:	**1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1103	Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	550,0000	21.000,00	4.867.012,50	4.888.012,50
Produto: 223 - ligações de água						
Total Projeto/Atividade:				**21.000,00**	**4.867.012,50**	**4.888.012,50**
Proj./Ativ.:	**1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1104	Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto	Outras Unidades e Medidas	1000,0000	0,00	4.107.600,00	4.107.600,00
Produto: 224 - ligações de esgoto						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.107.600,00**	**4.107.600,00**
Proj./Ativ.:	**1105 - Programa e construção de cisternas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1105	Programa e construção de cisternas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	55.125,00	55.125,00
Produto: 204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**55.125,00**	**55.125,00**
Proj./Ativ.:	**2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2302	Manutenção da frota de veículos e máquinas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	598.500,00	598.500,00
Produto: 204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**598.500,00**	**598.500,00**
Proj./Ativ.:	**2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2303	Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	15.080.887,50	15.080.887,50
Produto: 204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.080.887,50**	**15.080.887,50**
Proj./Ativ.:	**2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2304	Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.852.462,50	1.852.462,50

Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.852.462,50**	**1.852.462,50**
Total do Programa				**43.050,00**	**26.845.087,50**	**26.888.137,50**
Programa:	**0028 - ENCARGOS ESPECIAIS**					
Proj./Ativ.:	**0010 - Pagamento de precatórios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0010	Pagamento de precatórios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	71.400,00	71.400,00
Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.400,00**	**71.400,00**
Proj./Ativ.:	**0011 - Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0011	Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	273.000,00	273.000,00
Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**273.000,00**	**273.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**344.400,00**	**344.400,00**
Programa:	**0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Proj./Ativ.:	**9003 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9003	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
Produto:						
204 - Percentual						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total da Unidade				**65.100,00**	**35.414.400,00**	**35.479.500,00**
Total do Órgão				**65.100,00**	**35.414.400,00**	**35.479.500,00**
Órgão:	**04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento**					
Unidade:	**001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento**					
Programa:	**0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO**					
Proj./Ativ.:	**0150 - Operações de financiamento**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0150	Aplicação de Recursos Visando o Desenvolvímento Econômico e Social do Município.	Outras Unidades e Medidas	291000,0000	0,00	278.000,00	278.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**278.000,00**	**278.000,00**
Proj./Ativ.:	**9001 - Reserva de Contingência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9001	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	13000,0000	0,00	13.000,00	13.000,00
Produto:						
209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**291.000,00**	**291.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**291.000,00**	**291.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**291.000,00**	**291.000,00**
Órgão:	**05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos**					
Unidade:	**001 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos**					
Programa:	**0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS**					
Proj./Ativ.:	**2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2400	Contratação de artistas e atrações culturais ou esportivas; contratação de estruturas necessárias para realização dos eventos do calendário oficial e outras programações em que a Fundação esteja envolvida; planejamento de eventos e similares, e estruturação de equipes para desenvolvimento das atividades.	Pessoas	54000,0000	0,00	3.698.000,00	3.698.000,00
Produto:						
1 - População atendida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.698.000,00**	**3.698.000,00**

Proj./Ativ.:	9002 - Reserva de Contingência					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9002	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	2000,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**
Total Geral				**204.601.200,00**	**176.127.300,00**	**380.728.500,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO. Emissão: 12/04/2024, às 18:48:59.

ANEXO III

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 290.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência.	R$ 290.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 360.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 180.000,00 R$ 180.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 650.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 650.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 415.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 115.000,00 R$ 300.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 1.430.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 180.000,00 R$ 1.250.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 1.845.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 1.845.000,00**

TOTAL	**R$ 2.495.000,00**	**TOTAL**	**R$ 2.495.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável:

Data Emissão: 12/04/2024 Hora Emissão: 16:55

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 290.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência.	R$ 290.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 360.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 180.000,00 R$ 180.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 650.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 650.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 415.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 115.000,00 R$ 300.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 1.430.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 180.000,00 R$ 1.250.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 1.845.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 1.845.000,00**

TOTAL	**R$ 2.495.000,00**	**TOTAL**	**R$ 2.495.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável:

Data Emissão: 12/04/2024 Hora Emissão: 18:38

Nota Explicativa:

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2025

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
REFORMA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL	09/01/2024	242.783,13	1139.4 M2	0,00	0,00	0,00
REFORMA DO BANHEIRO FEMININO E MASCULINO, NO GINÁSIO DE ESPORTES NEY BRAGA	06/02/2024	216.513,70	65.98 M2	0,00	30.866,45	3.095,28
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCA METÁLICA, POSTES E PORTÕES NO ENTORNO DO PÁTIO DA COOPERAGIR-ACAM	27/02/2024	288.998,86	648 METRO	0,00	0,00	0,00
EQUIP. SISTEMA CENOTÉCNICO E SONORIZAÇÃO- TEATRO	02/09/2016	1.478.797,89	1 UND	0,00	1.072.291,52	550.519,46
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO DISTRITO DE IGUIPORÃ	02/02/2023	7.259.279,43	42371.69 M2	0,00	803.806,85	0,00
RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DA REGIÃO CENTRAL - ETAPA 3, CONVÊNIO Nº 120/2022 - SEIL	03/02/2023	4.325.930,12	97800.44 M2	0,00	3.507.777,40	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA DA LINHA BANDEIRANTES - CONVÊNIO Nº 119/2022 - SEIL	03/02/2023	853.381,06	15336 M2	0,00	737.314,21	0,00
INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO TEATRO MUNICIPAL	16/02/2023	849.821,00	21800 M2	0,00	822.601,22	46.134,69
ALARGAMENTO E RECAPE ASFÁLTICO EM TRECHO DA RUA PORTO ALEGRE	16/02/2023	1.427.571,36	9928.72 M2	0,00	1.447.866,83	145.481,58
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MÉDIA TENSÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALVARO DIAS	14/04/2023	700.835,14	80595.45 M2	0,00	648.326,67	70.868,93
CONSTRUÇÃO DE U.B.S. NO DISTRITO DE SÃO ROQUE	12/05/2023	795.101,26	234.16 M2	0,00	741.520,98	30.915,23
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA M. IDALINA V. GUZZONI, NO BAIRRO BOA VISTA	17/05/2023	3.132.340,53	1323.11 M2	0,00	2.091.980,97	140.962,67
AMPLIAÇÃO DA BASE E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO CORPO DE BOMBEIROS	22/05/2023	1.538.814,04	70779 M2	0,00	1.459.299,62	155.241,80
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUN. JULIA WANDERLEI - DIST. NOVO HORIZONTE	20/07/2023	787.295,74	745.03 M2	0,00	835.685,33	92.389,59
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO TEATRO MUNICIPAL	25/08/2023	125.852,37	13.5 M2	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS (R. GAÚCHA A R. CAMPOS SALES) DO DISTRITO DE PORTO MENDES	08/11/2023	9.290.190,47	39938.82 M2	0,00	2.622.726,57	65.398,07
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (AV. PRATA E ENTRE AS R. D. DE CAXIAS E MINAS GERAIS) NO DIST. DE MARGARIDA	08/11/2023	12.926.053,60	35741.47 M2	0,00	3.689.171,24	186.906,26
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA LINHA SANGA FURÃO, CONVÊNIO 369/2022 - SEAB	23/11/2023	1.155.979,74	20400 M2	0,00	477.872,79	89.090,40
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATTI - CONVÊNIO 71/22 - SESA	23/11/2023	2.575.110,54	622.65 M2	0,00	253.094,09	36.469,64
CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO NA LINHA PIACUÊ - CONV. GBH/ITAIPU	23/11/2023	35.684,12	127.57 METRO	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (R. PARTENON A R. GLÓRIA E R. B. GRAVATAÍ) NO DIST. DE SÃO ROQUE	23/11/2023	5.888.374,71	27435.89 M2	0,00	872.553,91	0,00
CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO E DO PÁTIO DE COMPOSTAGEM, JUNTO À COOPERAGIR - CONV. ITAIPU	08/12/2023	654.753,82	243 M2	0,00	249.512,79	0,00
AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS - ETAPA 02 (2022)	13/07/2022	670.000,00	200 M2	0,00	536.000,00	80.400,00
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO, PARA ATENDER O CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	09/09/2022	164.800,00	1.2 TON	0,00	168.753,83	3.953,83
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA WILLY BARTH - SEDE MUNICIPAL	20/06/2023	7.754.785,59	34525 M2	0,00	647.259,48	156.184,01
EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	22/02/2023	5.723.650,54	1300 METRO	0,00	3.974.732,51	72.930,70

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2025

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
CONSTRUÇÃO DE NOVAS CARNEIRAS E GAVETÁRIOS NO CEMITÉRIO DA SEDE MUNICIPAL 2024	02/04/2024	81.000,00	49.95 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO DO CENTRO DE EVENTOS	04/04/2024	579.000,00	6380.26 M2	0,00	0,00	0,00
Total		**71.522.698,76**		**0,00**	**27.691.015,26**	**1.926.942,14**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Projetos em Andamento

LDO: 2025

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
1101	Infraestrutura geral da autarquia		100,00	828.000,00	0,00	7.401,17	100,00	820.598,83
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
1102	Aquisição de veículos e máquinas		3,00	291.000,00	0,00	0,00	3,00	291.000,00
		Unidade	3,00	-	0,00	-	3,00	-
1103	Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município		550,00	4.655.250,00	0,00	0,00	550,00	4.655.250,00
		unidade	550,00	-	0,00	-	550,00	-
1104	Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto		1.000,00	3.912.000,00	0,00	0,00	1.000,00	3.912.000,00
		unidade	1.000,00	-	0,00	-	1.000,00	-
1105	Programa e construção de cisternas		100,00	52.500,00	0,00	0,00	100,00	52.500,00
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
		Total Subunidade	**1.753,00**	**9.738.750,00**	**0,00**	**7.401,17**	**1.753,00**	**9.731.348,83**
		Total Geral	**1.753,00**	**9.738.750,00**	**0,00**	**7.401,17**	**1.753,00**	**9.731.348,83**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 09/04/2024 **Hora Emissão:** 14:17:04

DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	7.071.000,00	0,00
2023 - Orçado	7.489.000,00	5,91
2024 - Orçado	7.647.200,00	2,11
2025 - Orçado	8.034.400,00	5,06
2026 - Orçado	8.500.000,00	5,80
2027 - Orçado	9.000.000,00	5,88

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	1.485.450,00	0,00
2023 - Orçado	2.211.000,00	48,84
2024 - Orçado	2.807.700,00	26,99
2025 - Orçado	2.909.800,00	3,64
2026 - Orçado	3.100.000,00	6,54
2027 - Orçado	3.300.000,00	6,45

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	1.293.550,00	0,00
2023 - Orçado	700.000,00	-45,89
2024 - Orçado	545.100,00	-22,13
2025 - Orçado	755.800,00	38,65
2026 - Orçado	800.000,00	5,85
2027 - Orçado	850.000,00	6,25

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:09

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	10.944.200,00	11.600.000,00	12.300.000,00
Pessoal e encargos sociais	8.034.400,00	8.500.000,00	9.000.000,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.909.800,00	3.100.000,00	3.300.000,00
Despesas de capital (II)	755.800,00	800.000,00	850.000,00
Investimentos	755.800,00	800.000,00	850.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00
Total (IV) = (I + II + III)	**11.700.000,00**	**12.400.000,00**	**13.150.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:10

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 11233 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	6.500.000,00	55,56
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.394.400,00	11,92
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	140.000,00	1,20
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	210.000,00	1,79
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	470.000,00	4,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	110.000,00	0,94
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	140.000,00	1,20
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	330.000,00	2,82
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,43
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	560.000,00	4,79
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	420.000,00	3,59
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	420.000,00	3,59
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	79.800,00	0,68
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	120.000,00	1,03
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	205.800,00	1,76
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	550.000,00	4,70
Total Órgão	**11.700.000,00**	**100,00**
Total Geral	**11.700.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	1.200.000,00	0,00
2023 - Orçado	4.423.300,00	268,61
2024 - Orçado	8.242.000,00	86,33
2025 - Orçado	10.000.000,00	21,33
2026 - Orçado	10.600.000,00	6,00
2027 - Orçado	11.236.000,00	6,00

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	110.000,00	0,00
2023 - Orçado	115.500,00	5,00
2024 - Orçado	126.800,00	9,78
2025 - Orçado	127.000,00	0,16
2026 - Orçado	135.000,00	6,30
2027 - Orçado	143.100,00	6,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	378.925.000,00	401.712.000,00	424.994.580,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	378.798.000,00	401.577.000,00	424.851.480,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	76.270.000,00	80.886.000,00	85.763.940,00
4111000000000000000 - Impostos	61.963.000,00	65.713.800,00	69.656.628,00
4112000000000000000 - Taxas	14.182.000,00	15.039.700,00	15.966.862,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	125.000,00	132.500,00	140.450,00
4120000000000000000 - Contribuições	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	10.070.000,00	10.674.200,00	11.319.018,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	70.000,00	74.200,00	83.018,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	10.000.000,00	10.600.000,00	11.236.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	1.350.000,00	1.431.000,00	1.854.694,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	279.745.600,00	296.542.100,00	313.048.386,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	125.650.600,00	133.201.600,00	139.830.756,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	111.740.000,00	118.444.400,00	125.592.364,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	2.000.000,00	2.120.000,00	2.282.600,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	92.000,00	97.400,00	103.244,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	40.000.000,00	42.400.000,00	44.944.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	263.000,00	278.700,00	295.422,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	262.900,00	278.300,00	389.398,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	88.200,00	93.200,00	193.192,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	116.700,00	123.600,00	131.016,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	58.000,00	61.500,00	65.190,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	127.000,00	135.000,00	143.100,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	127.000,00	135.000,00	143.100,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	127.000,00	135.000,00	143.100,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação púl	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(35.425.000,00)	(37.512.000,00)	(39.794.580,00)
Total	**343.500.000,00**	**364.200.000,00**	**385.200.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:01:08

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	378.925.000,00	110,31
Receitas correntes	4100000000000000000	S	378.798.000,00	110,28
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	76.270.000,00	22,20
Impostos	4111000000000000000	S	61.963.000,00	18,04
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	23.095.000,00	6,72
Imposto sobre a propriedade territorial rural	4111201000000000000	S	1.350.000,00	0,39
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados	4111201100000000000	S	1.350.000,00	0,39
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados - principal	4111201110000000000	A	1.350.000,00	0,39
00000 Recursos Livres			810.000,00	0,24
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			337.500,00	0,10
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			202.500,00	0,06
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	14.150.000,00	4,12
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	12.000.000,00	3,49
00000 Recursos Livres			7.200.000,00	2,10
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.000.000,00	0,87
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.800.000,00	0,52
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	50.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			12.500,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			7.500,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.500.000,00	0,44
00000 Recursos Livres			900.000,00	0,26
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			375.000,00	0,11
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			225.000,00	0,07
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	600.000,00	0,17
00000 Recursos Livres			360.000,00	0,10
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			150.000,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			90.000,00	0,03
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	7.595.000,00	2,21
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	7.500.000,00	2,18
00000 Recursos Livres			4.500.000,00	1,31
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.875.000,00	0,55
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.125.000,00	0,33
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	80.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			48.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			20.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			12.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	15.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			9.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.750,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.250,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	16.330.700,00	4,75
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	16.330.700,00	4,75
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	14.775.700,00	4,30
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	14.775.700,00	4,30
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	13.905.700,00	4,05
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	12.660.700,00	3,69
00000 Recursos Livres			3.165.175,00	0,92
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.596.420,00	2,21
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.899.105,00	0,55
IRRF folha - PROEM	4111303110102000000	A	25.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			6.250,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			15.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			3.750,00	0,00
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.100.000,00	0,32
00000 Recursos Livres			275.000,00	0,08

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.100.000,00	0,32
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			660.000,00	0,19
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			165.000,00	0,05
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	120.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			72.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			18.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	870.000,00	0,25
00000 Recursos Livres			217.500,00	0,06
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			522.000,00	0,15
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			130.500,00	0,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.555.000,00	0,45
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	1.555.000,00	0,45
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	1.552.000,00	0,45
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	1.200.000,00	0,35
00000 Recursos Livres			300.000,00	0,09
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			720.000,00	0,21
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			180.000,00	0,05
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	70.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			17.500,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			42.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			10.500,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - PROEM	4111303410103000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.500,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			6.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.500,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	150.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			37.500,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			90.000,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			22.500,00	0,01
IRRF Outros Rendimentos P. Fisica - Prefeitura	4111303410105000000	A	75.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			18.750,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			45.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			11.250,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	47.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			11.750,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			28.200,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			7.050,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	3.000,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Câmara de Vereadores	4111303410201000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			750,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.800,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			450,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	22.537.300,00	6,56
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	22.537.300,00	6,56
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	22.537.300,00	6,56
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	21.100.000,00	6,14
00000 Recursos Livres			5.275.000,00	1,54
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			12.660.000,00	3,69
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			3.165.000,00	0,92
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	237.300,00	0,07
00000 Recursos Livres			59.325,00	0,02
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			142.380,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			35.595,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	780.000,00	0,23
00000 Recursos Livres			195.000,00	0,06
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			468.000,00	0,14
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			117.000,00	0,03

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	420.000,00	0,12
00000 Recursos Livres			105.000,00	0,03
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			252.000,00	0,07
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			63.000,00	0,02
Taxas	4112000000000000000	S	14.182.000,00	4,13
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.602.000,00	1,05
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.470.000,00	1,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.400.000,00	0,70
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.400.000,00	0,70
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	20.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	650.000,00	0,19
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			650.000,00	0,19
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	400.000,00	0,12
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			400.000,00	0,12
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	132.000,00	0,04
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	100.000,00	0,03
00510 Taxas - Exercicio Poder de Polícia			100.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	A	22.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			22.000,00	0,01
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	A	10.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	10.580.000,00	3,08
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	535.000,00	0,16
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	500.000,00	0,15
00511 Taxas - Prestação de Serviços			500.000,00	0,15
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	30.000,00	0,01
00511 Taxas - Prestação de Serviços			30.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	5.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			5.000,00	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	4112253000000000000	S	10.045.000,00	2,92
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	4112253010000000000	A	8.200.000,00	2,39
00511 Taxas - Prestação de Serviços			8.200.000,00	2,39
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4112253020000000000	A	65.000,00	0,02
00511 Taxas - Prestação de Serviços			65.000,00	0,02
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - divida ativa	4112253030000000000	A	1.300.000,00	0,38
00511 Taxas - Prestação de Serviços			1.300.000,00	0,38
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4112253040000000000	A	480.000,00	0,14
00511 Taxas - Prestação de Serviços			480.000,00	0,14
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	125.000,00	0,04
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	125.000,00	0,04
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	125.000,00	0,04
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	40.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			40.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	25.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			25.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Contribuições	4120000000000000000	S	11.095.000,00	3,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	11.095.000,00	3,23

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	11.095.000,00	3,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	11.095.000,00	3,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	11.000.000,00	3,20
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			11.000.000,00	3,20
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	65.000,00	0,02
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			65.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	30.000,00	0,01
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			30.000,00	0,01
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	10.070.000,00	2,93
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	70.000,00	0,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	70.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			70.000,00	0,02
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	10.000.000,00	2,91
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	10.000.000,00	2,91
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	10.000.000,00	2,91
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	10.000.000,00	2,91
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	10.000.000,00	2,91
00000 Recursos Livres			6.921.000,00	2,01
00101 FUNDEF 60%			550.000,00	0,16
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			10.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			20.000,00	0,01
00107 Salario Educacao-22712-9			86.000,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			500.000,00	0,15
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			450.000,00	0,13
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			1.300.000,00	0,38
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			163.000,00	0,05
Receita agropecuária	4140000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	4141000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	4141100000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	4141101000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária - principal	4141101010000000000	S	4.500,00	0,00
Vendas de mudas - Horto (120)	4141101010100000000	A	4.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.500,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	1.350.000,00	0,39
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	40.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	A	40.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			40.000,00	0,01
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	580.000,00	0,17
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	S	580.000,00	0,17
Outros serviços de atendimento à saúde	4163199000000000000	S	580.000,00	0,17
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	4163199010000000000	S	580.000,00	0,17
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	4163199010100000000	A	580.000,00	0,17
00369 Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S			450.000,00	0,13
00415 BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)			130.000,00	0,04
Outros serviços	4169000000000000000	S	730.000,00	0,21
Outros serviços	4169900000000000000	S	730.000,00	0,21
Outros serviços	4169999000000000000	S	730.000,00	0,21
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	600.000,00	0,17
Serviços hora máquina (35)	4169999010700000000	A	600.000,00	0,17
00000 Recursos Livres			600.000,00	0,17
Outros serviços - dívida ativa	4169999030000000000	S	100.000,00	0,03
Serviços hora máquina (35)	4169999030700000000	A	100.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			100.000,00	0,03
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169999040000000000	S	30.000,00	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serviços hora máquina (35)	4169999040700000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Transferências correntes	4170000000000000000	S	279.745.600,00	81,44
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	125.650.600,00	36,58
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	68.211.300,00	19,86
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	68.200.000,00	19,85
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	62.100.000,00	18,08
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	62.100.000,00	18,08
00000 Recursos Livres			37.260.000,00	10,85
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			15.525.000,00	4,52
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			9.315.000,00	2,71
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	6.100.000,00	1,78
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	6.100.000,00	1,78
00000 Recursos Livres			4.575.000,00	1,33
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.525.000,00	0,44
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4171154000000000000	S	11.300,00	0,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4171154010000000000	A	11.300,00	0,00
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			11.300,00	0,00
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	41.430.000,00	12,06
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4171250000000000000	S	40.000.000,00	11,64
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	4171250010000000000	A	40.000.000,00	11,64
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			40.000.000,00	11,64
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	S	130.000,00	0,04
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	A	130.000,00	0,04
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			130.000,00	0,04
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.300.000,00	0,38
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	S	1.300.000,00	0,38
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	A	1.300.000,00	0,38
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			1.300.000,00	0,38
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	S	10.415.000,00	3,03
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	10.355.000,00	3,01
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	S	6.500.000,00	1,89
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	A	6.500.000,00	1,89
00408 FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019			300.000,00	0,09
00411 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada			3.600.000,00	1,05
00412 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho			700.000,00	0,20
00413 FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas			140.000,00	0,04
01027 Transf. FNS - folha ACS			1.760.000,00	0,51
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	S	2.300.000,00	0,67
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	A	2.300.000,00	0,67
00409 FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC			2.300.000,00	0,67
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	S	885.000,00	0,26
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	A	885.000,00	0,26
00377 FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais			32.000,00	0,01
00380 FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas			123.000,00	0,04
01028 Transf. FNS - folha ACE			730.000,00	0,21
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	4171350500000000000	S	670.000,00	0,20
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	4171350510000000000	A	670.000,00	0,20
01070 Assist. Financ. União - Piso enfermagem			670.000,00	0,20

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171399000000000000	S	60.000,00	0,02
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010000000000	S	60.000,00	0,02
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010100000000	A	60.000,00	0,02
01054 Consamu - rec. federais FMS Cascavel			60.000,00	0,02
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	S	4.260.000,00	1,24
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	S	3.150.000,00	0,92
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	A	3.150.000,00	0,92
00107 Salario Educacao-22712-9			3.150.000,00	0,92
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	S	930.000,00	0,27
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	A	930.000,00	0,27
00245 PNAE - FNDE Prog. Nac. Alim. Escolar (Merenda)			930.000,00	0,27
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	S	180.000,00	0,05
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	A	180.000,00	0,05
00119 PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar			180.000,00	0,05
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	S	480.000,00	0,14
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	S	480.000,00	0,14
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	A	480.000,00	0,14
00247 FUNDEB - Comp. União VAAR			480.000,00	0,14
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	S	364.300,00	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	S	364.300,00	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	A	364.300,00	0,11
00933 3% Conselho Assistência - Igd Suas			300,00	0,00
00934 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica			190.000,00	0,06
00936 Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015			10.000,00	0,00
00938 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015			82.000,00	0,02
00940 Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015			82.000,00	0,02
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	S	490.000,00	0,14
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	S	490.000,00	0,14
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	A	490.000,00	0,14
00000 Recursos Livres			490.000,00	0,14
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	111.740.000,00	32,53
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	109.560.000,00	31,90
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	90.000.000,00	26,20
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	90.000.000,00	26,20
00000 Recursos Livres			54.000.000,00	15,72
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			22.500.000,00	6,55
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			13.500.000,00	3,93
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	18.600.000,00	5,41
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	18.600.000,00	5,41
00000 Recursos Livres			11.160.000,00	3,25
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			4.650.000,00	1,35
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.790.000,00	0,81
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	900.000,00	0,26
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	900.000,00	0,26
00000 Recursos Livres			540.000,00	0,16
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			225.000,00	0,07
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			135.000,00	0,04
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	60.000,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	A	60.000,00	0,02
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			60.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	S	1.420.000,00	0,41
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	S	1.420.000,00	0,41

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41723500100000000000	S	1.420.000,00	0,41
Transf. do Estado PR - recursos SUS	41723500101000000000	A	1.420.000,00	0,41
00395 Atenção Básica Estadual			170.000,00	0,05
00396 Aihs Sus			1.250.000,00	0,36
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	S	760.000,00	0,22
Transferências de recursos destinados a programas de educação	41729520000000000000	S	760.000,00	0,22
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	41729520100000000000	S	760.000,00	0,22
PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	41729520101000000000	A	760.000,00	0,22
00235 Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			760.000,00	0,22
Transferências dos municípios e de suas entidades	41730000000000000000	S	2.000.000,00	0,58
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731000000000000000	S	2.000.000,00	0,58
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731500000000000000	S	2.000.000,00	0,58
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41731500100000000000	S	2.000.000,00	0,58
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41731500101000000000	A	2.000.000,00	0,58
00926 Transferências FMS Cascavel x CONSAMU			1.630.000,00	0,47
00942 Ciscopar - FMS TOLEDO X CAPS AD III			370.000,00	0,11
Transferências de instituições privadas	41740000000000000000	S	92.000,00	0,03
Transferências de instituições privadas	41741000000000000000	S	92.000,00	0,03
Outras transferências de instituições privadas	41741990000000000000	S	92.000,00	0,03
Outras transferências de instituições privadas - principal	41741990100000000000	S	92.000,00	0,03
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	41741990101000000000	A	46.000,00	0,01
00880 Transferências para o Fmdca			46.000,00	0,01
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	41741990102000000000	A	46.000,00	0,01
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			46.000,00	0,01
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	S	40.000.000,00	11,64
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	S	40.000.000,00	11,64
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751500000000000000	S	40.000.000,00	11,64
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	41751500100000000000	A	40.000.000,00	11,64
00101 FUNDEF 60%			35.000.000,00	10,19
00102 FUNDEF 40%			5.000.000,00	1,46
Demais transferências correntes	41790000000000000000	S	263.000,00	0,08
Transferências de pessoas físicas	41791000000000000000	S	263.000,00	0,08
Outras transferências de pessoas físicas	41791990000000000000	S	263.000,00	0,08
Outras transferências de pessoas físicas - principal	41791990100000000000	S	263.000,00	0,08
Transf. P.Físicas ao FMDCA	41791990101000000000	A	13.000,00	0,00
00880 Transferências para o Fmdca			13.000,00	0,00
Transf. P.Físicas ao FMI - Fundo Municipal do Idoso	41791990102000000000	A	250.000,00	0,07
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			250.000,00	0,07
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	262.900,00	0,08
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	S	88.200,00	0,03
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41911000000000000000	S	88.200,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	41911010000000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - principal	41911010100000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica	41911010101000000000	S	5.900,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	41911010101010000000	A	5.900,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.900,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	41911010102000000000	A	9.400,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			9.400,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas Fonte 509	41911010103000000000	A	34.700,00	0,01
00509 Gerenciamento do Transito			34.700,00	0,01
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	41911010104000000000	A	5.900,00	0,00
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			5.900,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	41911010105000000000	A	23.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			23.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	41911060000000000000	S	9.300,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	41911061000000000000	S	9.300,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	9.300,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			9.300,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	116.700,00	0,03
Indenizações	4192100000000000000	S	17.700,00	0,01
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	17.700,00	0,01
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	A	17.700,00	0,01
00000 Recursos Livres			5.900,00	0,00
00105 Alienacao de Bens da Educacao			5.900,00	0,00
00514 Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas			5.900,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	70.000,00	0,02
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	60.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			60.000,00	0,02
Outras restituições	4192299000000000000	S	10.000,00	0,00
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	10.000,00	0,00
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399030000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399030100000000	A	29.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			29.000,00	0,01
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	58.000,00	0,02
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	58.000,00	0,02
Outras receitas	4199999000000000000	S	58.000,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	S	58.000,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	S	58.000,00	0,02
Tributos não alocados (103)	4199999210100000000	A	58.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			58.000,00	0,02
Receitas de capital	4200000000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens	4220000000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	127.000,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	127.000,00	0,04
00105 Alienacao de Bens da Educacao			81.000,00	0,02
00304 Alienação de ativos Saude			23.000,00	0,01
00501 Receitas de Alienacao de Ativos			23.000,00	0,01
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(35.425.000,00)	(10,31)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(35.425.000,00)	(10,31)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.352.000,00)	(0,39)
Impostos	9111000000000000000	S	(1.203.000,00)	(0,35)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(1.148.000,00)	(0,33)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(1.025.000,00)	(0,30)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(1.025.000,00)	(0,30)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111250010200000000	A	(25.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(15.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(6.250,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.750,00)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(1.000.000,00)	(0,29)
00000 Recursos Livres			(600.000,00)	(0,17)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(250.000,00)	(0,07)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(150.000,00)	(0,04)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(123.000,00)	(0,04)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(123.000,00)	(0,04)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(23.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(13.800,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(5.750,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.450,00)	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(100.000,00)	(0,03)
00000 Recursos Livres			(60.000,00)	(0,02)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(25.000,00)	(0,01)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(15.000,00)	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(55.000,00)	(0,02)
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(55.000,00)	(0,02)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(55.000,00)	(0,02)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(55.000,00)	(0,02)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(50.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(30.000,00)	(0,01)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(12.500,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(7.500,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.250,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(750,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(144.000,00)	(0,04)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(140.000,00)	(0,04)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(140.000,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	A	(4.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(4.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(5.000,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(12.000,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(12.000,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(34.061.000,00)	(9,92)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,60)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,60)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(12.300.000,00)	(3,58)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(12.300.000,00)	(3,58)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(12.300.000,00)	(3,58)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(12.300.000,00)	(3,58)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(81.000,00)	(0,02)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(81.000,00)	(0,02)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(81.000,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(21.680.000,00)	(6,31)
Participação na receita dos estados	9172100000000000000	S	(21.680.000,00)	(6,31)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(17.800.000,00)	(5,18)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(17.800.000,00)	(5,18)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(17.800.000,00)	(5,18)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(3.700.000,00)	(1,08)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(3.700.000,00)	(1,08)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(3.700.000,00)	(1,08)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(180.000,00)	(0,05)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(180.000,00)	(0,05)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(180.000,00)	(0,05)
		Total:	343.500.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	117.585.165,55	0,00
2023 - Orçado	144.891.968,24	23,22
2024 - Orçado	169.250.565,93	16,81
2025 - Orçado	185.715.250,00	9,73
2026 - Orçado	196.853.600,00	6,00
2027 - Orçado	207.934.000,00	5,63

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	1.210.924,00	0,00
2023 - Orçado	1.369.654,00	13,11
2024 - Orçado	1.510.934,04	10,32
2025 - Orçado	2.990.580,00	97,93
2026 - Orçado	3.170.100,00	6,00
2027 - Orçado	3.360.220,00	6,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	84.977.955,94	0,00
2023 - Orçado	98.032.743,92	15,36
2024 - Orçado	107.324.090,07	9,48
2025 - Orçado	124.733.185,00	16,22
2026 - Orçado	132.261.530,00	6,04
2027 - Orçado	140.128.300,00	5,95

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	5.574.109,27	0,00
2023 - Orçado	6.201.215,72	11,25
2024 - Orçado	7.576.004,00	22,17
2025 - Orçado	10.606.985,00	40,01
2026 - Orçado	11.208.670,00	5,67
2027 - Orçado	11.919.560,00	6,34

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	3.184.345,24	0,00
2023 - Orçado	1.955.918,12	-38,58
2024 - Orçado	2.558.405,96	30,80
2025 - Orçado	4.822.000,00	88,48
2026 - Orçado	5.200.100,00	7,84
2027 - Orçado	5.417.120,00	4,17

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	600.000,00	0,00
2023 - Orçado	630.000,00	5,00
2024 - Orçado	660.000,00	4,76
2025 - Orçado	690.000,00	4,55
2026 - Orçado	732.000,00	6,09
2027 - Orçado	775.800,00	5,98

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 16:59

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	313.439.015,00	332.285.230,00	351.422.520,00
Pessoal e encargos sociais	185.715.250,00	196.853.600,00	207.934.000,00
Juros e encargos da dívida	2.990.580,00	3.170.100,00	3.360.220,00
Outras despesas correntes	124.733.185,00	132.261.530,00	140.128.300,00
Despesas de capital (II)	15.428.985,00	16.408.770,00	17.336.680,00
Investimentos	10.606.985,00	11.208.670,00	11.919.560,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	4.822.000,00	5.200.100,00	5.417.120,00
Reserva de Contingência (III)	690.000,00	732.000,00	775.800,00
Reserva de contingência	690.000,00	732.000,00	775.800,00
Total (IV) = (I + II + III)	**329.558.000,00**	**349.426.000,00**	**369.535.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	3.700.000,00	1,12
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	850.000,00	0,26
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	47.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	75.400,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	87.200,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	220.000,00	0,07
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	115.500,00	0,04
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	57.500,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	58.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	256.000,00	0,08
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.300,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	290.200,00	0,09
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	692.800,00	0,21
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
Total Unidade	**6.626.100,00**	**2,01**
Unidade: 002 - Procuradoria Geral		
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	2.400.000,00	0,73
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	550.000,00	0,17
02.002.0003.0092.0005.2005.33190160000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190670000000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190940000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00000	15.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00505	16.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390300000000000000.00000	17.400,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390330000000000000.00000	30.700,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390340000000000000.00000	230,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00000	64.230,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00505	102.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390390000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390400000000000000.00505	86.200,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390470000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390490000000000000.00000	9.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390670000000000000.00000	230,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 002 - Procuradoria Geral		
02.002.0003.0092.0005.2005.3339092000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339093000000000000.00000	3.800,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449030000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449039000000000000.00000	5.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449040000000000000.00000	5.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449051000000000000.00000	460,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449052000000000000.00000	40.000,00	0,01
Total Unidade	**3.406.800,00**	**1,03**
Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Planejamento		
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00000	2.900.000,00	0,88
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00510	260.000,00	0,08
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00000	670.000,00	0,20
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00510	60.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3319094000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339014000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339030000000000000.00000	41.600,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339030000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339032000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339033000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00505	177.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.3339035000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339036000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339037000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00000	58.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00505	372.000,00	0,11
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00000	92.000,00	0,03
02.003.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339047000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339049000000000000.00000	7.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339092000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339093000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449030000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449039000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449040000000000000.00505	68.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3449040000000000000.00510	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3449051000000000000.00000	1.900,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449052000000000000.00505	67.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3449052000000000000.00510	18.500,00	0,01
Total Unidade	**5.060.000,00**	**1,54**
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Administração		
02.004.0004.0122.0005.2007.3319011000000000000.00000	4.500.000,00	1,37
02.004.0004.0122.0005.2007.3319011000000000000.00511	410.000,00	0,12
02.004.0004.0122.0005.2007.3319013000000000000.00000	1.030.000,00	0,31
02.004.0004.0122.0005.2007.3319013000000000000.00511	90.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3319016000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339033000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339034000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339035000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339036000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00000	180.000,00	0,05

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Administração		
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00505	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00511	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00505	160.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00505	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00511	130.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00000	2.500.000,00	0,76
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00505	350.000,00	0,11
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00511	250.000,00	0,08
02.004.0004.0122.0005.2007.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390490000000000000.00505	2.900,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490300000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490390000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490400000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490520000000000000.00511	50.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00000	500.000,00	0,15
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00505	1.500.000,00	0,46
02.004.0004.0122.0005.2009.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00505	46.050,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00511	250.000,00	0,08
02.004.0004.0122.0005.2009.34490520000000000000.00505	46.050,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00514	5.900,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00505	70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00505	46.050,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00505	46.050,00	0,01
Total Unidade	**14.118.500,00**	**4,28**
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
02.005.0004.0122.0005.2011.33190110000000000000.00000	3.500.000,00	1,06
02.005.0004.0122.0005.2011.33190130000000000000.00000	800.000,00	0,24
02.005.0004.0122.0005.2011.33190160000000000000.00000	38.200,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33190940000000000000.00000	53.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00505	21.200,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00505	90.500,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00505	8.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
02.005.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00505	530,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510	210.100,00	0,06
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000	122.000,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505	243.800,00	0,07
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00511	60.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505	711.850,00	0,22
02.005.0004.0122.0005.2011.33390460000000000000.00510	288.300,00	0,09
02.005.0004.0122.0005.2011.33390470000000000000.00510	10.800,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00511	40.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00510	5.300,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490400000000000000.00505	7.600,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490520000000000000.00505	242.400,00	0,07
02.005.0004.0127.0006.2012.33390300000000000000.00511	110,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00000	190.000,00	0,06
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.33390400000000000000.00511	110,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490520000000000000.00511	320,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.33190010000000000000.00000	2.600.000,00	0,79
02.005.0009.0272.0010.0003.33190030000000000000.00000	900.000,00	0,27
02.005.0028.0843.0010.0001.33290210000000000000.00000	2.600.000,00	0,79
02.005.0028.0843.0010.0001.33290220000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.34690710000000000000.00000	3.700.000,00	1,12
02.005.0028.0846.0010.0002.33290210000000000000.00510	104.300,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0002.33390470000000000000.00000	3.710.000,00	1,13
02.005.0028.0846.0010.0002.34690710000000000000.00510	135.000,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0004.33190910000000000000.00000	1.100.000,00	0,33
02.005.0028.0846.0010.0004.33390910000000000000.00000	1.782.600,00	0,54
02.005.0028.0846.0010.0005.33390590000000000000.00510	143.100,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00000	31.800,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0005.33391930000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.33290210000000000000.00000	162.180,00	0,05
02.005.0028.0846.0010.0006.34690710000000000000.00000	916.900,00	0,28
02.005.0028.0846.0010.0007.33290210000000000000.00000	89.000,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0007.34690710000000000000.00000	70.000,00	0,02
Total Unidade	**24.765.000,00**	**7,51**
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00104	700.000,00	0,21
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00104	160.000,00	0,05
02.006.0012.0122.0015.2014.33190160000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390140000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390300000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390310000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390330000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390360000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390370000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390390000000000000.00104	100.000,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33390400000000000000.00104	45.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390470000000000000.00104	26.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390920000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390930000000000000.00104	700,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0122.0015.2014.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490520000000000000.00104	70.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.33190110000000000000.00000	526.000,00	0,16
02.006.0012.0306.0015.2015.33190130000000000000.00000	135.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00000	187.000,00	0,06
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00103	375.000,00	0,11
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00107	691.000,00	0,21
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00226	0,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00245	930.000,00	0,28
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350410000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103	80.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390140000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00103	90.750,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00104	180.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00107	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00000	235.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00104	600.000,00	0,18
02.006.0012.0361.0015.2016.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00000	350.000,00	0,11
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00103	800.000,00	0,24
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00104	3.000.000,00	0,91
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00107	320.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00104	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490400000000000000.00107	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00103	21.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00104	150.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00000	135.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00103	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00104	245.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00105	86.900,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00107	46.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00000	400.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00101	28.970.000,00	8,79
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00102	1.950.000,00	0,59
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00103	4.520.000,00	1,37
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00104	14.650.000,00	4,45
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00247	390.000,00	0,12

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00101	6.580.000,00	2,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00102	450.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00103	1.040.000,00	0,32
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00104	3.350.000,00	1,02
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00247	90.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00103	37.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00000	380.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00102	2.600.000,00	0,79
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00104	1.500.000,00	0,46
02.006.0012.0361.0015.2018.33390300000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00000	380.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00103	310.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00104	520.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00107	500.000,00	0,15
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00119	180.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00235	760.000,00	0,23
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00505	449.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2018.33390390000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.33390400000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00000	280.000,00	0,08
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00103	600.000,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00104	500.000,00	0,15
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00103	96.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00104	120.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00103	200.000,00	0,06
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00107	200.000,00	0,06
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00104	500.000,00	0,15
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00107	600.000,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00104	1.400.000,00	0,42
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00104	700.000,00	0,21
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00000	140.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00103	900.000,00	0,27
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00104	400.000,00	0,12
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00107	658.000,00	0,20
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00505	150.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00104	300.000,00	0,09
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00107	65.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00104	150.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490510000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00103	34.750,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00104	355.500,00	0,11
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00107	60.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0365.0015.2019.3449092000000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339030000000000000.00104	3.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339032000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3449052000000000000.00104	7.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449092000000000000.00103	1.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449092000000000000.00104	1.000,00	0,00
Total Unidade	**90.663.300,00**	**27,51**
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.007.0004.0122.0020.2021.3319011000000000000.00000	1.350.000,00	0,41
02.007.0004.0122.0020.2021.3319013000000000000.00000	310.000,00	0,09
02.007.0004.0122.0020.2021.3319016000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319096000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339014000000000000.00000	48.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339033000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339034000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339036000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00000	210.000,00	0,06
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00505	90.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.3339040000000000000.00000	18.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339047000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339049000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339093000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449040000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449052000000000000.00000	16.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339030000000000000.00505	104.500,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2022.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00000	180.000,00	0,05
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00505	330.000,00	0,10
02.007.0027.0811.0020.2022.3339047000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449051000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449052000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449061000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00000	1.300.000,00	0,39
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00505	627.520,00	0,19
02.007.0027.0811.0020.2023.3335043000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339030000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.3339031000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.3339032000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3339033000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00000	5.180,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00000	230.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00505	220.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2023.3339093000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3449052000000000000.00505	29.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Total Unidade	**5.663.700,00**	**1,72**
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura		
02.008.0004.0122.0025.2025.33190110000000000000.00000	1.300.000,00	0,39
02.008.0004.0122.0025.2025.33190130000000000000.00000	300.000,00	0,09
02.008.0004.0122.0025.2025.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390140000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390300000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390330000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390360000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390390000000000000.00000	150.000,00	0,05
02.008.0004.0122.0025.2025.33390400000000000000.00000	17.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390490000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390920000000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390930000000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.34490520000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00505	920.250,00	0,28
02.008.0013.0391.0025.1002.34490520000000000000.00505	55.000,00	0,02
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00000	4.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390340000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390360000000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390390000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390390000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390470000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490510000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490520000000000000.00505	17.000,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.2030.33390300000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390360000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390390000000000000.00505	13.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390470000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.34490520000000000000.00505	9.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00000	740.000,00	0,22
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00505	265.200,00	0,08
02.008.0013.0392.0025.2026.33390300000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390330000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390370000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390470000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.34490520000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.008.0013.0392.0025.2027.33350410000000000000.00000	460,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33360450000000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390310000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390320000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390340000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390370000000000000.00000	1.400,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura		
02.008.0013.0392.0025.2027.3339039000000000000.00000	339.790,00	0,10
02.008.0013.0392.0025.2027.3339039000000000000.00505	155.000,00	0,05
02.008.0013.0392.0025.2027.3339047000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339048000000000000.00000	450,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339030000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339030000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339036000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339039000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339039000000000000.00505	7.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339040000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.3339047000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449051000000000000.00000	4.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449052000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339030000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.008.0013.0392.0025.2031.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339036000000000000.00505	1.150,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339039000000000000.00000	250.000,00	0,08
02.008.0013.0392.0025.2031.3339039000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339047000000000000.00505	350,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3449052000000000000.00505	1.150,00	0,00
Total Unidade	**5.143.300,00**	**1,56**
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Cultura		
02.009.0013.0392.0025.2032.3339014000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339039000000000000.00505	9.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Unidade	**19.000,00**	**0,01**
Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.0004.0122.0030.2033.3319011000000000000.00000	2.000.000,00	0,61
02.010.0004.0122.0030.2033.3319013000000000000.00000	460.000,00	0,14
02.010.0004.0122.0030.2033.3319016000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3319094000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339014000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339033000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339036000000000000.00505	88.700,00	0,03
02.010.0004.0122.0030.2033.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339039000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339039000000000000.00505	133.000,00	0,04
02.010.0004.0122.0030.2033.3339040000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339047000000000000.00505	17.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339049000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449052000000000000.00505	20.300,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.3339014000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3339030000000000000.00000	17.400,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.3339036000000000000.00505	64.400,00	0,02
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00000	102.000,00	0,03
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00505	21.500,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.3339040000000000000.00505	3.600,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449040000000000000.00505	1.300,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.0014.0422.0030.2041.3449051000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449052000000000000.00000	11.600,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3339030000000000000.00505	19.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3339039000000000000.00505	32.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3449030000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3449039000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3339030000000000000.00505	14.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3339039000000000000.00505	14.900,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449030000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449039000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449051000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449061000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335041000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335043000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339014000000000000.00000	6.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339030000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339031000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339032000000000000.00505	337.000,00	0,10
02.010.0022.0661.0030.2036.3339035000000000000.00505	35.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00505	47.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3339030000000000000.00505	3.800,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3339032000000000000.00505	100.200,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.3339039000000000000.00505	59.000,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.3449030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449051000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449052000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339032000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339039000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3449051000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339036000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339039000000000000.00505	97.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.3339040000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3335043000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339030000000000000.00000	15.200,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339032000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339037000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339039000000000000.00000	88.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.3339039000000000000.00505	81.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3449052000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339030000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.3339031000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.3339031000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.3339032000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339036000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339037000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.3339037000000000000.00505	121.000,00	0,04

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390390000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00505	63.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390340000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390360000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00000	95.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00505	55.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00000	372.000,00	0,11
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00505	543.200,00	0,16
02.010.0023.0695.0035.2045.33390400000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390470000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490300000000000000.00505	17.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.34490390000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490510000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2046.33390300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390360000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390370000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
Total Unidade	**6.151.100,00**	**1,87**
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0017.0605.0040.1003.33390300000000000000.00505	17.400,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.33390340000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390390000000000000.00505	17.400,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.34490300000000000000.00505	2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490390000000000000.00505	2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490510000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490520000000000000.00505	17.440,00	0,01
02.011.0018.0125.0045.2059.33350410000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00008	2.400,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33350410000000000000.00511	580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372300000000000000.00505	300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372390000000000000.00505	350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390300000000000000.00511	58.300,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.33390320000000000000.00511	93.000,00	0,03
02.011.0018.0452.0045.1201.33390340000000000000.00511	580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390370000000000000.00511	590,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0018.0452.0045.1201.3339039000000000000.00511	4.700.000,00	1,43
02.011.0018.0452.0045.1201.3339040000000000000.00511	11.600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3339047000000000000.00511	1.300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449030000000000000.00511	5.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449039000000000000.00511	6.400,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449040000000000000.00511	600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449051000000000000.00511	3.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00511	13.350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.3339037000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.3339039000000000000.00000	390.000,00	0,12
02.011.0018.0452.0045.1202.3339039000000000000.00505	1.800.000,00	0,55
02.011.0018.0452.0045.1202.3339047000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3339030000000000000.00505	37.000,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.3339039000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3339040000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449030000000000000.00505	650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449039000000000000.00505	650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449051000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449052000000000000.00505	9.200,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339030000000000000.00000	115.500,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.3339034000000000000.00000	580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339036000000000000.00000	580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00000	645.000,00	0,20
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00504	148.600,00	0,05
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00505	463.000,00	0,14
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00510	38.300,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00511	80.000,00	0,02
02.011.0018.0541.0045.2057.3449030000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449039000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449051000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449052000000000000.00505	9.260,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3335041000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339030000000000000.00505	4.620,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339036000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339039000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339047000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449030000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449039000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449051000000000000.00505	1.180,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449052000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00000	3.465.000,00	1,05
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00510	350.000,00	0,11
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00511	1.300.000,00	0,39
02.011.0020.0122.0040.2047.3319013000000000000.00000	820.000,00	0,25
02.011.0020.0122.0040.2047.3319013000000000000.00510	80.000,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.3319013000000000000.00511	300.000,00	0,09
02.011.0020.0122.0040.2047.3319016000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.011.0020.0122.0040.2047.3319016000000000000.00510	11.700,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3319094000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339014000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339030000000000000.00000	150.000,00	0,05
02.011.0020.0122.0040.2047.3339030000000000000.00505	34.700,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.3339032000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339032000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339033000000000000.00000	5.900,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339033000000000000.00505	1.200,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0020.0122.0040.2047.33390340000000000000.00000	34.800,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390360000000000000.00000	16.400,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390370000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390390000000000000.00505	300.000,00	0,09
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390470000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390490000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390920000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390930000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490400000000000000.00000	930,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490510000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490520000000000000.00000	17.250,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.33330410000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33350410000000000000.00505	6.930,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390300000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390390000000000000.00505	24.100,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.34490510000000000000.00505	1.175,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.34490520000000000000.00505	4.650,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33350410000000000000.00000	1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390300000000000000.00000	1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390310000000000000.00000	590,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390320000000000000.00000	125,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390390000000000000.00000	125,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00000	130.000,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00505	392.000,00	0,12
02.011.0020.0608.0040.1004.34490920000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33330410000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33350410000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33390390000000000000.00505	69.500,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2050.33390300000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390320000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00000	290.000,00	0,09
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2051.33390300000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.33390320000000000000.00505	45.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00000	173.700,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00505	173.700,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2052.33350410000000000000.00505	230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390300000000000000.00505	230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390320000000000000.00505	139.000,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2052.33390390000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.34490520000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33350410000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390300000000000000.00505	34.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390310000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390360000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390390000000000000.00505	40.500,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390470000000000000.00505	330,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490300000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490390000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490510000000000000.00505	1.150,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490520000000000000.00505	13.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00000	224.560,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00505	1.628.840,00	0,49
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00511	350.000,00	0,11

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0020.0782.0040.2053.33390360000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00000	136.500,00	0,04
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00505	870.000,00	0,26
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00511	250.000,00	0,08
02.011.0020.0782.0040.2053.33390470000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00501	11.500,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00505	23.100,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00511	150.000,00	0,05
Total Unidade	**21.207.800,00**	**6,44**
Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Saúde		
02.012.0010.0122.0050.2060.33190110000000000000.00000	2.000.000,00	0,61
02.012.0010.0122.0050.2060.33190130000000000000.00000	460.000,00	0,14
02.012.0010.0122.0050.2060.33190160000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390140000000000000.00000	14.600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00000	20.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00505	20.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390320000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390330000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390340000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390350000000000000.00000	63.200,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390360000000000000.00000	81.500,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390370000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00000	121.600,00	0,04
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00303	121.600,00	0,04
02.012.0010.0122.0050.2060.33390460000000000000.00000	2.700.000,00	0,82
02.012.0010.0122.0050.2060.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390490000000000000.00000	7.300,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390670000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390920000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390930000000000000.00000	600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490400000000000000.00000	4.900,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490520000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.33390390000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490930000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.33390390000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490930000000000000.00505	100,00	0,00
Total Unidade	**5.648.400,00**	**1,71**
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0122.0050.2068.33390140000000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390300000000000000.00303	3.700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390320000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390330000000000000.00303	2.500,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390360000000000000.00303	1.900,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390390000000000000.00303	3.700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390470000000000000.00303	700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390930000000000000.00303	1.300,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.34490520000000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00000	7.740.000,00	2,35
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00303	2.500.000,00	0,76
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00395	170.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00408	190.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00411	1.940.000,00	0,59
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00412	372.000,00	0,11

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.01027	1.400.000,00	0,42
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00000	1.820.000,00	0,55
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00303	595.100,00	0,18
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00408	50.600,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00411	493.000,00	0,15
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00412	86.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.01027	320.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00000	98.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00303	97.300,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00411	190.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.01027	40.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33190940000000000000.00303	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390140000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00000	48.700,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00303	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00411	60.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00412	242.000,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00413	78.600,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00505	121.600,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390330000000000000.00505	1.600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390340000000000000.00505	800.000,00	0,24
02.013.0010.0301.0050.2063.33390360000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390370000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00000	1.200.000,00	0,36
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00303	182.400,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00411	450.000,00	0,14
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00413	61.400,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00505	800.000,00	0,24
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00408	59.400,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390460000000000000.00505	123.600,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390470000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390490000000000000.00505	6.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390930000000000000.00505	231.300,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.34490300000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490390000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490400000000000000.00000	7.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490400000000000000.00505	18.300,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.34490510000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490520000000000000.00505	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00000	1.830.000,00	0,56
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00303	3.400.000,00	1,03
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00409	660.000,00	0,20
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00411	380.000,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00000	510.000,00	0,15
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00303	882.000,00	0,27
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00409	153.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00411	80.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00000	370.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00303	370.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00411	7.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33190940000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390140000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00409	63.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00505	60.800,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390320000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390330000000000000.00505	800,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390370000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00303	250.000,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00409	140.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00415	130.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00505	610.000,00	0,19
02.013.0010.0301.0050.2064.33390400000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390490000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390930000000000000.00505	300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490400000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00304	23.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33171700000000000000.00942	310.000,00	0,09
02.013.0010.0301.0050.2067.33190110000000000000.00303	650.000,00	0,20
02.013.0010.0301.0050.2067.33190130000000000000.00303	155.600,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33190160000000000000.00303	26.800,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33190940000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33350410000000000000.00303	185.300,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2067.33371700000000000000.00942	57.500,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.33390140000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390300000000000000.00000	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390320000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390330000000000000.00000	800,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390360000000000000.00000	32.900,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00000	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00303	12.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00505	97.300,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2067.33390400000000000000.00000	15.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34471700000000000000.00942	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490400000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490510000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490520000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00505	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449052000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00000	2.800.000,00	0,85
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00303	5.200.000,00	1,58
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00000	640.000,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00303	1.200.000,00	0,36
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00000	550.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00303	1.050.000,00	0,32
02.013.0010.0302.0050.2061.3319094000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00303	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00303	1.460.000,00	0,44
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00396	435.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00505	250.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.3339032000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339033000000000000.00303	800,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00000	245.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00303	275.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00396	435.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00303	300.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00396	380.000,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00505	790.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2061.3339040000000000000.00505	41.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339049000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339093000000000000.00505	300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449040000000000000.00505	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449051000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449052000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449061000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00000	3.040.000,00	0,92
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00303	2.440.000,00	0,74
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00000	700.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00303	560.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00000	110.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00303	550.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.3319094000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339014000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00000	608.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00303	608.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00505	430.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2062.3339032000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339033000000000000.00505	800,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339034000000000000.00303	121.600,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.3339034000000000000.00505	600.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.3339036000000000000.00505	60.800,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00000	800.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00303	600.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00505	1.100.000,00	0,33

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0302.0050.2062.3339040000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339049000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339093000000000000.00505	300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449039000000000000.00505	600,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449040000000000000.00505	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449051000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449052000000000000.00505	24.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00000	1.700.000,00	0,52
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00303	121.600,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00000	350.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00303	30.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00000	430.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00303	121.000,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3319094000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339014000000000000.00000	133.700,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00000	365.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00303	183.000,00	0,06
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00505	610.000,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2066.3339032000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339033000000000000.00303	1.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339033000000000000.00505	4.900,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339034000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339036000000000000.00505	2.400,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00000	304.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00303	280.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00505	304.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2066.3339040000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339047000000000000.00505	10.400,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339049000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339093000000000000.00000	48.700,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3339093000000000000.00505	24.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449040000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449051000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449052000000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449052000000000000.00505	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00000	4.700.000,00	1,43
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00303	1.215.000,00	0,37
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00409	1.200.000,00	0,36
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00926	1.330.000,00	0,40
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.01054	60.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.01070	670.000,00	0,20
02.013.0010.0302.0050.2069.3327170000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00000	800.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00303	930.000,00	0,28
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00926	300.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2069.3337192000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3447170000000000000.00303	36.500,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2069.3467170000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3317170000000000000.00303	1.900.000,00	0,58
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00000	800.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00303	4.606.300,00	1,40

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00369	450.000,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2070.333719200000000000.00303	80.300,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.333723000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723200000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723300000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723500000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723600000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333724700000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.344717000000000000.00303	18.300,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.344725200000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00505	304.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00505	121.500,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00303	97.300,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00409	84.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00505	607.800,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2071.333909300000000000.00303	50.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00000	600.000,00	0,18
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00303	340.000,00	0,10
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00000	140.000,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00303	85.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00000	54.700,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00303	24.400,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.331909400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333901400000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903000000000000.00303	18.300,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00000	1.215.000,00	0,37
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00505	2.190.000,00	0,66
02.013.0010.0303.0050.2065.333903300000000000.00505	800,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903600000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903600000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903700000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903700000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00000	121.600,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00303	182.400,00	0,06
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00505	243.200,00	0,07
02.013.0010.0303.0050.2065.333904000000000000.00000	4.900,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904000000000000.00505	7.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904700000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904700000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904900000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344717000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344903000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344903900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344903900000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344904000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344905100000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344905100000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344905200000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.331717000000000000.00303	15.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0303.0050.2073.333717000000000000.00303	6.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.333723000000000000.00303	105.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.333723200000000000.00303	92.700,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.344717000000000000.00303	400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.331901100000000000.00000	300.000,00	0,09
02.013.0010.0304.0050.2072.331901100000000000.00303	700.000,00	0,21
02.013.0010.0304.0050.2072.331901100000000000.00378	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.331901100000000000.00510	1.100.000,00	0,33
02.013.0010.0304.0050.2072.331901100000000000.01028	595.000,00	0,18
02.013.0010.0304.0050.2072.331901300000000000.00000	70.000,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.331901300000000000.00303	160.000,00	0,05
02.013.0010.0304.0050.2072.331901300000000000.00378	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.331901300000000000.00510	280.000,00	0,08
02.013.0010.0304.0050.2072.331901300000000000.01028	135.000,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.331901600000000000.00510	210.000,00	0,06
02.013.0010.0304.0050.2072.331909400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333504100000000000.00303	87.600,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.333901400000000000.00377	2.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333901400000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333901400000000000.00510	1.800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903000000000000.00000	150.000,00	0,05
02.013.0010.0304.0050.2072.333903000000000000.00012	9.400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903000000000000.00377	15.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903000000000000.00380	14.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903000000000000.00510	54.800,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.333903200000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903200000000000.00377	5.600,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903300000000000.00377	1.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903300000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903300000000000.00510	800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903400000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903400000000000.00510	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903600000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903600000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903900000000000.00000	100.000,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.333903900000000000.00377	7.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903900000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903900000000000.00380	12.200,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903900000000000.00510	38.000,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.333904000000000000.00380	96.300,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.333904700000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333904700000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333904900000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333904900000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333909300000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.344904000000000000.00510	2.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.344905200000000000.00510	8.600,00	0,00
Total Unidade	**97.912.800,00**	**29,71**
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
02.014.0015.0122.0055.2074.331901100000000000.00000	3.500.000,00	1,06
02.014.0015.0122.0055.2074.331901300000000000.00000	800.000,00	0,24
02.014.0015.0122.0055.2074.331901600000000000.00000	180.000,00	0,05
02.014.0015.0122.0055.2074.331909400000000000.00000	22.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.333901400000000000.00000	7.140,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.333903000000000000.00000	300.000,00	0,09
02.014.0015.0122.0055.2074.333903300000000000.00000	13.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
02.014.0015.0122.0055.2074.33390360000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390390000000000000.00000	450.000,00	0,14
02.014.0015.0122.0055.2074.33390400000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390920000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390930000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490400000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490520000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.33390300000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.33390390000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.34490510000000000000.00504	1.209.400,00	0,37
02.014.0015.0451.0055.1010.34490520000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00505	1.700.000,00	0,52
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00511	600.000,00	0,18
02.014.0015.0451.0055.2076.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00505	500.000,00	0,15
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00511	400.000,00	0,12
02.014.0015.0451.0055.2076.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490520000000000000.00505	28.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00505	2.800.000,00	0,85
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00511	550.000,00	0,17
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00512	71.300,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.33390360000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390370000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390390000000000000.00505	500.000,00	0,15
02.014.0015.0451.0055.2077.33390470000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390930000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490300000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490390000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490510000000000000.00511	5.860,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490520000000000000.00511	200.000,00	0,06
02.014.0015.0451.0055.2078.33390300000000000000.00504	66.500,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.33390390000000000000.00504	8.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490300000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00504	8.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00505	300.000,00	0,09
02.014.0015.0451.0055.2078.34490520000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33171700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33371700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33390390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34471700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00504	148.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00505	1.000.000,00	0,30
02.014.0015.0452.0055.2075.33190110000000000000.00507	200.000,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2075.33190130000000000000.00507	40.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
02.014.0015.0452.0055.2075.3319016000000000000.00507	3.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3319094000000000000.00507	1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3339030000000000000.00507	2.361.500,00	0,72
02.014.0015.0452.0055.2075.3339039000000000000.00507	6.500.000,00	1,97
02.014.0015.0452.0055.2075.3339040000000000000.00507	45.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.3339092000000000000.00507	130.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2075.3449030000000000000.00507	5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449039000000000000.00507	5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449040000000000000.00507	5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449051000000000000.00507	1.800.000,00	0,55
02.014.0015.0452.0055.2075.3449052000000000000.00507	150.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2079.3339030000000000000.00504	6.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339036000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339039000000000000.00504	95.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2079.3339040000000000000.00504	4.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339047000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449030000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449039000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449040000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449051000000000000.00504	89.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.3449052000000000000.00504	3.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00501	11.500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00504	85.000,00	0,03
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00505	99.500,00	0,03
Total Unidade	**27.148.800,00**	**8,24**
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.015.0008.0122.0060.2080.3319011000000000000.00000	2.400.000,00	0,73
02.015.0008.0122.0060.2080.3319013000000000000.00000	550.000,00	0,17
02.015.0008.0122.0060.2080.3319016000000000000.00000	49.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3319094000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339014000000000000.00000	17.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339030000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339030000000000000.00505	33.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339033000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339034000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339035000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339036000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339037000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339039000000000000.00000	71.000,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.3339039000000000000.00505	213.700,00	0,06
02.015.0008.0122.0060.2080.3339040000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339047000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339049000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339092000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339093000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3449052000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3449052000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3319011000000000000.00000	390.000,00	0,12
02.015.0008.0122.0060.2081.3319013000000000000.00000	112.000,00	0,03
02.015.0008.0122.0060.2081.3319016000000000000.00000	800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3319094000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339014000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339030000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.015.0008.0122.0060.2081.3339039000000000000.00000	36.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.3339040000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339047000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339092000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339093000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3449051000000000000.00505	3.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3449052000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339014000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339033000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3449052000000000000.00933	300,00	0,00
Total Unidade	**4.079.000,00**	**1,24**
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00000	150.000,00	0,05
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00938	15.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319011000000000000.00000	1.350.000,00	0,41
02.016.0008.0243.0060.2084.3319013000000000000.00000	310.000,00	0,09
02.016.0008.0243.0060.2084.3319016000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319094000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339014000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00000	49.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00505	162.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00934	12.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339031000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339032000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00000	170.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00934	23.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339034000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339036000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339037000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00000	175.500,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00505	335.000,00	0,10
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00934	13.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339040000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339047000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339092000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449051000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449052000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339031000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00000	63.500,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00505	16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00505	54.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339037000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00000	64.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.016.0008.0244.0060.2085.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339014000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339014000000000000.00940	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339030000000000000.00940	6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339033000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339033000000000000.00940	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339036000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339036000000000000.00940	41.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2086.3339037000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339039000000000000.00940	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3449030000000000000.00940	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3449039000000000000.00940	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3449052000000000000.00940	16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339032000000000000.00000	12.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339032000000000000.00505	692.000,00	0,21
02.016.0008.0244.0060.2087.3339033000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339036000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339039000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3319011000000000000.00000	600.000,00	0,18
02.016.0008.0244.0060.2088.3319011000000000000.00934	55.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2088.3319013000000000000.00000	140.000,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.3319013000000000000.00934	15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3319016000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3319094000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339014000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339030000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339030000000000000.00934	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339033000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339033000000000000.00934	13.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339036000000000000.00934	28.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.3339039000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339039000000000000.00934	8.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339040000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339092000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339093000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3449051000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3449052000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3449052000000000000.00934	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3319011000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.016.0008.0244.0060.2089.3319011000000000000.00938	55.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2089.3319013000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.3319013000000000000.00938	12.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3319016000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.016.0008.0244.0060.2089.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339030000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339032000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339033000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339039000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339040000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339093000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3449051000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3449052000000000000.00000	3.500,00	0,00
Total Unidade	**5.234.500,00**	**1,59**
Unidade: 017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
02.017.0008.0243.0060.6000.3315043000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.3335043000000000000.00000	650.000,00	0,20
02.017.0008.0243.0060.6000.3335043000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339014000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339030000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339031000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339032000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339032000000000000.00880	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339039000000000000.00513	5.900,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339039000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339093000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3445042000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3445042000000000000.00880	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449030000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449039000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449051000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449051000000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3335043000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3337170000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339014000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339048000000000000.00000	18.100,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.3339092000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3447170000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449051000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449052000000000000.00000	20.000,00	0,01
Total Unidade	**1.025.000,00**	**0,31**
Unidade: 018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.00000	224.000,00	0,07
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.01014	296.000,00	0,09
02.018.0008.0241.0060.2090.3339030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339032000000000000.00000	3.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
02.018.0008.0241.0060.2090.33390360000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390470000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
Total Unidade	**538.000,00**	**0,16**
Unidade: 019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
02.019.0016.0482.0065.2091.33350410000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390300000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390320000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390360000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390390000000000000.00505	19.000,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.33390470000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.34490510000000000000.00505	26.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.34490610000000000000.00505	28.000,00	0,01
Total Unidade	**115.000,00**	**0,03**
Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
02.020.0004.0122.0070.2092.33190110000000000000.00000	1.100.000,00	0,33
02.020.0004.0122.0070.2092.33190130000000000000.00000	255.000,00	0,08
02.020.0004.0122.0070.2092.33190160000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.33190940000000000000.00000	9.400,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390140000000000000.00505	12.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.33390330000000000000.00505	3.300,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390350000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390370000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00000	180.000,00	0,05
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390400000000000000.00000	9.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390460000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.020.0004.0122.0070.2092.33390470000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490520000000000000.00505	18.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00509	31.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390390000000000000.00509	2.200,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490300000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490510000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490520000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390360000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390390000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390400000000000000.00000	7.100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390470000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390920000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490520000000000000.00000	700,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
02.020.0015.0451.0070.2094.3339030000000000000.00505	700.000,00	0,21
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449052000000000000.00505	8.500,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3336045000000000000.00505	200.000,00	0,06
02.020.0026.0453.0070.2095.3339030000000000000.00505	48.000,00	0,01
02.020.0026.0453.0070.2095.3339039000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449051000000000000.00505	150.000,00	0,05
02.020.0026.0453.0070.2095.3449052000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319011000000000000.00000	81.400,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.3319013000000000000.00000	19.300,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339014000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339037000000000000.00505	71.100,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.3339039000000000000.00000	260.000,00	0,08
02.020.0026.0781.0070.2099.3339040000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339046000000000000.00000	17.100,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449052000000000000.00505	6.200,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339030000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3449052000000000000.00000	1.800,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319011000000000000.00000	160.000,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.3319013000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339014000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339037000000000000.00505	160.000,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.3339039000000000000.00000	300.000,00	0,09
02.020.0026.0782.0070.2098.3339040000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339046000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
02.020.0026.0782.0070.2098.3449052000000000000.00505	6.500,00	0,00
Total Unidade	**4.341.900,00**	**1,32**
Unidade: 021 - Reserva de Contingência		
02.021.0099.0999.0999.9000.3999999000000000000.00000	690.000,00	0,21
Total Unidade	**690.000,00**	**0,21**
Total Órgão	**329.558.000,00**	**100,00**
Total Geral	**329.558.000,00**	**100,00**

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	16.000,00	0,00
2023 - Orçado	17.000,00	6,25
2024 - Orçado	18.000,00	5,88
2025 - Orçado	18.000,00	0,00
2026 - Orçado	20.000,00	11,11
2027 - Orçado	22.000,00	10,00

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:17

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	1.480.000,00	1.570.000,00	1.662.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	1.480.000,00	1.570.000,00	1.662.000,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	18.000,00	20.000,00	22.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	18.000,00	20.000,00	22.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	1.462.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	1.462.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação púl	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**1.480.000,00**	**1.570.000,00**	**1.662.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:20:35

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	1.480.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	1.480.000,00	100,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	18.000,00	1,22
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	18.000,00	1,22
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	18.000,00	1,22
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	18.000,00	1,22
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	18.000,00	1,22
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	18.000,00	1,22
00000 Recursos Livres			18.000,00	1,22
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas	4199999000000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	S	1.462.000,00	98,78
Outras receitas - financeiras	4199999310100000000	A	1.462.000,00	98,78
00000 Recursos Livres			1.462.000,00	98,78
		Total:	1.480.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	396.000,00	0,00
2023 - Orçado	642.000,00	62,12
2024 - Orçado	685.300,00	6,74
2025 - Orçado	471.900,00	-31,14
2026 - Orçado	500.000,00	5,95
2027 - Orçado	529.000,00	5,80

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	1.114.000,00	0,00
2023 - Orçado	2.646.000,00	137,52
2024 - Orçado	2.784.300,00	5,23
2025 - Orçado	3.208.400,00	15,23
2026 - Orçado	3.399.000,00	5,94
2027 - Orçado	3.598.800,00	5,88

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	14.000,00	0,00
2023 - Orçado	27.000,00	92,86
2024 - Orçado	28.400,00	5,19
2025 - Orçado	17.700,00	-37,68
2026 - Orçado	18.800,00	6,21
2027 - Orçado	19.900,00	5,85

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	2.000,00	0,00
2023 - Orçado	2.000,00	0,00
2024 - Orçado	2.000,00	0,00
2025 - Orçado	2.000,00	0,00
2026 - Orçado	2.200,00	10,00
2027 - Orçado	2.300,00	4,55

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:16

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	3.680.300,00	3.899.000,00	4.127.800,00
Pessoal e encargos sociais	471.900,00	500.000,00	529.000,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.208.400,00	3.399.000,00	3.598.800,00
Despesas de capital (II)	17.700,00	18.800,00	19.900,00
Investimentos	17.700,00	18.800,00	19.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	2.000,00	2.200,00	2.300,00
Reserva de contingência	2.000,00	2.200,00	2.300,00
Total (IV) = (I + II + III)	**3.700.000,00**	**3.920.000,00**	**4.150.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:20

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000	140.000,00	3,78
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001	231.000,00	6,24
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000	33.000,00	0,89
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001	54.000,00	1,46
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00000	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,27
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,41
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001	6.100,00	0,16
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,54
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001	120.000,00	3,24
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000	120.000,00	3,24
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	210.000,00	5,68
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00000	6.000,00	0,16
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	6.000,00	0,16
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00000	3.600,00	0,10
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	3.600,00	0,10
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00001	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00000	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00000	4.800,00	0,13
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	4.800,00	0,13
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	130.000,00	3,51
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001	320.000,00	8,65
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000	935.300,00	25,28
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001	1.190.800,00	32,18
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000	23.100,00	0,62
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00001	23.100,00	0,62
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00000	23.100,00	0,62
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00001	23.100,00	0,62
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00000	4.800,00	0,13
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001	4.800,00	0,13
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00000	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001	1.300,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000	3.500,00	0,09
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001	11.600,00	0,31
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,05
Total Órgão	**3.700.000,00**	**100,00**
Total Geral	**3.700.000,00**	**100,00**

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	31.500,00	0,00
2023 - Orçado	33.000,00	4,76
2024 - Orçado	34.700,00	5,15
2025 - Orçado	34.700,00	0,00
2026 - Orçado	36.800,00	6,05
2027 - Orçado	39.000,00	5,98

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	269.000,00	286.000,00	303.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	113.200,00	120.300,00	127.200,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	113.200,00	120.300,00	127.200,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	34.700,00	36.800,00	39.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	78.500,00	83.500,00	88.200,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	155.800,00	165.700,00	175.800,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**269.000,00**	**286.000,00**	**303.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:24:54

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	269.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	113.200,00	42,08
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	113.200,00	42,08
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	34.700,00	12,90
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	34.700,00	12,90
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	34.700,00	12,90
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	34.700,00	12,90
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	34.700,00	12,90
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			34.700,00	12,90
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	78.500,00	29,18
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	S	78.500,00	29,18
Outras receitas patrimoniais	4139999000000000000	S	78.500,00	29,18
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020000000000	S	78.500,00	29,18
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020100000000	A	78.500,00	29,18
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			78.500,00	29,18
Receitas de capital	4200000000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	155.800,00	57,92
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	155.800,00	57,92
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			155.800,00	57,92
		Total:	**269.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	18.500,00	0,00
2023 - Orçado	19.500,00	5,41
2024 - Orçado	21.500,00	10,26
2025 - Orçado	24.000,00	11,63
2026 - Orçado	25.400,00	5,83
2027 - Orçado	28.000,00	10,24

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	220.000,00	0,00
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	241.500,00	4,55
2025 - Orçado	254.000,00	5,18
2026 - Orçado	270.000,00	6,30
2027 - Orçado	286.000,00	5,93

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	10.000,00	0,00
2023 - Orçado	11.000,00	10,00
2024 - Orçado	12.000,00	9,09
2025 - Orçado	13.000,00	8,33
2026 - Orçado	14.600,00	12,31
2027 - Orçado	16.000,00	9,59

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	24.000,00	25.400,00	28.000,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.000,00	25.400,00	28.000,00
Despesas de capital (II)	254.000,00	270.000,00	286.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	254.000,00	270.000,00	286.000,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	13.000,00	14.600,00	16.000,00
Reserva de contingência	13.000,00	14.600,00	16.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**291.000,00**	**310.000,00**	**330.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 17:24

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.33390300000000000000.00001	4.000,00	1,37
04.001.0028.0846.0150.0150.33390350000000000000.00001	500,00	0,17
04.001.0028.0846.0150.0150.33390360000000000000.00001	1.500,00	0,52
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00001	14.500,00	4,98
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00076	2.000,00	0,69
04.001.0028.0846.0150.0150.33390470000000000000.00001	500,00	0,17
04.001.0028.0846.0150.0150.33390910000000000000.00001	500,00	0,17
04.001.0028.0846.0150.0150.33390920000000000000.00001	500,00	0,17
04.001.0028.0846.0150.0150.34590660000000000000.00076	254.000,00	87,29
04.001.0099.0999.0150.9001.39999990000000000000.00076	13.000,00	4,47
Total Órgão	**291.000,00**	**100,00**
Total Geral	**291.000,00**	**100,00**

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	260.000,00	0,00
2023 - Orçado	270.500,00	4,04
2024 - Orçado	1.250.000,00	362,11
2025 - Orçado	1.312.500,00	5,00
2026 - Orçado	1.378.125,00	5,00
2027 - Orçado	1.447.031,25	5,00

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	31.250.000,00	0,00
2023 - Orçado	32.800.000,00	4,96
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	280.000,00	0,00
2023 - Orçado	300.500,00	7,32
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	25.850.000,00	0,00
2025 - Orçado	27.142.500,00	5,00
2026 - Orçado	28.499.625,00	5,00
2027 - Orçado	29.924.606,25	5,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	10.000,00	0,00
2025 - Orçado	10.500,00	5,00
2026 - Orçado	11.025,00	5,00
2027 - Orçado	11.576,25	5,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	5.462.000,00	0,00
2025 - Orçado	5.735.100,00	5,00
2026 - Orçado	6.021.855,00	5,00
2027 - Orçado	6.322.947,75	5,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	2.600,00	0,00
2025 - Orçado	2.730,00	5,00
2026 - Orçado	2.866,50	5,00
2027 - Orçado	3.009,83	5,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	950.000,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	997.500,00	5,00
2026 - Orçado	1.047.375,00	5,00
2027 - Orçado	1.099.743,75	5,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	3.100,00	0,00
2025 - Orçado	3.255,00	5,00
2026 - Orçado	3.417,75	5,00
2027 - Orçado	3.588,64	5,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	220.000,00	0,00
2023 - Orçado	242.000,00	10,00
2024 - Orçado	85.000,00	-64,88
2025 - Orçado	89.250,00	5,00
2026 - Orçado	93.712,50	5,00
2027 - Orçado	98.398,13	5,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	300,00	0,00
2025 - Orçado	315,00	5,00
2026 - Orçado	330,75	5,00
2027 - Orçado	347,29	5,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	115.000,00	0,00
2024 - Orçado	115.000,00	0,00
2025 - Orçado	120.750,00	5,00
2026 - Orçado	126.787,50	5,00
2027 - Orçado	133.126,88	5,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	60.000,00	0,00
2023 - Orçado	62.000,00	3,33
2024 - Orçado	62.000,00	0,00
2025 - Orçado	65.100,00	5,00
2026 - Orçado	68.355,00	5,00
2027 - Orçado	71.772,75	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Data Emissão: 09/04/2024 **Hora Emissão:** 14:23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	35.479.500,00	37.253.475,00	39.116.148,77
4100000000000000000 - Receitas correntes	35.414.400,00	37.185.120,00	39.044.376,02
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação púl	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	1.312.500,00	1.378.125,00	1.447.031,25
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	1.312.500,00	1.378.125,00	1.447.031,25
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	33.891.585,00	35.586.164,25	37.365.472,47
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	210.315,00	220.830,75	231.872,30
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	210.315,00	220.830,75	231.872,30
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	65.100,00	68.355,00	71.772,75
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	65.100,00	68.355,00	71.772,75
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	65.100,00	68.355,00	71.772,75
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação púl	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**35.479.500,00**	**37.253.475,00**	**39.116.148,77**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Data Emissão: 09/04/2024 **Hora Emissão:** 14:29:43

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Grau: 13 Atualizado até: 09/04/2024 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	35.479.500,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	35.414.400,00	99,82
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	1.312.500,00	3,70
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	1.312.500,00	3,70
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	1.312.500,00	3,70
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	1.312.500,00	3,70
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	1.312.500,00	3,70
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	1.312.500,00	3,70
Receita de serviços	4160000000000000000	S	33.891.585,00	95,52
Outros serviços	4169000000000000000	S	33.891.585,00	95,52
Outros serviços	4169900000000000000	S	33.891.585,00	95,52
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	S	33.891.585,00	95,52
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	4169950100000000000	S	27.153.000,00	76,53
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	4169950110000000000	A	27.142.500,00	76,50
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	4169950120000000000	A	10.500,00	0,03
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário	4169950200000000000	S	5.737.830,00	16,17
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal	4169950210000000000	A	5.735.100,00	16,16
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros	4169950220000000000	A	2.730,00	0,01
Outros serviços sujeitos à regulação	4169950900000000000	S	1.000.755,00	2,82
Outros serviços sujeitos à regulação - principal	4169950910000000000	A	997.500,00	2,81
Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros	4169950920000000000	A	3.255,00	0,01
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	210.315,00	0,59
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	210.315,00	0,59
Indenizações	4192100000000000000	S	89.565,00	0,25
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	89.565,00	0,25
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101010000000000	A	89.250,00	0,25
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	4192101020000000000	A	315,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	120.750,00	0,34
Outras restituições	4192299000000000000	S	120.750,00	0,34
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	120.750,00	0,34
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	S	120.750,00	0,34
Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL	4192299019901000000	A	120.750,00	0,34
Receitas de capital	4200000000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens	4220000000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	65.100,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	65.100,00	0,18
		Total:	**35.479.500,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	10.595.000,00	0,00
2023 - Orçado	11.157.500,00	5,31
2024 - Orçado	11.557.500,00	3,59
2025 - Orçado	11.824.500,00	2,31
2026 - Orçado	12.415.725,00	5,00
2027 - Orçado	12.415.725,00	0,00

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	500,00	0,00
2023 - Orçado	500,00	0,00
2024 - Orçado	500,00	0,00
2025 - Orçado	500,00	0,00
2026 - Orçado	525,00	5,00
2027 - Orçado	525,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	12.277.500,00	0,00
2023 - Orçado	12.848.500,00	4,65
2024 - Orçado	12.448.500,00	-3,11
2025 - Orçado	13.379.062,50	7,48
2026 - Orçado	14.048.015,63	5,00
2027 - Orçado	14.048.015,63	0,00

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	9.207.000,00	0,00
2023 - Orçado	9.683.500,00	5,18
2024 - Orçado	9.683.500,00	0,00
2025 - Orçado	10.170.437,50	5,03
2026 - Orçado	10.678.959,38	5,00
2027 - Orçado	10.678.959,38	0,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	100.000,00	0,00
2023 - Orçado	100.000,00	0,00
2024 - Orçado	100.000,00	0,00
2025 - Orçado	105.000,00	5,00
2026 - Orçado	110.250,00	5,00
2027 - Orçado	110.250,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Data Emissão: 09/04/2024 **Hora Emissão:** 14:18

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	25.204.062,50	26.464.265,63	26.464.265,63
Pessoal e encargos sociais	11.824.500,00	12.415.725,00	12.415.725,00
Juros e encargos da dívida	500,00	525,00	525,00
Outras despesas correntes	13.379.062,50	14.048.015,63	14.048.015,63
Despesas de capital (II)	10.170.437,50	10.678.959,38	10.678.959,38
Investimentos	10.170.437,50	10.678.959,38	10.678.959,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	105.000,00	110.250,00	110.250,00
Reserva de contingência	105.000,00	110.250,00	110.250,00
Total (IV) = (I + II + III)	**35.479.500,00**	**37.253.475,01**	**37.253.475,01**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 09/04/2024 **Hora Emissão:** 14:25

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.1101.3449030000000000000.00000	21.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.1101.3449039000000000000.00000	31.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.1101.3449051000000000000.00000	440.000,00	1,24
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00000	355.350,00	1,00
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00501	22.050,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.2301.3317170000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3319011000000000000.00000	3.800.000,00	10,71
03.001.0004.0122.0004.2301.3319013000000000000.00000	820.000,00	2,31
03.001.0004.0122.0004.2301.3319016000000000000.00000	105.000,00	0,30
03.001.0004.0122.0004.2301.3329021000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3335043000000000000.00000	90.000,00	0,25
03.001.0004.0122.0004.2301.3337170000000000000.00000	62.000,00	0,17
03.001.0004.0122.0004.2301.3337230000000000000.00000	11.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3337239000000000000.00000	135.000,00	0,38
03.001.0004.0122.0004.2301.3339014000000000000.00000	35.000,00	0,10
03.001.0004.0122.0004.2301.3339030000000000000.00000	252.500,00	0,71
03.001.0004.0122.0004.2301.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339033000000000000.00000	2.500,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339035000000000000.00000	2.500,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339036000000000000.00000	200.000,00	0,56
03.001.0004.0122.0004.2301.3339039000000000000.00000	1.112.312,50	3,14
03.001.0004.0122.0004.2301.3339040000000000000.00000	350.000,00	0,99
03.001.0004.0122.0004.2301.3339046000000000000.00000	280.000,00	0,79
03.001.0004.0122.0004.2301.3339047000000000000.00000	5.250,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339091000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339093000000000000.00000	5.500,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00000	283.500,00	0,80
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00501	22.050,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1103.3337239000000000000.00000	55.250,00	0,16
03.001.0017.0512.0018.1103.3449030000000000000.00000	945.000,00	2,66
03.001.0017.0512.0018.1103.3449039000000000000.00000	510.000,00	1,44
03.001.0017.0512.0018.1103.3449051000000000000.00000	2.631.762,50	7,42
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00000	725.000,00	2,04
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00501	21.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00000	110.000,00	0,31
03.001.0017.0512.0018.1104.3449036000000000000.00000	2.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.3449039000000000000.00000	160.000,00	0,45
03.001.0017.0512.0018.1104.3449051000000000000.00000	3.645.600,00	10,28
03.001.0017.0512.0018.1104.3449052000000000000.00000	190.000,00	0,54
03.001.0017.0512.0018.2302.3339030000000000000.00000	425.000,00	1,20
03.001.0017.0512.0018.2302.3339039000000000000.00000	163.500,00	0,46
03.001.0017.0512.0018.2302.3339047000000000000.00000	10.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.3319011000000000000.00000	4.715.000,00	13,29
03.001.0017.0512.0018.2303.3319013000000000000.00000	1.050.000,00	2,96
03.001.0017.0512.0018.2303.3319016000000000000.00000	210.000,00	0,59
03.001.0017.0512.0018.2303.3337230000000000000.00000	120.000,00	0,34
03.001.0017.0512.0018.2303.3337239000000000000.00000	440.000,00	1,24
03.001.0017.0512.0018.2303.3339014000000000000.00000	20.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.3339030000000000000.00000	1.566.637,50	4,42
03.001.0017.0512.0018.2303.3339033000000000000.00000	12.500,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.3339035000000000000.00000	10.500,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.3339036000000000000.00000	5.250,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.3339039000000000000.00000	6.600.000,00	18,60
03.001.0017.0512.0018.2303.3339046000000000000.00000	300.000,00	0,85
03.001.0017.0512.0018.2303.3339047000000000000.00000	20.500,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.3339093000000000000.00000	10.500,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.3319011000000000000.00000	800.000,00	2,25
03.001.0017.0512.0018.2304.3319013000000000000.00000	230.000,00	0,65
03.001.0017.0512.0018.2304.3319016000000000000.00000	50.000,00	0,14

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0017.0512.0018.2304.3337230000000000000.00000	21.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2304.3337239000000000000.00000	65.000,00	0,18
03.001.0017.0512.0018.2304.3339014000000000000.00000	7.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.3339030000000000000.00000	158.212,50	0,45
03.001.0017.0512.0018.2304.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3339039000000000000.00000	420.000,00	1,18
03.001.0017.0512.0018.2304.3339046000000000000.00000	90.000,00	0,25
03.001.0017.0512.0018.2304.3339047000000000000.00000	5.250,00	0,01
03.001.0017.0544.0018.1105.3449030000000000000.00000	23.625,00	0,07
03.001.0017.0544.0018.1105.3449039000000000000.00000	31.500,00	0,09
03.001.0028.0846.0028.0010.3319091000000000000.00000	44.000,00	0,12
03.001.0028.0846.0028.0010.3339091000000000000.00000	27.400,00	0,08
03.001.0028.0846.0028.0011.3339047000000000000.00000	273.000,00	0,77
03.001.0099.0999.0099.9003.3999999000000000000.00000	105.000,00	0,30
Total Órgão	**35.479.500,00**	**100,00**
Total Geral	**35.479.500,00**	**100,00**

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	1.507.500,00	0,00
2023 - Orçado	4.743.800,00	214,68
2024 - Orçado	9.544.700,00	101,20
2025 - Orçado	11.365.200,00	19,07
2026 - Orçado	12.034.925,00	5,89
2027 - Orçado	12.675.125,00	5,32

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	31.250.000,00	0,00
2023 - Orçado	32.800.000,00	4,96
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	280.000,00	0,00
2023 - Orçado	300.500,00	7,32
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	25.850.000,00	0,00
2025 - Orçado	27.142.500,00	5,00
2026 - Orçado	28.499.625,00	5,00
2027 - Orçado	28.499.625,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	10.000,00	0,00
2025 - Orçado	10.500,00	5,00
2026 - Orçado	11.025,00	5,00
2027 - Orçado	11.025,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	5.462.000,00	0,00
2025 - Orçado	5.735.100,00	5,00
2026 - Orçado	6.021.855,00	5,00
2027 - Orçado	6.021.855,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	2.600,00	0,00
2025 - Orçado	2.730,00	5,00
2026 - Orçado	2.866,50	5,00
2027 - Orçado	2.866,50	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	950.000,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	997.500,00	5,00
2026 - Orçado	1.047.375,00	5,00
2027 - Orçado	1.047.375,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	3.100,00	0,00
2025 - Orçado	3.255,00	5,00
2026 - Orçado	3.417,75	5,00
2027 - Orçado	3.417,75	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	220.000,00	0,00
2023 - Orçado	242.000,00	10,00
2024 - Orçado	85.000,00	-64,88
2025 - Orçado	89.250,00	5,00
2026 - Orçado	93.712,50	5,00
2027 - Orçado	93.712,50	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	300,00	0,00
2025 - Orçado	315,00	5,00
2026 - Orçado	330,75	5,00
2027 - Orçado	330,75	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	115.000,00	0,00
2024 - Orçado	115.000,00	0,00
2025 - Orçado	120.750,00	5,00
2026 - Orçado	126.787,50	5,00
2027 - Orçado	126.787,50	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	170.000,00	0,00
2023 - Orçado	177.500,00	4,41
2024 - Orçado	188.800,00	6,37
2025 - Orçado	192.100,00	1,75
2026 - Orçado	203.355,00	5,86
2027 - Orçado	211.455,00	3,98

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 18:35

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	416.153.500,00	440.821.475,00	464.213.055,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	415.805.600,00	440.452.420,00	463.825.800,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	76.270.000,00	80.886.000,00	85.763.940,00
4111000000000000000 - Impostos	61.963.000,00	65.713.800,00	69.656.628,00
4112000000000000000 - Taxas	14.182.000,00	15.039.700,00	15.966.862,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	125.000,00	132.500,00	140.450,00
4120000000000000000 - Contribuições	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação púl	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	11.513.700,00	12.192.625,00	12.846.343,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	70.000,00	74.200,00	83.018,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	11.365.200,00	12.034.925,00	12.675.125,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	78.500,00	83.500,00	88.200,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	35.241.585,00	37.017.164,25	37.440.858,25
4170000000000000000 - Transferências correntes	279.745.600,00	296.542.100,00	313.048.386,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	125.650.600,00	133.201.600,00	139.830.756,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	111.740.000,00	118.444.400,00	125.592.364,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	2.000.000,00	2.120.000,00	2.282.600,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	92.000,00	97.400,00	103.244,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	40.000.000,00	42.400.000,00	44.944.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	263.000,00	278.700,00	295.422,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	1.935.215,00	2.049.130,75	2.250.228,75
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	88.200,00	93.200,00	193.192,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	327.015,00	344.430,75	351.846,75
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	1.520.000,00	1.611.500,00	1.705.190,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	347.900,00	369.055,00	387.255,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	192.100,00	203.355,00	211.455,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	192.100,00	203.355,00	211.455,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(35.425.000,00)	(37.512.000,00)	(39.794.580,00)
Total	**380.728.500,00**	**403.309.475,00**	**424.418.475,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 18:36:30

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	416.153.500,00	109,30
Receitas correntes	4100000000000000000	S	415.805.600,00	109,21
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	76.270.000,00	20,03
Impostos	4111000000000000000	S	61.963.000,00	16,27
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	23.095.000,00	6,07
Imposto sobre a propriedade territorial rural	4111201000000000000	S	1.350.000,00	0,35
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados	4111201100000000000	S	1.350.000,00	0,35
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados - principal	4111201110000000000	A	1.350.000,00	0,35
00000 Recursos Livres			810.000,00	0,21
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			337.500,00	0,09
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			202.500,00	0,05
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	14.150.000,00	3,72
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	12.000.000,00	3,15
00000 Recursos Livres			7.200.000,00	1,89
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.000.000,00	0,79
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.800.000,00	0,47
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	50.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			12.500,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			7.500,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.500.000,00	0,39
00000 Recursos Livres			900.000,00	0,24
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			375.000,00	0,10
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			225.000,00	0,06
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	600.000,00	0,16
00000 Recursos Livres			360.000,00	0,09
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			150.000,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			90.000,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	7.595.000,00	1,99
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	7.500.000,00	1,97
00000 Recursos Livres			4.500.000,00	1,18
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.875.000,00	0,49
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.125.000,00	0,30
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	80.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			48.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			20.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			12.000,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	15.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			9.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.750,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.250,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	16.330.700,00	4,29
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	16.330.700,00	4,29
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	14.775.700,00	3,88
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	14.775.700,00	3,88
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	13.905.700,00	3,65
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	12.660.700,00	3,33
00000 Recursos Livres			3.165.175,00	0,83
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.596.420,00	2,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.899.105,00	0,50
IRRF folha - PROEM	4111303110102000000	A	25.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			6.250,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			15.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			3.750,00	0,00
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.100.000,00	0,29
00000 Recursos Livres			275.000,00	0,07

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.100.000,00	0,29
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			660.000,00	0,17
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			165.000,00	0,04
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	120.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			72.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			18.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	870.000,00	0,23
00000 Recursos Livres			217.500,00	0,06
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			522.000,00	0,14
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			130.500,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	1.555.000,00	0,41
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	1.555.000,00	0,41
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	1.552.000,00	0,41
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	1.200.000,00	0,32
00000 Recursos Livres			300.000,00	0,08
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			720.000,00	0,19
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			180.000,00	0,05
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	70.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			17.500,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			42.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			10.500,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - PROEM	4111303410103000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.500,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			6.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.500,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	150.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			37.500,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			90.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			22.500,00	0,01
IRRF Outros Rendimentos P. Física - Prefeitura	4111303410105000000	A	75.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			18.750,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			45.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			11.250,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	47.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			11.750,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			28.200,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			7.050,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	3.000,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Câmara de Vereadores	4111303410201000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			750,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.800,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			450,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	22.537.300,00	5,92
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	22.537.300,00	5,92
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	22.537.300,00	5,92
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	21.100.000,00	5,54
00000 Recursos Livres			5.275.000,00	1,39
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			12.660.000,00	3,33
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			3.165.000,00	0,83
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	237.300,00	0,06
00000 Recursos Livres			59.325,00	0,02
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			142.380,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			35.595,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	780.000,00	0,20
00000 Recursos Livres			195.000,00	0,05
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			468.000,00	0,12
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			117.000,00	0,03

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	420.000,00	0,11
00000 Recursos Livres			105.000,00	0,03
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			252.000,00	0,07
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			63.000,00	0,02
Taxas	4112000000000000000	S	14.182.000,00	3,72
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.602.000,00	0,95
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.470.000,00	0,91
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.400.000,00	0,63
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.400.000,00	0,63
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	20.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	650.000,00	0,17
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			650.000,00	0,17
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	400.000,00	0,11
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			400.000,00	0,11
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	132.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	100.000,00	0,03
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	A	22.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			22.000,00	0,01
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	A	10.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	10.580.000,00	2,78
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	535.000,00	0,14
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	500.000,00	0,13
00511 Taxas - Prestação de Serviços			500.000,00	0,13
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	30.000,00	0,01
00511 Taxas - Prestação de Serviços			30.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	5.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			5.000,00	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	4112253000000000000	S	10.045.000,00	2,64
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	4112253010000000000	A	8.200.000,00	2,15
00511 Taxas - Prestação de Serviços			8.200.000,00	2,15
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4112253020000000000	A	65.000,00	0,02
00511 Taxas - Prestação de Serviços			65.000,00	0,02
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - divida ativa	4112253030000000000	A	1.300.000,00	0,34
00511 Taxas - Prestação de Serviços			1.300.000,00	0,34
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4112253040000000000	A	480.000,00	0,13
00511 Taxas - Prestação de Serviços			480.000,00	0,13
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	125.000,00	0,03
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	125.000,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	125.000,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	40.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			40.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	25.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			25.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Contribuições	4120000000000000000	S	11.095.000,00	2,91
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	11.095.000,00	2,91

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	11.095.000,00	2,91
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	11.095.000,00	2,91
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	11.000.000,00	2,89
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			11.000.000,00	2,89
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	65.000,00	0,02
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			65.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	30.000,00	0,01
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			30.000,00	0,01
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	11.513.700,00	3,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	70.000,00	0,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	70.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			70.000,00	0,02
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	11.365.200,00	2,99
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	11.365.200,00	2,99
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	11.365.200,00	2,99
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	11.365.200,00	2,99
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	11.365.200,00	2,99
00000 Recursos Livres			8.251.500,00	2,17
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			34.700,00	0,01
00101 FUNDEF 60%			550.000,00	0,14
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			10.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			20.000,00	0,01
00107 Salario Educacao-22712-9			86.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			500.000,00	0,13
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			450.000,00	0,12
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			1.300.000,00	0,34
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			163.000,00	0,04
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	4139999000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020100000000	A	78.500,00	0,02
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			78.500,00	0,02
Receita agropecuária	4140000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	4141000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	4141100000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	4141101000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária - principal	4141101010000000000	S	4.500,00	0,00
Vendas de mudas - Horto (120)	4141101010100000000	A	4.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.500,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	35.241.585,00	9,26
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	40.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	A	40.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			40.000,00	0,01
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	580.000,00	0,15
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	S	580.000,00	0,15
Outros serviços de atendimento à saúde	4163199000000000000	S	580.000,00	0,15
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	4163199010000000000	S	580.000,00	0,15
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	4163199010100000000	A	580.000,00	0,15
00369 Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S			450.000,00	0,12
00415 BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)			130.000,00	0,03
Outros serviços	4169000000000000000	S	34.621.585,00	9,09
Outros serviços	4169900000000000000	S	34.621.585,00	9,09
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	S	33.891.585,00	8,90

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	4169950100000000000	S	27.153.000,00	7,13
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	4169950110000000000	A	27.142.500,00	7,13
00000 Recursos Livres			27.142.500,00	7,13
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	4169950120000000000	A	10.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.500,00	0,00
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário	4169950200000000000	S	5.737.830,00	1,51
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal	4169950210000000000	A	5.735.100,00	1,51
00000 Recursos Livres			5.735.100,00	1,51
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros	4169950220000000000	A	2.730,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.730,00	0,00
Outros serviços sujeitos à regulação	4169950900000000000	S	1.000.755,00	0,26
Outros serviços sujeitos à regulação - principal	4169950910000000000	A	997.500,00	0,26
00000 Recursos Livres			997.500,00	0,26
Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros	4169950920000000000	A	3.255,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.255,00	0,00
Outros serviços	4169999000000000000	S	730.000,00	0,19
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	600.000,00	0,16
Serviços hora máquina (35)	4169999010700000000	A	600.000,00	0,16
00000 Recursos Livres			600.000,00	0,16
Outros serviços - dívida ativa	4169999030000000000	S	100.000,00	0,03
Serviços hora máquina (35)	4169999030700000000	A	100.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			100.000,00	0,03
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169999040000000000	S	30.000,00	0,01
Serviços hora máquina (35)	4169999040700000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Transferências correntes	4170000000000000000	S	279.745.600,00	73,48
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	125.650.600,00	33,00
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	68.211.300,00	17,92
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	68.200.000,00	17,91
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	62.100.000,00	16,31
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	62.100.000,00	16,31
00000 Recursos Livres			37.260.000,00	9,79
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			15.525.000,00	4,08
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			9.315.000,00	2,45
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	6.100.000,00	1,60
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	6.100.000,00	1,60
00000 Recursos Livres			4.575.000,00	1,20
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.525.000,00	0,40
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4171154000000000000	S	11.300,00	0,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4171154010000000000	A	11.300,00	0,00
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			11.300,00	0,00
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	41.430.000,00	10,88
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4171250000000000000	S	40.000.000,00	10,51
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	4171250010000000000	A	40.000.000,00	10,51
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			40.000.000,00	10,51
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	S	130.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	A	130.000,00	0,03
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			130.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.300.000,00	0,34
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	S	1.300.000,00	0,34
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	A	1.300.000,00	0,34
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			1.300.000,00	0,34
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	S	10.415.000,00	2,74
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	10.355.000,00	2,72

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	41713501000000000000	S	6.500.000,00	1,71
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	41713501100000000000	A	6.500.000,00	1,71
00408 FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019			300.000,00	0,08
00411 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada			3.600.000,00	0,95
00412 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho			700.000,00	0,18
00413 FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas			140.000,00	0,04
01027 Transf. FNS - folha ACS			1.760.000,00	0,46
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	41713502000000000000	S	2.300.000,00	0,60
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	41713502100000000000	A	2.300.000,00	0,60
00409 FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC			2.300.000,00	0,60
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	41713503000000000000	S	885.000,00	0,23
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	A	885.000,00	0,23
00377 FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais			32.000,00	0,01
00380 FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas			123.000,00	0,03
01028 Transf. FNS - folha ACE			730.000,00	0,19
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	41713505000000000000	S	670.000,00	0,18
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	41713505100000000000	A	670.000,00	0,18
01070 Assist. Financ. União - Piso enfermagem			670.000,00	0,18
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713990000000000000	S	60.000,00	0,02
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990100000000000	S	60.000,00	0,02
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990101000000000	A	60.000,00	0,02
01054 Consamu - rec. federais FMS Cascavel			60.000,00	0,02
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41714000000000000000	S	4.260.000,00	1,12
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	3.150.000,00	0,83
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	A	3.150.000,00	0,83
00107 Salario Educacao-22712-9			3.150.000,00	0,83
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	41714520000000000000	S	930.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	41714520100000000000	A	930.000,00	0,24
00245 PNAE - FNDE Prog. Nac. Alim. Escolar (Merenda)			930.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	41714530000000000000	S	180.000,00	0,05
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	41714530100000000000	A	180.000,00	0,05
00119 PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar			180.000,00	0,05
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41715000000000000000	S	480.000,00	0,13
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	41715520000000000000	S	480.000,00	0,13
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	41715520100000000000	A	480.000,00	0,13
00247 FUNDEB - Comp. União VAAR			480.000,00	0,13
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716000000000000000	S	364.300,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716500000000000000	S	364.300,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	41716500100000000000	A	364.300,00	0,10
00933 3% Conselho Assistência - Igd Suas			300,00	0,00
00934 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica			190.000,00	0,05
00936 Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015			10.000,00	0,00
00938 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015			82.000,00	0,02
00940 Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015			82.000,00	0,02
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	490.000,00	0,13
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	490.000,00	0,13

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	A	490.000,00	0,13
00000 Recursos Livres			490.000,00	0,13
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	111.740.000,00	29,35
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	109.560.000,00	28,78
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	90.000.000,00	23,64
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	90.000.000,00	23,64
00000 Recursos Livres			54.000.000,00	14,18
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			22.500.000,00	5,91
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			13.500.000,00	3,55
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	18.600.000,00	4,89
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	18.600.000,00	4,89
00000 Recursos Livres			11.160.000,00	2,93
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			4.650.000,00	1,22
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.790.000,00	0,73
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	900.000,00	0,24
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	900.000,00	0,24
00000 Recursos Livres			540.000,00	0,14
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			225.000,00	0,06
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			135.000,00	0,04
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	60.000,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	A	60.000,00	0,02
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			60.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	S	1.420.000,00	0,37
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	S	1.420.000,00	0,37
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	S	1.420.000,00	0,37
Transf. do Estado PR - recursos SUS	4172350010100000000	A	1.420.000,00	0,37
00395 Atenção Básica Estadual			170.000,00	0,04
00396 Aihs Sus			1.250.000,00	0,33
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	760.000,00	0,20
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4172952000000000000	S	760.000,00	0,20
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	4172952010000000000	S	760.000,00	0,20
PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	4172952010100000000	A	760.000,00	0,20
00235 Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			760.000,00	0,20
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	2.000.000,00	0,53
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173100000000000000	S	2.000.000,00	0,53
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173150000000000000	S	2.000.000,00	0,53
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4173150010000000000	S	2.000.000,00	0,53
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173150010100000000	A	2.000.000,00	0,53
00926 Transferências FMS Cascavel x CONSAMU			1.630.000,00	0,43
00942 Ciscopar - FMS TOLEDO X CAPS AD III			370.000,00	0,10
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	92.000,00	0,02
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	92.000,00	0,02
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	92.000,00	0,02
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	92.000,00	0,02
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174199010100000000	A	46.000,00	0,01
00880 Transferências para o Fmdca			46.000,00	0,01
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174199010200000000	A	46.000,00	0,01
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			46.000,00	0,01
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	40.000.000,00	10,51
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	40.000.000,00	10,51
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	S	40.000.000,00	10,51
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	40.000.000,00	10,51
00101 FUNDEF 60%			35.000.000,00	9,19
00102 FUNDEF 40%			5.000.000,00	1,31
Demais transferências correntes	4179000000000000000	S	263.000,00	0,07
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	S	263.000,00	0,07

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	S	263.000,00	0,07
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	S	263.000,00	0,07
Transf. P.Físicas ao FMDCA	4179199010100000000	A	13.000,00	0,00
00880 Transferências para o Fmdca			13.000,00	0,00
Transf. P.Físicas ao FMI - Fundo Municipal do Idoso	4179199010200000000	A	250.000,00	0,07
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			250.000,00	0,07
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	1.935.215,00	0,51
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	88.200,00	0,02
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	88.200,00	0,02
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica	4191101010100000000	S	5.900,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101010101000000	A	5.900,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.900,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101010200000000	A	9.400,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			9.400,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas Fonte 509	4191101010300000000	A	34.700,00	0,01
00509 Gerenciamento do Transito			34.700,00	0,01
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	4191101010400000000	A	5.900,00	0,00
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			5.900,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	4191101010500000000	A	23.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			23.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	9.300,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	9.300,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	9.300,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			9.300,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	327.015,00	0,09
Indenizações	4192100000000000000	S	107.265,00	0,03
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	89.565,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101010000000000	A	89.250,00	0,02
00000 Recursos Livres			89.250,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	4192101020000000000	A	315,00	0,00
00000 Recursos Livres			315,00	0,00
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	17.700,00	0,00
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	A	17.700,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.900,00	0,00
00105 Alienacao de Bens da Educacao			5.900,00	0,00
00514 Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas			5.900,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	190.750,00	0,05
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	60.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			60.000,00	0,02
Outras restituições	4192299000000000000	S	130.750,00	0,03
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	130.750,00	0,03
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	S	120.750,00	0,03
Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL	4192299019901000000	A	120.750,00	0,03
00000 Recursos Livres			120.750,00	0,03
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399030000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399030100000000	A	29.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			29.000,00	0,01
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.520.000,00	0,40
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	1.520.000,00	0,40
Outras receitas	4199999000000000000	S	1.520.000,00	0,40
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	S	58.000,00	0,02

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	S	58.000,00	0,02
Tributos não alocados (103)	4199999210100000000	A	58.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			58.000,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	S	1.462.000,00	0,38
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	S	1.462.000,00	0,38
Outras receitas - financeiras	4199999310100000000	A	1.462.000,00	0,38
00000 Recursos Livres			1.462.000,00	0,38
Receitas de capital	4200000000000000000	S	347.900,00	0,09
Alienação de bens	4220000000000000000	S	192.100,00	0,05
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	192.100,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	192.100,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	192.100,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	192.100,00	0,05
00105 Alienacao de Bens da Educacao			81.000,00	0,02
00304 Alienação de ativos Saude			23.000,00	0,01
00501 Receitas de Alienacao de Ativos			88.100,00	0,02
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	155.800,00	0,04
Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	155.800,00	0,04
Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	155.800,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	155.800,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	155.800,00	0,04
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			155.800,00	0,04
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(35.425.000,00)	(9,30)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(35.425.000,00)	(9,30)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.352.000,00)	(0,36)
Impostos	9111000000000000000	S	(1.203.000,00)	(0,32)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(1.148.000,00)	(0,30)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(1.025.000,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(1.025.000,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111250010200000000	A	(25.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(15.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(6.250,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.750,00)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(1.000.000,00)	(0,26)
00000 Recursos Livres			(600.000,00)	(0,16)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(250.000,00)	(0,07)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(150.000,00)	(0,04)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(123.000,00)	(0,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(123.000,00)	(0,03)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(23.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(13.800,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(5.750,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.450,00)	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(100.000,00)	(0,03)
00000 Recursos Livres			(60.000,00)	(0,02)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(25.000,00)	(0,01)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(15.000,00)	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(50.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(30.000,00)	(0,01)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(12.500,00)	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(50.000,00)	(0,01)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(7.500,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.250,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(750,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(144.000,00)	(0,04)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(140.000,00)	(0,04)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(140.000,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	A	(4.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(4.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(5.000,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(12.000,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(12.000,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(34.061.000,00)	(8,95)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,25)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,25)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(12.300.000,00)	(3,23)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(12.300.000,00)	(3,23)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(12.300.000,00)	(3,23)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(12.300.000,00)	(3,23)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(81.000,00)	(0,02)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(81.000,00)	(0,02)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(81.000,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(21.680.000,00)	(5,69)
Participação na receita dos estados	9172100000000000000	S	(21.680.000,00)	(5,69)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(17.800.000,00)	(4,68)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(17.800.000,00)	(4,68)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(17.800.000,00)	(4,68)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(3.700.000,00)	(0,97)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(3.700.000,00)	(0,97)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(3.700.000,00)	(0,97)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(180.000,00)	(0,05)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(180.000,00)	(0,05)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(180.000,00)	(0,05)
		Total:	380.728.500,00	100,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	135.647.165,55	0,00
2023 - Orçado	164.180.468,24	21,03
2024 - Orçado	189.140.565,93	15,20
2025 - Orçado	206.046.050,00	8,94
2026 - Orçado	218.269.325,00	5,93
2027 - Orçado	229.878.725,00	5,32

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	1.211.424,00	0,00
2023 - Orçado	1.370.154,00	13,10
2024 - Orçado	1.511.434,04	10,31
2025 - Orçado	2.991.080,00	97,90
2026 - Orçado	3.170.625,00	6,00
2027 - Orçado	3.360.745,00	6,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	99.873.405,94	0,00
2023 - Orçado	115.757.743,92	15,90
2024 - Orçado	125.386.090,07	8,32
2025 - Orçado	144.254.447,50	15,05
2026 - Orçado	152.833.946,00	5,95
2027 - Orçado	161.103.115,50	5,41

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	16.088.659,27	0,00
2023 - Orçado	16.611.715,72	3,25
2024 - Orçado	17.833.004,00	7,35
2025 - Orçado	21.550.922,50	20,85
2026 - Orçado	22.706.429,00	5,36
2027 - Orçado	23.468.419,50	3,36

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	220.000,00	0,00
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	241.500,00	4,55
2025 - Orçado	254.000,00	5,18
2026 - Orçado	270.000,00	6,30
2027 - Orçado	286.000,00	5,93

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	3.184.345,24	0,00
2023 - Orçado	1.955.918,12	-38,58
2024 - Orçado	2.558.405,96	30,80
2025 - Orçado	4.822.000,00	88,48
2026 - Orçado	5.200.100,00	7,84
2027 - Orçado	5.417.120,00	4,17

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022 - Orçado	712.000,00	0,00
2023 - Orçado	743.000,00	4,35
2024 - Orçado	774.000,00	4,17
2025 - Orçado	810.000,00	4,65
2026 - Orçado	859.050,00	6,06
2027 - Orçado	904.350,00	5,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 18:34

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	353.291.577,50	374.273.896,00	394.342.585,50
Pessoal e encargos sociais	206.046.050,00	218.269.325,00	229.878.725,00
Juros e encargos da dívida	2.991.080,00	3.170.625,00	3.360.745,00
Outras despesas correntes	144.254.447,50	152.833.946,00	161.103.115,50
Despesas de capital (II)	26.626.922,50	28.176.529,00	29.171.539,50
Investimentos	21.550.922,50	22.706.429,00	23.468.419,50
Inversões financeiras	254.000,00	270.000,00	286.000,00
Amortização da dívida	4.822.000,00	5.200.100,00	5.417.120,00
Reserva de Contingência (III)	810.000,00	859.050,00	904.350,00
Reserva de contingência	810.000,00	859.050,00	904.350,00
Total (IV) = (I + II + III)	**380.728.500,00**	**403.309.475,00**	**424.418.475,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2024 **Hora Emissão:** 18:35

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
Unidade: 001 - Câmara Municipal		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	6.500.000,00	1,71
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.394.400,00	0,37
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	140.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	210.000,00	0,06
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	470.000,00	0,12
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	110.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	140.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	330.000,00	0,09
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	560.000,00	0,15
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	420.000,00	0,11
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	420.000,00	0,11
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	79.800,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	120.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	205.800,00	0,05
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	550.000,00	0,14
Total Unidade	**11.700.000,00**	**3,07**
Total Órgão	**11.700.000,00**	**3,07**
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	3.700.000,00	0,97
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	850.000,00	0,22
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	47.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	75.400,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	87.200,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	220.000,00	0,06
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	115.500,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	57.500,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	58.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	256.000,00	0,07
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.300,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	290.200,00	0,08
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	692.800,00	0,18

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo		
02.001.0004.0131.0005.2003.3339092000000000000.00000	5.000,00	0,00
Total Unidade	**6.626.100,00**	**1,74**
Unidade: 002 - Procuradoria Geral		
02.002.0003.0092.0005.2005.3319011000000000000.00000	2.400.000,00	0,63
02.002.0003.0092.0005.2005.3319013000000000000.00000	550.000,00	0,14
02.002.0003.0092.0005.2005.3319016000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3319067000000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3319094000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339014000000000000.00000	15.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339014000000000000.00505	16.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339030000000000000.00000	17.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339033000000000000.00000	30.700,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.3339034000000000000.00000	230,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339036000000000000.00000	64.230,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.3339036000000000000.00505	102.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.3339039000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.3339040000000000000.00505	86.200,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.3339047000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339049000000000000.00000	9.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339067000000000000.00000	230,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339092000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339093000000000000.00000	3.800,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449030000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449039000000000000.00000	5.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449040000000000000.00000	5.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449051000000000000.00000	460,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449052000000000000.00000	40.000,00	0,01
Total Unidade	**3.406.800,00**	**0,89**
Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Planejamento		
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00000	2.900.000,00	0,76
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00510	260.000,00	0,07
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00000	670.000,00	0,18
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00510	60.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3319094000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339014000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339030000000000000.00000	41.600,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339030000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339032000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339033000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00505	177.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.3339035000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339036000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339037000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00000	58.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00505	372.000,00	0,10
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00000	92.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339047000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339049000000000000.00000	7.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339092000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339093000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449030000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449039000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449040000000000000.00505	68.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Planejamento		
02.003.0004.0121.0005.2006.3449040000000000000.00510	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3449051000000000000.00000	1.900,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449052000000000000.00505	67.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3449052000000000000.00510	18.500,00	0,00
Total Unidade	**5.060.000,00**	**1,33**
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Administração		
02.004.0004.0122.0005.2007.3319011000000000000.00000	4.500.000,00	1,18
02.004.0004.0122.0005.2007.3319011000000000000.00511	410.000,00	0,11
02.004.0004.0122.0005.2007.3319013000000000000.00000	1.030.000,00	0,27
02.004.0004.0122.0005.2007.3319013000000000000.00511	90.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.3319016000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339033000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339034000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339035000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339036000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00000	180.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00505	200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00511	200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00505	160.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00505	200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00511	130.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00000	2.500.000,00	0,66
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00505	350.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00511	250.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339049000000000000.00505	2.900,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339092000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339093000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449040000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449052000000000000.00511	50.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00000	500.000,00	0,13
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00505	1.500.000,00	0,39
02.004.0004.0122.0005.2009.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00505	46.050,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00511	250.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2009.3449052000000000000.00505	46.050,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.3449052000000000000.00514	5.900,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Administração		
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00505	70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00505	46.050,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00505	46.050,00	0,01
Total Unidade	**14.118.500,00**	**3,71**
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
02.005.0004.0122.0005.2011.33190110000000000000.00000	3.500.000,00	0,92
02.005.0004.0122.0005.2011.33190130000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.005.0004.0122.0005.2011.33190160000000000000.00000	38.200,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33190940000000000000.00000	53.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00505	21.200,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00505	90.500,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00505	8.500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00505	530,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510	210.100,00	0,06
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000	122.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505	243.800,00	0,06
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00511	60.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505	711.850,00	0,19
02.005.0004.0122.0005.2011.33390460000000000000.00510	288.300,00	0,08
02.005.0004.0122.0005.2011.33390470000000000000.00510	10.800,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00511	40.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00510	5.300,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490400000000000000.00505	7.600,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490520000000000000.00505	242.400,00	0,06
02.005.0004.0127.0006.2012.33390300000000000000.00511	110,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00000	190.000,00	0,05
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.33390400000000000000.00511	110,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490520000000000000.00511	320,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.33190010000000000000.00000	2.600.000,00	0,68
02.005.0009.0272.0010.0003.33190030000000000000.00000	900.000,00	0,24
02.005.0028.0843.0010.0001.33290210000000000000.00000	2.600.000,00	0,68
02.005.0028.0843.0010.0001.33290220000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.34690710000000000000.00000	3.700.000,00	0,97
02.005.0028.0846.0010.0002.33290210000000000000.00510	104.300,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0002.33390470000000000000.00000	3.710.000,00	0,97
02.005.0028.0846.0010.0002.34690710000000000000.00510	135.000,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0004.33190910000000000000.00000	1.100.000,00	0,29
02.005.0028.0846.0010.0004.33390910000000000000.00000	1.782.600,00	0,47
02.005.0028.0846.0010.0005.33390590000000000000.00510	143.100,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00000	31.800,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0005.33391930000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.33290210000000000000.00000	162.180,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0006.34690710000000000000.00000	916.900,00	0,24
02.005.0028.0846.0010.0007.33290210000000000000.00000	89.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0007.34690710000000000000.00000	70.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Total Unidade	**24.765.000,00**	**6,50**
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00000	120.000,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00104	700.000,00	0,18
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00104	160.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.33190160000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00104	50.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390140000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390300000000000000.00104	50.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390310000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390330000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390360000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390370000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390390000000000000.00104	100.000,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33390400000000000000.00104	45.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390470000000000000.00104	26.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390920000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390930000000000000.00104	700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490520000000000000.00104	70.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.33190110000000000000.00000	526.000,00	0,14
02.006.0012.0306.0015.2015.33190130000000000000.00000	135.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00000	187.000,00	0,05
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00103	375.000,00	0,10
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00107	691.000,00	0,18
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00226	0,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00245	930.000,00	0,24
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350410000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103	80.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390140000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00000	120.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00103	90.750,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00104	180.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00107	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00000	235.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00104	600.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2016.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00000	350.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00103	800.000,00	0,21
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00104	3.000.000,00	0,79
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00107	320.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00104	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490400000000000000.00107	50.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00103	21.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00104	150.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00000	135.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00103	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00104	245.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00105	86.900,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00107	46.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00000	400.000,00	0,11
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00101	28.970.000,00	7,61
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00102	1.950.000,00	0,51
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00103	4.520.000,00	1,19
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00104	14.650.000,00	3,85
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00247	390.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00101	6.580.000,00	1,73
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00102	450.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00103	1.040.000,00	0,27
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00104	3.350.000,00	0,88
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00247	90.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00103	37.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00000	380.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00102	2.600.000,00	0,68
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00104	1.500.000,00	0,39
02.006.0012.0361.0015.2018.33390300000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00000	380.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00103	310.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00104	520.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00107	500.000,00	0,13
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00119	180.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00235	760.000,00	0,20
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00505	449.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2018.33390390000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.33390400000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00000	280.000,00	0,07
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00103	600.000,00	0,16
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00104	500.000,00	0,13
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00103	96.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00104	120.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00103	200.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00107	200.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00104	500.000,00	0,13
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00107	600.000,00	0,16

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0365.0015.2019.3339034000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.3339034000000000000.00104	1.400.000,00	0,37
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00104	700.000,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00000	140.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00103	900.000,00	0,24
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00104	400.000,00	0,11
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00107	658.000,00	0,17
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00505	150.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.3339040000000000000.00104	300.000,00	0,08
02.006.0012.0365.0015.2019.3339040000000000000.00107	65.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339049000000000000.00000	90.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339049000000000000.00104	150.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.3449030000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449039000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449040000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449051000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449052000000000000.00103	34.750,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.3449052000000000000.00104	355.500,00	0,09
02.006.0012.0365.0015.2019.3449052000000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3449092000000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339030000000000000.00104	3.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339032000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3449052000000000000.00104	7.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449092000000000000.00103	1.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449092000000000000.00104	1.000,00	0,00
Total Unidade	**90.663.300,00**	**23,81**
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.007.0004.0122.0020.2021.3319011000000000000.00000	1.350.000,00	0,35
02.007.0004.0122.0020.2021.3319013000000000000.00000	310.000,00	0,08
02.007.0004.0122.0020.2021.3319016000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319096000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339014000000000000.00000	48.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00000	90.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339033000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339034000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339036000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00000	210.000,00	0,06
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00505	90.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339040000000000000.00000	18.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339047000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339049000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339093000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449040000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449052000000000000.00000	16.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339030000000000000.00505	104.500,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2022.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00000	180.000,00	0,05
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00505	330.000,00	0,09

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.007.0027.0811.0020.2022.3339047000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449051000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449052000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449061000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00000	1.300.000,00	0,34
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00505	627.520,00	0,16
02.007.0027.0811.0020.2023.3335043000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339030000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.3339031000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.3339032000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3339033000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00000	5.180,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00000	230.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00505	220.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.3339093000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3449052000000000000.00505	29.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
Total Unidade	**5.663.700,00**	**1,49**
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura		
02.008.0004.0122.0025.2025.3319011000000000000.00000	1.300.000,00	0,34
02.008.0004.0122.0025.2025.3319013000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.008.0004.0122.0025.2025.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339014000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339030000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339033000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339036000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339039000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.008.0004.0122.0025.2025.3339040000000000000.00000	17.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339049000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339092000000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339093000000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3449052000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3339034000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3339039000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3449051000000000000.00505	920.250,00	0,24
02.008.0013.0391.0025.1002.3449052000000000000.00505	55.000,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.2029.3339030000000000000.00000	4.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339030000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339034000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339036000000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339039000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339039000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339047000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449051000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449052000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449052000000000000.00505	17.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339030000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339036000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339039000000000000.00505	13.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura		
02.008.0013.0391.0025.2030.33390470000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.34490520000000000000.00505	9.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00000	740.000,00	0,19
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00505	265.200,00	0,07
02.008.0013.0392.0025.2026.33390300000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390330000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390370000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390470000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.34490520000000000000.00000	50.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33350410000000000000.00000	460,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33360450000000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390310000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390320000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390340000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390370000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390390000000000000.00000	339.790,00	0,09
02.008.0013.0392.0025.2027.33390390000000000000.00505	155.000,00	0,04
02.008.0013.0392.0025.2027.33390470000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390480000000000000.00000	450,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390300000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390390000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390390000000000000.00505	7.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390400000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.33390470000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490510000000000000.00000	4.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390300000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.008.0013.0392.0025.2031.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390360000000000000.00505	1.150,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390390000000000000.00000	250.000,00	0,07
02.008.0013.0392.0025.2031.33390390000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390470000000000000.00505	350,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.34490520000000000000.00505	1.150,00	0,00
Total Unidade	**5.143.300,00**	**1,35**
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Cultura		
02.009.0013.0392.0025.2032.33390140000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.33390300000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.33390390000000000000.00505	9.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Unidade	**19.000,00**	**0,00**
Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.0004.0122.0030.2033.33190110000000000000.00000	2.000.000,00	0,53
02.010.0004.0122.0030.2033.33190130000000000000.00000	460.000,00	0,12
02.010.0004.0122.0030.2033.33190160000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33190940000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390140000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.0004.0122.0030.2033.33390300000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390330000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390360000000000000.00505	88.700,00	0,02
02.010.0004.0122.0030.2033.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390390000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390390000000000000.00505	133.000,00	0,03
02.010.0004.0122.0030.2033.33390400000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390470000000000000.00505	17.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390490000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.34490520000000000000.00505	20.300,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.33390140000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.33390300000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.33390390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.33390300000000000000.00000	17.400,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.33390360000000000000.00505	64.400,00	0,02
02.010.0014.0422.0030.2041.33390390000000000000.00000	102.000,00	0,03
02.010.0014.0422.0030.2041.33390390000000000000.00505	21.500,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.33390400000000000000.00505	3.600,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.34490400000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.34490510000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.34490520000000000000.00000	11.600,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.33390300000000000000.00505	19.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.33390390000000000000.00505	32.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.34490300000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.34490390000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.33390300000000000000.00505	14.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.33390390000000000000.00505	14.900,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490300000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490390000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490510000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490610000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33350410000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33350430000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390140000000000000.00000	6.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390300000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390310000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390320000000000000.00505	337.000,00	0,09
02.010.0022.0661.0030.2036.33390350000000000000.00505	35.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.33390390000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.33390390000000000000.00505	47.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.33390300000000000000.00505	3.800,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.33390320000000000000.00505	100.200,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.33390390000000000000.00505	59.000,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.34490300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490390000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490510000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490520000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390320000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390390000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.34490510000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390300000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390360000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390390000000000000.00505	97.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.33390400000000000000.00505	6.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.0023.0691.0030.2039.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3335043000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339030000000000000.00000	15.200,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339032000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339037000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339039000000000000.00000	88.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.3339039000000000000.00505	81.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3449052000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339030000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.3339031000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.3339031000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.3339032000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339036000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339037000000000000.00000	90.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.3339037000000000000.00505	121.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.3339039000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.3339039000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339030000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339037000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339039000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3339030000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.3339030000000000000.00505	63.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.3339034000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3339036000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3339037000000000000.00000	95.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.3339037000000000000.00505	55.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.3339039000000000000.00000	372.000,00	0,10
02.010.0023.0695.0035.2045.3339039000000000000.00505	543.200,00	0,14
02.010.0023.0695.0035.2045.3339040000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3339047000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3449030000000000000.00505	17.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3449039000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3449051000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2046.3339030000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.3339036000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.3339037000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
Total Unidade	**6.151.100,00**	**1,62**
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0017.0605.0040.1003.3339030000000000000.00505	17.400,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3339034000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3339039000000000000.00505	17.400,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3449030000000000000.00505	2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3449039000000000000.00505	2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3449051000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3449052000000000000.00505	17.440,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3335041000000000000.00505	110,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00008	2.400,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33350410000000000000.00511	580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372300000000000000.00505	300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372390000000000000.00505	350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390300000000000000.00511	58.300,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.33390320000000000000.00511	93.000,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.33390340000000000000.00511	580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390370000000000000.00511	590,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390390000000000000.00511	4.700.000,00	1,23
02.011.0018.0452.0045.1201.33390400000000000000.00511	11.600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390470000000000000.00511	1.300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490300000000000000.00511	5.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490390000000000000.00511	6.400,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490400000000000000.00511	600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490510000000000000.00511	3.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00511	13.350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390370000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00000	390.000,00	0,10
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00505	1.800.000,00	0,47
02.011.0018.0452.0045.1202.33390470000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390300000000000000.00505	37.000,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.33390390000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390400000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490300000000000000.00505	650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490390000000000000.00505	650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490510000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490520000000000000.00505	9.200,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390300000000000000.00000	115.500,00	0,03
02.011.0018.0541.0045.2057.33390340000000000000.00000	580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390360000000000000.00000	580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00000	645.000,00	0,17
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00504	148.600,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00505	463.000,00	0,12
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00510	38.300,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00511	80.000,00	0,02
02.011.0018.0541.0045.2057.34490300000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490390000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490510000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490520000000000000.00505	9.260,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33350410000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390300000000000000.00505	4.620,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390360000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390390000000000000.00505	5.800,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0018.0542.0045.2058.33390470000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490300000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490390000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490510000000000000.00505	1.180,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490520000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00000	3.465.000,00	0,91
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00510	350.000,00	0,09
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00511	1.300.000,00	0,34
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00000	820.000,00	0,22
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00510	80.000,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00511	300.000,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00510	11.700,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190940000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390140000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00505	34.700,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00000	5.900,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390340000000000000.00000	34.800,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390360000000000000.00000	16.400,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390370000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390390000000000000.00505	300.000,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390470000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390490000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390920000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390930000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490400000000000000.00000	930,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490510000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490520000000000000.00000	17.250,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33330410000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33350410000000000000.00505	6.930,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390300000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390390000000000000.00505	24.100,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.34490510000000000000.00505	1.175,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.34490520000000000000.00505	4.650,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33350410000000000000.00000	1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390300000000000000.00000	1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390310000000000000.00000	590,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390320000000000000.00000	125,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390390000000000000.00000	125,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00000	130.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00505	392.000,00	0,10
02.011.0020.0608.0040.1004.34490920000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33330410000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33350410000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33390390000000000000.00505	69.500,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2050.33390300000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390320000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00000	290.000,00	0,08
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2051.33390300000000000000.00505	580,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0020.0608.0040.2051.33390320000000000000.00505	45.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00000	173.700,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00505	173.700,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2052.33350410000000000000.00505	230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390300000000000000.00505	230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390320000000000000.00505	139.000,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2052.33390390000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.34490520000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33350410000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390300000000000000.00505	34.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390310000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390360000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390390000000000000.00505	40.500,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390470000000000000.00505	330,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490300000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490390000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490510000000000000.00505	1.150,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490520000000000000.00505	13.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00000	224.560,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00505	1.628.840,00	0,43
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00511	350.000,00	0,09
02.011.0020.0782.0040.2053.33390360000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00000	136.500,00	0,04
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00505	870.000,00	0,23
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00511	250.000,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.33390470000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00501	11.500,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00505	23.100,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00511	150.000,00	0,04
Total Unidade	**21.207.800,00**	**5,57**
Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Saúde		
02.012.0010.0122.0050.2060.33190110000000000000.00000	2.000.000,00	0,53
02.012.0010.0122.0050.2060.33190130000000000000.00000	460.000,00	0,12
02.012.0010.0122.0050.2060.33190160000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390140000000000000.00000	14.600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00000	20.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00505	20.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390320000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390330000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390340000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390350000000000000.00000	63.200,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390360000000000000.00000	81.500,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390370000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00000	121.600,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00303	121.600,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.33390460000000000000.00000	2.700.000,00	0,71
02.012.0010.0122.0050.2060.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390490000000000000.00000	7.300,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390670000000000000.00000	100,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390920000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390930000000000000.00000	600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490400000000000000.00000	4.900,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490520000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.33390390000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490930000000000000.00505	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Saúde		
02.012.0010.0512.0050.1006.3339039000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.3449051000000000000.00505	100,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.3449093000000000000.00505	100,00	0,00
Total Unidade	**5.648.400,00**	**1,48**
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0122.0050.2068.3339014000000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339030000000000000.00303	3.700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339032000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339033000000000000.00303	2.500,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339036000000000000.00303	1.900,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339039000000000000.00303	3.700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339047000000000000.00303	700,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339093000000000000.00303	1.300,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3449052000000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00000	7.740.000,00	2,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00303	2.500.000,00	0,66
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00395	170.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00408	190.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00411	1.940.000,00	0,51
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00412	372.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.01027	1.400.000,00	0,37
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00000	1.820.000,00	0,48
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00303	595.100,00	0,16
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00408	50.600,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00411	493.000,00	0,13
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00412	86.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.01027	320.000,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00000	98.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00303	97.300,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00322	0,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00411	190.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.01027	40.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3319094000000000000.00303	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339014000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00000	48.700,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00303	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00411	60.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00412	242.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00413	78.600,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00505	121.600,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3339032000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339032000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339033000000000000.00505	1.600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339034000000000000.00505	800.000,00	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.3339036000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339037000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00000	1.200.000,00	0,32
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00303	182.400,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00411	450.000,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00413	61.400,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00505	800.000,00	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.3339040000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339040000000000000.00408	59.400,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.3339046000000000000.00505	123.600,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3339047000000000000.00505	200,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0301.0050.2063.333904900000000000.00505	6.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333909300000000000.00505	231.300,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.344903000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.344903900000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.344904000000000000.00000	7.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.344904000000000000.00505	18.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.344905100000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.344905200000000000.00505	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.331901100000000000.00000	1.830.000,00	0,48
02.013.0010.0301.0050.2064.331901100000000000.00303	3.400.000,00	0,89
02.013.0010.0301.0050.2064.331901100000000000.00409	660.000,00	0,17
02.013.0010.0301.0050.2064.331901100000000000.00411	380.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.331901300000000000.00000	510.000,00	0,13
02.013.0010.0301.0050.2064.331901300000000000.00303	882.000,00	0,23
02.013.0010.0301.0050.2064.331901300000000000.00409	153.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.331901300000000000.00411	80.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.331901600000000000.00000	370.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.331901600000000000.00303	370.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.331901600000000000.00411	7.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.331909400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333901400000000000.00505	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333903000000000000.00409	63.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.333903000000000000.00505	60.800,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.333903200000000000.00505	1.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333903300000000000.00505	800,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333903400000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333903600000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333903700000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333903900000000000.00303	250.000,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2064.333903900000000000.00409	140.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.333903900000000000.00415	130.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.333903900000000000.00505	610.000,00	0,16
02.013.0010.0301.0050.2064.333904000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333904700000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333904900000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.333909300000000000.00505	300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.344903900000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.344904000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.344905100000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.344905200000000000.00304	23.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.344905200000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.331717000000000000.00942	310.000,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2067.331901100000000000.00303	650.000,00	0,17
02.013.0010.0301.0050.2067.331901300000000000.00303	155.600,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2067.331901600000000000.00303	26.800,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.331909400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333504100000000000.00303	185.300,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.333717000000000000.00942	57.500,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.333901400000000000.00000	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903000000000000.00000	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.333903200000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903300000000000.00000	800,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903400000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903400000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903600000000000.00000	32.900,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.333903700000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.333903700000000000.00303	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00000	24.400,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00303	12.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00505	97.300,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2067.3339040000000000000.00000	15.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339047000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339047000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339049000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339049000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339093000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339093000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3447170000000000000.00942	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449030000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449030000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449039000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449039000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449040000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449051000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449052000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449030000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449039000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449052000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00000	2.800.000,00	0,74
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00303	5.200.000,00	1,37
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00000	640.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00303	1.200.000,00	0,32
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00000	550.000,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00303	1.050.000,00	0,28
02.013.0010.0302.0050.2061.3319094000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00303	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00303	1.460.000,00	0,38
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00396	435.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00505	250.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.3339032000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339033000000000000.00303	800,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00000	245.000,00	0,06
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00303	275.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00396	435.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00303	300.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00396	380.000,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00505	790.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2061.3339040000000000000.00505	41.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339049000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339093000000000000.00505	300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449040000000000000.00505	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449051000000000000.00505	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0302.0050.2061.3449052000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449061000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00000	3.040.000,00	0,80
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00303	2.440.000,00	0,64
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00000	700.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00303	560.000,00	0,15
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00000	110.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00303	550.000,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.3319094000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339014000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00000	608.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00303	608.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00505	430.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2062.3339032000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339033000000000000.00505	800,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339034000000000000.00303	121.600,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.3339034000000000000.00505	600.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.3339036000000000000.00505	60.800,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00303	600.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00505	1.100.000,00	0,29
02.013.0010.0302.0050.2062.3339040000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339049000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339093000000000000.00505	300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449039000000000000.00505	600,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449040000000000000.00505	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449051000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449052000000000000.00505	24.400,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00000	1.700.000,00	0,45
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00303	121.600,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00000	350.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00303	30.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00000	430.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00303	121.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2066.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3319094000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339014000000000000.00000	133.700,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00000	365.000,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00303	183.000,00	0,05
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00505	610.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2066.3339032000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339033000000000000.00303	1.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339033000000000000.00505	4.900,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339034000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339036000000000000.00505	2.400,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00000	304.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00303	280.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00505	304.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.3339040000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339047000000000000.00505	10.400,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339049000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339093000000000000.00000	48.700,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3339093000000000000.00505	24.400,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0302.0050.2066.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449040000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449051000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449052000000000000.00303	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449052000000000000.00505	6.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00000	4.700.000,00	1,23
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00303	1.215.000,00	0,32
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00409	1.200.000,00	0,32
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00926	1.330.000,00	0,35
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.01054	60.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.01070	670.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2069.3327170000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00303	930.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00926	300.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2069.3337192000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3447170000000000000.00303	36.500,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2069.3467170000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3317170000000000000.00303	1.900.000,00	0,50
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00303	4.606.300,00	1,21
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00369	450.000,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2070.3337192000000000000.00303	80.300,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.3337230000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337232000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337233000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337235000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337236000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337239000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337247000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3447170000000000000.00303	18.300,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3447252000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.3339030000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.3339030000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.3339032000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.3339032000000000000.00505	304.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2071.3339034000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.3339034000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.3339034000000000000.00505	121.500,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.3339039000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.3339039000000000000.00303	97.300,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.3339039000000000000.00409	84.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2071.3339039000000000000.00505	607.800,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2071.3339093000000000000.00303	50.000,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.3319011000000000000.00000	600.000,00	0,16
02.013.0010.0303.0050.2065.3319011000000000000.00303	340.000,00	0,09
02.013.0010.0303.0050.2065.3319013000000000000.00000	140.000,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2065.3319013000000000000.00303	85.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.3319016000000000000.00000	54.700,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.3319016000000000000.00303	24.400,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.3319094000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339014000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339030000000000000.00303	18.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339032000000000000.00000	1.215.000,00	0,32
02.013.0010.0303.0050.2065.3339032000000000000.00505	2.190.000,00	0,58
02.013.0010.0303.0050.2065.3339033000000000000.00505	800,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339036000000000000.00000	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00000	121.600,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00303	182.400,00	0,05
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00505	243.200,00	0,06
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00000	4.900,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00505	7.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34471700000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490400000000000000.00505	3.700,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490520000000000000.00505	12.200,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33171700000000000000.00303	15.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33371700000000000000.00303	6.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33372300000000000000.00303	105.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.33372320000000000000.00303	92.700,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2073.34471700000000000000.00303	400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00303	700.000,00	0,18
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00378	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00510	1.100.000,00	0,29
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.01028	595.000,00	0,16
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00303	160.000,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00378	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00510	280.000,00	0,07
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.01028	135.000,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190160000000000000.00510	210.000,00	0,06
02.013.0010.0304.0050.2072.33190940000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33350410000000000000.00303	87.600,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00377	2.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00510	1.800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00012	9.400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00377	15.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00380	14.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00510	54.800,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00377	5.600,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00377	1.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00510	800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00510	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,03

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00377	7.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00380	12.200,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00510	38.000,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3339040000000000000.00380	96.300,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.3339047000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339047000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339049000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339049000000000000.00379	0,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339093000000000000.00303	100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3449040000000000000.00510	2.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3449052000000000000.00510	8.600,00	0,00
Total Unidade	**97.912.800,00**	**25,72**
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
02.014.0015.0122.0055.2074.3319011000000000000.00000	3.500.000,00	0,92
02.014.0015.0122.0055.2074.3319013000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.014.0015.0122.0055.2074.3319016000000000000.00000	180.000,00	0,05
02.014.0015.0122.0055.2074.3319094000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.3339014000000000000.00000	7.140,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339030000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.014.0015.0122.0055.2074.3339033000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339036000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339037000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339039000000000000.00000	450.000,00	0,12
02.014.0015.0122.0055.2074.3339040000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.3339047000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339049000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339092000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339093000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449030000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449039000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449040000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449052000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.3339030000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.3339039000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.3449051000000000000.00504	1.209.400,00	0,32
02.014.0015.0451.0055.1010.3449052000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339030000000000000.00505	1.700.000,00	0,45
02.014.0015.0451.0055.2076.3339030000000000000.00511	600.000,00	0,16
02.014.0015.0451.0055.2076.3339034000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339037000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339039000000000000.00505	500.000,00	0,13
02.014.0015.0451.0055.2076.3339039000000000000.00511	400.000,00	0,11
02.014.0015.0451.0055.2076.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339092000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339093000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449052000000000000.00505	28.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00505	2.800.000,00	0,74
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00511	550.000,00	0,14
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00512	71.300,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.3339036000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3339037000000000000.00511	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
02.014.0015.0451.0055.2077.3339039000000000000.00505	500.000,00	0,13
02.014.0015.0451.0055.2077.3339047000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3339093000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449030000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449039000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449051000000000000.00511	5.860,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449052000000000000.00511	200.000,00	0,05
02.014.0015.0451.0055.2078.3339030000000000000.00504	66.500,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.3339039000000000000.00504	8.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449030000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449039000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449051000000000000.00504	8.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449051000000000000.00505	300.000,00	0,08
02.014.0015.0451.0055.2078.3449052000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3317170000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3337170000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3339039000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3447170000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3449051000000000000.00504	148.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.1008.3449051000000000000.00505	1.000.000,00	0,26
02.014.0015.0452.0055.2075.3319011000000000000.00507	200.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2075.3319013000000000000.00507	40.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.3319016000000000000.00507	3.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3319094000000000000.00507	1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3339030000000000000.00507	2.361.500,00	0,62
02.014.0015.0452.0055.2075.3339039000000000000.00507	6.500.000,00	1,71
02.014.0015.0452.0055.2075.3339040000000000000.00507	45.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.3339092000000000000.00507	130.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2075.3449030000000000000.00507	5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449039000000000000.00507	5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449040000000000000.00507	5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449051000000000000.00507	1.800.000,00	0,47
02.014.0015.0452.0055.2075.3449052000000000000.00507	150.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2079.3339030000000000000.00504	6.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339036000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339039000000000000.00504	95.000,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2079.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2079.3339040000000000000.00504	4.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339047000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449030000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449039000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449040000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449051000000000000.00504	89.000,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2079.3449052000000000000.00504	3.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00501	11.500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00504	85.000,00	0,02
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00505	99.500,00	0,03
Total Unidade	**27.148.800,00**	**7,13**
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.015.0008.0122.0060.2080.3319011000000000000.00000	2.400.000,00	0,63
02.015.0008.0122.0060.2080.3319013000000000000.00000	550.000,00	0,14
02.015.0008.0122.0060.2080.3319016000000000000.00000	49.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3319094000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339014000000000000.00000	17.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339030000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339030000000000000.00505	33.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.015.0008.0122.0060.2080.33390330000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390340000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390350000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390360000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390370000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00000	71.000,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00505	213.700,00	0,06
02.015.0008.0122.0060.2080.33390400000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390920000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390930000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190110000000000000.00000	390.000,00	0,10
02.015.0008.0122.0060.2081.33190130000000000000.00000	112.000,00	0,03
02.015.0008.0122.0060.2081.33190160000000000000.00000	800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190940000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390140000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390360000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390390000000000000.00000	36.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390470000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390920000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390930000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490510000000000000.00505	3.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490520000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390140000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390300000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390360000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.34490520000000000000.00933	300,00	0,00
Total Unidade	**4.079.000,00**	**1,07**
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.016.0008.0242.0060.2083.33350430000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.016.0008.0242.0060.2083.33350430000000000000.00938	15.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33190110000000000000.00000	1.350.000,00	0,35
02.016.0008.0243.0060.2084.33190130000000000000.00000	310.000,00	0,08
02.016.0008.0243.0060.2084.33190160000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33190940000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00000	49.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00505	162.000,00	0,04
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00934	12.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390310000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390320000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00000	170.000,00	0,04
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00934	23.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390340000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390360000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390370000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00000	175.500,00	0,05

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00505	335.000,00	0,09
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00934	13.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339040000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339047000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339092000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449051000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449052000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339031000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00000	63.500,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00505	16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00505	54.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339037000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00000	64.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339014000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339014000000000000.00940	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339030000000000000.00940	6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339033000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339033000000000000.00940	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339036000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339036000000000000.00940	41.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2086.3339037000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339039000000000000.00940	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3449030000000000000.00940	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3449039000000000000.00940	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3449052000000000000.00940	16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339032000000000000.00000	12.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339032000000000000.00505	692.000,00	0,18
02.016.0008.0244.0060.2087.3339033000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339036000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339039000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3319011000000000000.00000	600.000,00	0,16
02.016.0008.0244.0060.2088.3319011000000000000.00934	55.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.3319013000000000000.00000	140.000,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.3319013000000000000.00934	15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3319016000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3319094000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339014000000000000.00000	4.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00934	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390320000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00934	13.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00934	28.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00934	8.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390400000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390920000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00934	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00938	55.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00938	12.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190160000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390330000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390400000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490520000000000000.00000	3.500,00	0,00
Total Unidade	**5.234.500,00**	**1,37**
Unidade: 017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
02.017.0008.0243.0060.6000.33150430000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00000	650.000,00	0,17
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390140000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390310000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00880	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390360000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00513	5.900,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00880	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490390000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00880	11.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3335043000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3337170000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339014000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339048000000000000.00000	18.100,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339092000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3447170000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449051000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449052000000000000.00000	20.000,00	0,01
Total Unidade	**1.025.000,00**	**0,27**
Unidade: 018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.00000	224.000,00	0,06
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.01014	296.000,00	0,08
02.018.0008.0241.0060.2090.3339030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339032000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339036000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339047000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3449052000000000000.00000	3.000,00	0,00
Total Unidade	**538.000,00**	**0,14**
Unidade: 019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
02.019.0016.0482.0065.2091.3335041000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339030000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339032000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339036000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339039000000000000.00505	19.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3449051000000000000.00505	26.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3449061000000000000.00505	28.000,00	0,01
Total Unidade	**115.000,00**	**0,03**
Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
02.020.0004.0122.0070.2092.3319011000000000000.00000	1.100.000,00	0,29
02.020.0004.0122.0070.2092.3319013000000000000.00000	255.000,00	0,07
02.020.0004.0122.0070.2092.3319016000000000000.00000	50.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3319094000000000000.00000	9.400,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339014000000000000.00505	12.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339033000000000000.00505	3.300,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339034000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339035000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00000	180.000,00	0,05
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339040000000000000.00000	9.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339046000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.020.0004.0122.0070.2092.3339047000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339093000000000000.00505	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
02.020.0004.0122.0070.2092.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449052000000000000.00505	18.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339030000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339030000000000000.00509	31.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.3339039000000000000.00509	2.200,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339092000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449030000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449051000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449052000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339036000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339039000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339040000000000000.00000	7.100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339047000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339092000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449030000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449052000000000000.00000	700,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3339030000000000000.00505	700.000,00	0,18
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449052000000000000.00505	8.500,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3336045000000000000.00505	200.000,00	0,05
02.020.0026.0453.0070.2095.3339030000000000000.00505	48.000,00	0,01
02.020.0026.0453.0070.2095.3339039000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449051000000000000.00505	150.000,00	0,04
02.020.0026.0453.0070.2095.3449052000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319011000000000000.00000	81.400,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.3319013000000000000.00000	19.300,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339014000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339037000000000000.00505	71.100,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.3339039000000000000.00000	260.000,00	0,07
02.020.0026.0781.0070.2099.3339040000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339046000000000000.00000	17.100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449052000000000000.00505	6.200,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
02.020.0026.0782.0070.2097.3339030000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3449052000000000000.00000	1.800,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319011000000000000.00000	160.000,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.3319013000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339014000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339037000000000000.00505	160.000,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.3339039000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.020.0026.0782.0070.2098.3339040000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339046000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449052000000000000.00505	6.500,00	0,00
Total Unidade	**4.341.900,00**	**1,14**
Unidade: 021 - Reserva de Contingência		
02.021.0099.0999.0999.9000.3999999000000000000.00000	690.000,00	0,18
Total Unidade	**690.000,00**	**0,18**
Total Órgão	**329.558.000,00**	**86,56**
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.1101.3449030000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.3449039000000000000.00000	31.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.3449051000000000000.00000	440.000,00	0,12
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00000	355.350,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00501	22.050,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3317170000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3319011000000000000.00000	3.800.000,00	1,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3319013000000000000.00000	820.000,00	0,22
03.001.0004.0122.0004.2301.3319016000000000000.00000	105.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3329021000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3335043000000000000.00000	90.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.3337170000000000000.00000	62.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.3337230000000000000.00000	11.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3337239000000000000.00000	135.000,00	0,04
03.001.0004.0122.0004.2301.3339014000000000000.00000	35.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339030000000000000.00000	252.500,00	0,07
03.001.0004.0122.0004.2301.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339033000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339035000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339036000000000000.00000	200.000,00	0,05
03.001.0004.0122.0004.2301.3339039000000000000.00000	1.112.312,50	0,29
03.001.0004.0122.0004.2301.3339040000000000000.00000	350.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.2301.3339046000000000000.00000	280.000,00	0,07
03.001.0004.0122.0004.2301.3339047000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339091000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339093000000000000.00000	5.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00000	283.500,00	0,07

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00501	22.050,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1103.3337239000000000000.00000	55.250,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1103.3449030000000000000.00000	945.000,00	0,25
03.001.0017.0512.0018.1103.3449039000000000000.00000	510.000,00	0,13
03.001.0017.0512.0018.1103.3449051000000000000.00000	2.631.762,50	0,69
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00000	725.000,00	0,19
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00501	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00000	110.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.1104.3449036000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.1104.3449039000000000000.00000	160.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.1104.3449051000000000000.00000	3.645.600,00	0,96
03.001.0017.0512.0018.1104.3449052000000000000.00000	190.000,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.2302.3339030000000000000.00000	425.000,00	0,11
03.001.0017.0512.0018.2302.3339039000000000000.00000	163.500,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2302.3339047000000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3319011000000000000.00000	4.715.000,00	1,24
03.001.0017.0512.0018.2303.3319013000000000000.00000	1.050.000,00	0,28
03.001.0017.0512.0018.2303.3319016000000000000.00000	210.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.3337230000000000000.00000	120.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.3337239000000000000.00000	440.000,00	0,12
03.001.0017.0512.0018.2303.3339014000000000000.00000	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.3339030000000000000.00000	1.566.637,50	0,41
03.001.0017.0512.0018.2303.3339033000000000000.00000	12.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3339035000000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3339036000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3339039000000000000.00000	6.600.000,00	1,73
03.001.0017.0512.0018.2303.3339046000000000000.00000	300.000,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.2303.3339047000000000000.00000	20.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.3339093000000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3319011000000000000.00000	800.000,00	0,21
03.001.0017.0512.0018.2304.3319013000000000000.00000	230.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2304.3319016000000000000.00000	50.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.3337230000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.3337239000000000000.00000	65.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.3339014000000000000.00000	7.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3339030000000000000.00000	158.212,50	0,04
03.001.0017.0512.0018.2304.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3339039000000000000.00000	420.000,00	0,11
03.001.0017.0512.0018.2304.3339046000000000000.00000	90.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.3339047000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0544.0018.1105.3449030000000000000.00000	23.625,00	0,01
03.001.0017.0544.0018.1105.3449039000000000000.00000	31.500,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.3319091000000000000.00000	44.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.3339091000000000000.00000	27.400,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0011.3339047000000000000.00000	273.000,00	0,07
03.001.0099.0999.0099.9003.3999999000000000000.00000	105.000,00	0,03
Total Unidade	**35.479.500,00**	**9,32**
Total Órgão	**35.479.500,00**	**9,32**
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.3339030000000000000.00001	4.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339035000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339036000000000000.00001	1.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339039000000000000.00001	14.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339039000000000000.00076	2.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339047000000000000.00001	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.33390910000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390920000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.34590660000000000000.00076	254.000,00	0,07
04.001.0099.0999.0150.9001.39999990000000000000.00076	13.000,00	0,00
Total Unidade	**291.000,00**	**0,08**
Total Órgão	**291.000,00**	**0,08**
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
Unidade: 001 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000	140.000,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001	231.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000	33.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001	54.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001	6.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001	120.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000	120.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	210.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00000	6.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	6.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00000	3.600,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	3.600,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00000	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	130.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001	320.000,00	0,08
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000	935.300,00	0,25
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001	1.190.800,00	0,31
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000	23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00001	23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00000	23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00001	23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00000	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000	3.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001	11.600,00	0,00
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,00
Total Unidade	**3.700.000,00**	**0,97**
Total Órgão	**3.700.000,00**	**0,97**
Total Geral	**380.728.500,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	254.778.900,00	300.537.500,00	337.114.400,00	380.380.600,00	402.940.420,00	424.031.220,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.349.400,00	55.374.500,00	64.237.100,00	74.918.000,00	79.453.000,00	84.213.100,00
IPTU	8.473.900,00	10.776.700,00	11.004.500,00	13.125.000,00	13.912.500,00	14.747.250,00
ISS	14.263.000,00	16.841.600,00	19.208.000,00	22.482.300,00	23.837.700,00	25.267.962,00
ITBI	8.209.000,00	8.520.600,00	7.385.000,00	7.472.000,00	7.920.400,00	8.395.624,00
IRRF	7.845.000,00	9.340.000,00	14.136.700,00	16.330.700,00	17.318.000,00	18.357.080,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.558.500,00	9.895.600,00	12.502.900,00	15.508.000,00	16.464.400,00	17.445.184,00
Contribuições	8.537.000,00	9.049.500,00	10.267.600,00	11.083.000,00	11.748.200,00	12.457.812,00
Receita Patrimonial	1.608.900,00	4.850.300,00	9.655.700,00	11.513.700,00	12.192.625,00	12.846.343,00
Aplicações Financeiras (II)	1.507.500,00	4.743.800,00	9.544.700,00	11.365.200,00	12.034.925,00	12.675.125,00
Outras Receitas Patrimoniais	101.400,00	106.500,00	111.000,00	148.500,00	157.700,00	171.218,00
Transferências Correntes	162.584.300,00	193.814.100,00	217.092.900,00	245.684.600,00	260.475.600,00	274.817.896,00
Cota-Parte do FPM	34.250.000,00	47.150.000,00	51.000.000,00	55.900.000,00	59.292.000,00	62.849.520,00
Cota-Parte do ICMS	47.000.000,00	56.000.000,00	65.320.000,00	72.200.000,00	76.532.000,00	81.123.920,00
Cota-Parte do IPVA	8.800.000,00	10.900.000,00	13.370.000,00	14.900.000,00	15.794.000,00	16.741.640,00
Cota-Parte do ITR	380.000,00	375.000,00	0,00	(81.000,00)	(85.800,00)	(90.948,00)
Transferências da LC 61/1989	820.000,00	680.000,00	620.000,00	720.000,00	763.300,00	809.098,00
Transferências do FUNDEB	25.000.000,00	33.000.000,00	33.880.000,00	40.480.000,00	42.908.800,00	45.483.328,00
Outras Transferências Correntes	46.334.300,00	45.709.100,00	52.902.900,00	61.565.600,00	65.271.300,00	67.901.338,00
Demais Receitas Correntes	34.699.300,00	37.449.100,00	35.861.100,00	37.181.300,00	39.070.995,00	39.696.069,00
Outras Receitas Financeiras (III)	510.000,00	1.300.000,00	1.382.000,00	1.462.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00
Receitas Correntes Restantes	34.189.300,00	36.149.100,00	34.479.100,00	35.719.300,00	37.520.995,00	38.056.069,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	252.761.400,00	294.493.700,00	326.187.700,00	367.553.400,00	389.355.495,00	409.716.095,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	298.100,00	312.500,00	330.600,00	347.900,00	369.055,00	387.255,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	128.100,00	135.000,00	141.800,00	155.800,00	165.700,00	175.800,00
Alienação de Bens	170.000,00	177.500,00	188.800,00	192.100,00	203.355,00	211.455,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	177.500,00	188.800,00	192.100,00	203.355,00	211.455,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	170.000,00	177.500,00	188.800,00	192.100,00	203.355,00	211.455,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	252.931.400,00	294.671.200,00	326.376.500,00	367.745.500,00	389.558.850,00	409.927.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	252.931.400,00	294.671.200,00	326.376.500,00	367.745.500,00	389.558.850,00	409.927.550,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	236.731.995,49	281.308.366,16	316.038.090,04	353.291.577,50	374.273.896,00	394.342.585,50
Pessoal e Encargos Sociais	135.647.165,55	164.180.468,24	189.140.565,93	206.046.050,00	218.269.325,00	229.878.725,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.211.424,00	1.370.154,00	1.511.434,04	2.991.080,00	3.170.625,00	3.360.745,00
Outras Despesas Correntes	99.873.405,94	115.757.743,92	125.386.090,07	144.254.447,50	152.833.946,00	161.103.115,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	99.873.405,94	115.757.743,92	125.386.090,07	144.254.447,50	152.833.946,00	161.103.115,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.520.571,49	279.938.212,16	314.526.656,00	350.300.497,50	371.103.271,00	390.981.840,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.493.004,51	18.798.633,84	20.632.909,96	26.626.922,50	28.176.529,00	29.171.539,50
Investimentos	16.088.659,27	16.611.715,72	17.833.004,00	21.550.922,50	22.706.429,00	23.468.419,50
Inversões Financeiras	220.000,00	231.000,00	241.500,00	254.000,00	270.000,00	286.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	220.000,00	231.000,00	241.500,00	0,00	270.000,00	286.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.184.345,24	1.955.918,12	2.558.405,96	4.822.000,00	5.200.100,00	5.417.120,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.308.659,27	16.842.715,72	18.074.504,00	21.550.922,50	22.976.429,00	23.754.419,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	712.000,00	743.000,00	774.000,00	810.000,00	859.050,00	904.350,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	17.020.659,27	17.585.715,72	18.848.504,00	22.360.922,50	23.835.479,00	24.658.769,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	252.541.230,76	297.523.927,88	333.375.160,00	372.661.420,00	394.938.750,00	415.640.610,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	235.910.740,73	277.085.484,28	307.527.996,00	345.384.577,50	365.723.371,00	385.268.780,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	390.169,24	(2.852.727,88)	(6.998.660,00)	(4.915.920,00)	(5.379.900,00)	(5.713.060,00)

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	18.209.836,76	19.302.426,97	20.460.572,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	4.092.701,05	4.338.263,11	4.598.558,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**390.169,24**	**(2.852.727,88)**	**(6.998.660,00)**	**9.201.215,71**	**9.584.263,86**	**10.148.953,69**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2025

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	20.372.545,16	21.594.897,87	22.890.591,74
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	157.201.932,47	166.634.048,41	176.632.091,31
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	0,00	0,00	154.492.016,40	163.761.537,38	173.587.229,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	156.166.792,45	165.536.800,00	175.469.008,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	58.792,94	62.320,52	66.059,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.615.983,11	1.712.942,10	1.815.718,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	2.709.916,07	2.872.511,03	3.044.861,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	(136.829.387,31)	(145.039.150,54)	(153.741.499,57)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.515.268,11**	**15.386.184,20**	**16.309.355,25**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	101.933,93	108.049,97	114.532,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	(4.746.449,33)	(5.031.236,29)	(5.333.110,47)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	(153.661,59)	(162.881,29)	(172.654,17)
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	(4.299.722,13)	(4.557.705,46)	(4.831.167,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.417.368,99**	**5.742.411,13**	**6.086.955,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(8.699.766,72)**	**(9.221.752,73)**	**(9.775.057,90)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	107.226.159,22	113.659.728,77	120.479.312,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	107.226.159,22	113.659.728,77	120.479.312,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 15/04/2024, às 13:52:10.